



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS FEDERAIS - CONTAS 41.724-6, COFINANCIAMENTO DA APS 29.596-X, CUSTEIO 52.096-9 E FNS INVESTIMENTO 41.763-7.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 99.900,06 (NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS REAIS E SEIS CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 08/08/2024 às 09:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

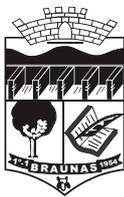
Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 Processo Licitatório nº 031/2024

Até o momento da finalização dos lances, nenhum licitante poderá se identificar de nenhuma forma, sob pena de desclassificação.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br

CONSULTAS AO EDITAL: Este edital será fornecido a qualquer interessado, pessoalmente na sala da Comissão Permanente de Licitações no endereço descrito no cabeçalho, ou por meio eletrônico no site www.braunas.mg.gov.br link Licitações.

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações (www.licitardigital.com.br), ou pelo telefone: (33) 9 9995-2669 ou e-mail: licitacao@braunas.mg.gov.br. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Braúnas, no endereço www.braunas.mg.gov.br no link Licitações.

ÁREA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

1. PREÂMBULO

Torna-se público que o Município de Braúnas/MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na rua São Bento, nº 401, Centro, Braúnas/MG – CEP: 35.189-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.307.389/0001-88, através do Prefeito Municipal Sr. Jovani Duarte Menezes, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 24, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A Sessão Pública será realizada na Plataforma de Licitações - Licitar Digital, sítio eletrônico www.licitardigital.com.br.

A Sessão Pública será conduzida pela Pregoeira Roberta Andrade Campos, nomeada através da Portaria nº 004 de 25 de janeiro de 2024.

A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do Pregão Eletrônico.

A abertura da sessão será às 09:00 horas, do dia 08 do mês de agosto de 2024, horário de Brasília, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br, quando será processada disputa e habilitação.

Este Pregão destina-se a garantir a observância do Princípio Constitucional da Isonomia e a selecionar a Proposta mais vantajosa para a Administração, julgada em estrita conformidade com os Princípios Básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação a este Edital, do Julgamento Objetivo e dos que lhe são correlatos. Este Edital é Lei entre as partes. Obriga a Prefeitura Municipal de Braúnas, bem como os licitantes, a observarem as normas estabelecidas no Ato Convocatório.

2. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



2.1. No dia **08 de agosto de 2024**, às **09h00min**, a Pregoeira iniciará a sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**, na Plataforma de Licitações - Licitar Digital, sítio eletrônico www.licitardigital.com.br.

2.2. No caso da licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pela Pregoeira a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, a serem custeados com recursos Federais – contas 41.724-6, Cofinanciamento da APS 29.596-X, Custeio 52.096-9 e FNS Investimento 41.763-7, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do orçamento vigente ou por outras dotações do mesmo programa para o orçamento vindouro:

02.05.02.10.301.0014.2036.3.3.90.30.00 - Ficha 156

02.05.02.10.301.0014.2036.4.4.90.52.00 - Ficha 162

02.05.03.10.301.0053.2072.3.3.90.36.00 - Ficha 169

02.05.03.10.301.0053.2072.4.4.90.52.00 - Ficha 172

02.05.03.10.301.0055.2035.3.3.90.30.00 - Ficha 176

5. DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

6. PRAZO

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7.1. Poderão participar desta licitação pessoas **JURÍDICAS**, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, observado a finalidade do objeto licitado.

7.2. As interessadas deverão previamente se credenciar na plataforma de pregão eletrônico no sítio www.licitardigital.com.br.

7.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

7.8. Não poderão disputar esta licitação:

7.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.8.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.8.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.8.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.8.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.8.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

7.8.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

7.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.8.9. O impedimento de que trata o item 7.8.2. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.8.10A vedação de que trata o item 7.8.6. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório e se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

8.2.2. a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

8.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

8.2.4. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

8.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8.2.6. não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

8.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 8.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

8.5. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8.6. Até o momento da finalização dos lances, nenhum licitante poderá se identificar de nenhuma forma.

8.7. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

8.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



8.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. A documentação a ser inserida no campo próprio do sistema deverá, preferencialmente, observar as boas práticas apresentadas a seguir:

8.13. Arquivos em formato PDF (*Portable Document Format*);

9. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS

9.1. A proposta deverá ser preenchida em campo próprio do sistema, juntamente com o envio da documentação, no campo específico.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.3. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

9.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de abertura da sessão pública.

9.10. Caso o prazo de que trata a condição anterior não esteja expressamente indicado na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



9.11. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais.

9.12. No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto.

9.13. A empresa licitante deve fornecer marca para todos os materiais e equipamentos relacionado no Anexo I, parte integrante deste edital, sob pena de desclassificação.

9.14. A proposta comercial deverá conter, sob pena de desclassificação:

9.14.1. Indicação do preço unitário e total de cada item;

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

10.4. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.5. A Pregoeira poderá fixar prazo máximo para resposta do fornecedor no chat de mensagens do sistema. A falta de manifestação do fornecedor no prazo definido configura em motivo para desclassificação por abandono de sessão.

10.6. Classificação das Propostas:

10.6.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.6.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

10.7. Julgamento:

10.7.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.

10.8. Formulação dos Lances:

10.8.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.8.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

10.8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



10.8.4. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.9. Modo de Disputa:

10.9.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.

10.9.2. O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.9.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.9.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.9.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.9.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.9.7. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.9.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.9.10. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.9.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.9.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.10. Benefício às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



10.10.1. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

10.10.2. No caso de empate será verificado se a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada é igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à proposta melhor classificada, ocasião na qual se procederá da seguinte forma:

10.10.3. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto

10.11. Empate:

10.11.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

10.11.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

10.11.3. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.11.4. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.11.5. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.11.6. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.11.7. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos ou prestados por:

10.11.8. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.11.9. empresas brasileiras;

10.11.10. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.11.11. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

10.12. NEGOCIAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



10.12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.12.2. A Pregoeira também deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

10.12.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.12.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.12.6. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos previsto no item 12 deste edital.

10.12.7. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.12.8. Caso o melhor preço obtido na fase de lances possuir valor global superior ao estimado neste edital, e seja frustrada a negociação, a proposta será remetida para análise da autoridade superior.

10.12.9. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a legislação vigente.

11.2. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1. contiver vícios insanáveis;

11.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



11.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos desde que insanável.

11.4. No caso de bens, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento), do valor orçado pela Administração

11.5. A inexecutibilidade, na hipótese de que trata os subitens 11.4 e 11.5, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

11.5.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.5.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executibilidade da proposta.

11.7. poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.8. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.9. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

c) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

d) Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

e) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



- f) O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- g) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- h) Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- i) Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- j) Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

12.2. Habilitação jurídica

12.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

12.2.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas;

12.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



11.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

12.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos

12.4. Qualificação Econômico-Financeira

12.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

12.4.2. Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas no órgão competente e/ou publicado em órgão da imprensa, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Será aferida a situação financeira da proponente, de acordo com os seguintes índices mínimos:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) $\geq 1,00$

Grau de Endividamento (GE) $\leq 1,00$

Índice de Liquidez Geral (ILG) $\geq 1,00$

$$ILC = AC/PC$$

$$GE = (PC + ELP)/PL$$

$$ILG = (AC + RLP)/PC + ELP$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

PL = Patrimônio Líquido

ELP= Exigível em Longo Prazo

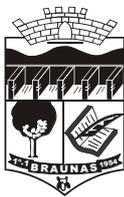
RLP= Realizável em Longo Prazo

12.4.2.1. A finalidade da exigência dos índices financeiros é “demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato”.

12.4.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65 § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4.2 Na participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

12.4.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4.º, inciso XI, inciso I e 42. §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

12.4.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

12.4.2.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

12.4.2.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

12.4.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

12.4.2.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

12.4.2.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.5. Qualificação Técnica

12.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

12.5.2. Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação, emitido pelo Ministério da Saúde – ANVISA, em original ou cópia reprográfica do Diário Oficial da União – DOU, que evidencie sua data, página, seção e número da Portaria concessiva deste ato.

12.5.3. Alvará Sanitário expedido pelo Órgão competente do local da sede da empresa participante.

12.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

12.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

12.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.8. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



12.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.13. Os documentos remetidos por meio da plataforma de licitação utilizada poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

12.14. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitação do Município de Braúnas, situado na Rua São Bento, 401, Centro - Braúnas-MG – CEP 35.189-000.

12.15. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13. DOS RECURSOS

13.1. Qualquer licitante poderá, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Pregoeira durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra quando for o caso;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital, quando for o caso;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. fraudar a licitação;

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#);

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle

14.4. multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1. a 14.1.8, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.2.1 a 14.2.4.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



14.8.1. bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1. a 14.1.8, que justificam a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica (diretamente na plataforma de pregão eletrônico), encaminhadas à Divisão de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal via correios ou encaminhadas para o e-mail licitacao@braunas.mg.gov.br.

15.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo sua concessão medida excepcional e que deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS CONDIÇÕES E PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



16.1. O faturamento será efetuado mediante as entregas dos bens, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Saúde, e o pagamento será efetuado, em até 20 (vinte) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

16.2. O Contratante se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as entregas estiverem em desacordo com as especificações apresentada e aceita.

16.3. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

16.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Ata/Contrato.

16.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

16.6. A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGAS

17.1. O prazo de entrega dos bens é de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.

17.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

17.3. Os bens serão entregues no seguinte endereço: Rua Maria Izabel Moreira Pinto, nº SN, (Próximo a Secretaria de Saúde) Centro em Braúnas/MG. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h30.

17.4. O objeto deste edital consiste no fornecimento de bens isentos de defeitos de fabricação, acompanhados de código Anvisa, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, anexo a este edital.

17.5. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

17.6. Responsabilizar-se pelo transporte dos bens de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento.

17.7. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

17.8. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte os produtos em que se verificarem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



fabricação ou qualidade), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até (três) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

18. DA FISCALIZAÇÃO DAS ENTREGAS

18.1. Fiscalização Técnica

18.1.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução da Ata/Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

18.1.2. O fiscal técnico da ata/contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117);

18.1.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ata/contrato emitirá notificações para a correção da execução da ata/contrato, determinando prazo para a correção.

18.1.4. O fiscal técnico da ata/contrato informará ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

18.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

18.1.6. O fiscal técnico da ata/contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

18.2. Fiscalização Administrativa

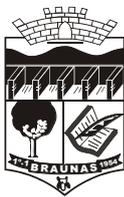
18.2.1 O fiscal administrativo da ata/contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

18.2.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ata/contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

18.3. Gestor da Ata/Contrato

18.3.1 O gestor da ata/contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata/contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata/contrato, a exemplo da Autorização de Fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

18.3.2 O gestor da ata/contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



18.3.3 O gestor da ata/contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

18.3.4. O gestor da ata/contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

18.3.5 O gestor da ata/contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

18.3.6 O gestor da ata/contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

18.3.7. O gestor da ata/contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

19. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

19.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

19.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

19.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. O prazo para convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração

20.3. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



- 20.4. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;
- 20.5. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 20.6. Se houver mais de um licitante, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 20.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 20.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 20.9. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 20.10. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes deste edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 20.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 20.12. Na assinatura da ata, será verificada a manutenção das condições de habilitação consignadas no edital de licitação, que serão mantidas pelo licitante durante a vigência da ata ou instrumento equivalente.
- 20.13. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital de licitação, se recusar a assinar a ata, ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, celebrar a contratação ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções mencionadas neste edital e em outras legislações aplicáveis.
- 20.14. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação, a Administração Municipal, observados o orçamento estimado e o valor máximo aceitável e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
- 20.14.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, para a obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- 20.14.2. adjudicar e celebrar ata ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 20.14.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



20.15. A regra prevista acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 9.14.1.

21. DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

21.1. Decorridos 12 (doze) meses da assinatura da ata, os valores poderão ser reajustados, tendo como referência o mês da apresentação da proposta. O reajustamento será calculado conforme a variação, utilizando como base o IPCA, nos termos do art. 82, inciso VI, § 5º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

21.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela detentora/contratada esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, sem prejuízo da Municipalidade.

21.4. A eventual autorização da revisão dos preços será concedida após análise do pedido, porém contemplará as entregas realizados a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

21.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender as entregas, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

21.6. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/apostilamento com os novos preços a serem praticados.

22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. A licitação será conduzida por Pregoeira, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

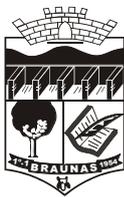
22.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração Pública revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a Administração Pública não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

23.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pela pregoeira, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

23.8. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Plataforma de Licitações - Licitar Digital, sítio eletrônico www.licitardigital.com.br,

23.9. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mesquita/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Planilha de Formação de Preços

ANEXO III – Modelo de Ata de Registro de Preços

ANEXO IV – Minuta do Contrato

Braúnas/MG, 16 de julho de 2024.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico N° 007/2024
Processo Licitatório N° 031/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

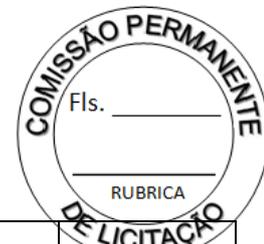
1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, a serem custeados com recursos Federais – contas 41.724-6, Cofinanciamento da APS 29.596-X, Custeio 52.096-9 e FNS Investimento 41.763-7, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ACIDO FOSFORICO 37% - CONDICIONADOR ÁCIDO DE ESMALTE E DENTINA COM ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO A 37% E DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 2%. KIT C/ 3 SERINGAS 2,5 ML OU 3 ML	KIT	45	13,13	590,85
02	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL - FRASCO DE 6G. COMPOSIÇÃO: ETANOL, BISGMA, SILANO TRATADO COM FILER DE SILICA, 2 HIDROXIETILMETACRILATO, GLICEROL 1, 3 DIMETACRILATO, COPOLIMERO DE ÁCIDO ACRILICO E ACIDO ITOCONICO E DIURETANO DIMETACRILATO. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0 X 10,5 X 3,5 CM. PESO COM EMBALAGEM: 23G; PRIMER E ADESIVO NUM SÓ FRASCO; RENDE EM MÉDIA ATÉ 280 RESTAURAÇÕES; EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE; MENOR SENSIBILIDADE TÉCNICA, MENOR SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA; COM TAMPA FLIP TOP.	UN	25	72,90	1.822,50
03	AGULHAS GENGIVAIAS 30 G CURTA 25MM - BISEL TRIFACETADO; AÇO ESPECIAL INOXIDÁVEL. SILICONIZADAS. ESTERILIZADAS. CAIXA COM 100 AGULHAS 30G CURTA	CX	10	43,22	432,20
04	ALGINATO COM 453G. COR DO ALGINATO: LILÁS; AROMA: MANGOSTÃO (FRUTA ASIÁTICA); TEMPO DE MISTURA: INFERIOR A 30 SEGUNDOS; TEMPO DE TRABALHO: 1 MINUTO E 5 SEGUNDOS; TEMPO DE PERMANÊNCIA NA BOCA(MÍNIMO): 45 SEGUNDOS; TEMPO DE ENDURECIMENTO: 1 MINUTO E 50 SEGUNDOS; TEMPO TOTAL DE TRABALHO: 1 MINUTO E 40 SEGUNDOS; ALTÍSSIMA ESTABILIDADE DIMENSIONAL (ATÉ 120 HORAS); CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA; COMPOSIÇÃO: TERRA DIATOMÁCEA, SULFATO DE CÁLCIO, ALGINATO DE POTÁSSIO, PIROFOSFATO DE SÓDIO, FLUOROTITANATO DE POTÁSSIO, HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, VASELINA, PIGMENTOS E AROMAS. VALIDADE: 60 MESES.	UN	25	30,90	772,50
05	- ANESTESICOS CITOCAINA 3% + FELIPRESSINA CAIXA COM 50 TUBOS	CX	5	155,00	775,00
06	ANESTESICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, CAIXA COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES DE CRISTAL.	CX	30	189,00	5.670,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

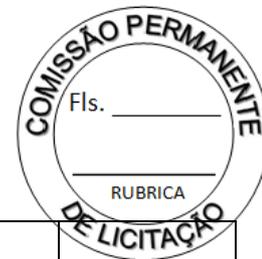


07	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% COM BITARTARATO DE NOREPINEFRINA 1:50.000, CAIXAS C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML.	UN	10	140,00	1.400,00
08	ANESTÉSICO TÓPICO GEL - COMPOSIÇÃO: BENZOCAINA 20%. A BENZOCAINA É O P-AMINO BENZOATO DE ETILO, UM ÉSTER ETILICO DO ÁCIDO P AMINO BENZOICO (PABA). TAMBÉM É UM ANESTÉSICO LOCAL, USADO COMO CALMANTE PARA DORES. QUE ATUA BLOQUEANDO A CONDUÇÃO DE IMPULSOS NERVOSOS E DIMINUINDO A PERMEABILIDADE DA MEMBRANA AO IODETO DE SÓDIO. É ABSORVIDO DE FORMA RÁPIDA ATRAVÉS DAS MUCOSAS. EMBALAGEM DE 12G.	CX	20	23,66	473,20
09	APLICADOR DESCARTÁVEL EXTRA FINO - A HASTE DE PLÁSTICO, BEM COMO TODO O CABO DO APLICADOR, PODE SER DOBRADA EM QUALQUER ANGULAÇÃO, ALÉM DE NÃO POSSUIR MEMÓRIA, FAVORECE E DÁ MAIOR ACESSIBILIDADE NAS APLICAÇÕES. FORNECIDO EM DIFERENTES CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO, SENDO: LILÁS - EXTRAFINO). EMBALAGEM CONTÉM 100 UNIDADES.	EMB.	10	24,54	245,40
10	APLICADOR DESCARTÁVEL - A HASTE DE PLÁSTICO, BEM COMO TODO O CABO DO APLICADOR, PODE SER DOBRADA EM QUALQUER ANGULAÇÃO, ALÉM DE NÃO POSSUIR MEMÓRIA, FAVORECE E DÁ MAIOR ACESSIBILIDADE NAS APLICAÇÕES. FORNECIDO EM DIFERENTES CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO, SENDO: AZUL - REGULAR EMBALAGEM CONTÉM 100 UNIDADES.	EMB.	20	24,54	490,80
11	BICARBONATO DE SÓDIO 250MG. COMPOSIÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO PURO (99,6%), ANIDRO SILÍCICO, ESSÊNCIA. COM GRANULAÇÃO EXTRA-FINA. RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE.	UN	15	17,16	257,40
12	BROCA 7664F MULTILAMINADA (COM 30 LAMINAS).	UN	5	13,45	67,25
13	TIRAS DE POLIESTER CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5	1,60	8,00
14	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO Nº02.	UN	15	15,14	227,10
15	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO Nº04.	UN	15	15,90	238,50
16	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO Nº06.	UN	15	13,68	205,20
17	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO Nº08.	UN	15	15,90	238,50
18	BROCA CIRÚRGICA ZEKRIA 28MM - INSTRUMENTO ALTAMENTE CORTANTE. INDICADO PARA AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS, COMO: SISO INCLUSO, REMOÇÃO DE OSSO, ENTRE OUTROS. COM FORMATO TRONCO-CÔNICO, SUA UTILIZAÇÃO PERMITE UM RESULTADO COM SUPERFÍCIE MAIS LISA E REGULAR ATRAVÉS DA PONTA ATIVA FG: PARA ALTA ROTAÇÃO. FORMATO TRONCO-CÔNICO. MATERIAL: TUNGSTÊNIO. COM	UN	12	28,90	346,80

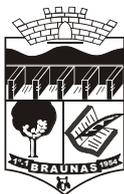


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

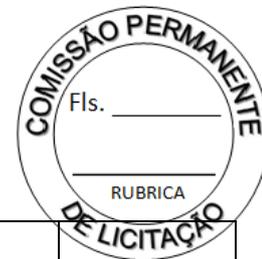


	ALTO PODER DE CORTE. VALIDADE: INDETERMINADA. CONTÉM 1 UNIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA.				
19	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1011 HL. UTILIZADA PARA DESBASTE FINO E DIFÍCIL SOBRE LIGAS DURAS, RESINAS E CERÂMICAS. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, TAMBÉM UTILIZADA PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA. PARA CRIAR SULCOS DE ORIENTAÇÃO EM PRÓTESE. AS DE HASTE LONGA, SÃO UTILIZADAS NAS ABERTURAS, REGULARIZAÇÕES DA CÂMARA PULPAR, EM ENDODONTIA. HASTE : FGHL (HASTE LONGA) FAMÍLIA : ESFÉRICA GRANULOMETRIA MÉDIA CARACTERÍSTICA : ALTA ROTAÇÃO. DIÂMETRO PARTE ATIVA: 0,9 MM. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	20	11,90	238,00
20	BROCA DIAMANTADA 1011 FGHC ESTÉRIL. PONTA DIAMANTADA FGHC 1011 ESFÉRICA (HASTE CURTA). HASTE: FGHC (HASTE CURTA). FAMÍLIA: ESFÉRICA. GRANULOMETRIA: MÉDIA. CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO. DIÂMETRO PARTE ATIVA: 0,9 MM. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	20	13,45	269,00
21	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1012 HL. CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE EM EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (GARANTIA DE ESTERILIZAÇÃO TOTAL PARA O PRIMEIRO USO). (FG) ALTA ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. INDICADAS PARA O PREPARO DE CHANFROS, BISÉIS, REGULARIZAÇÃO DE MARGENSCAVO-SUPERFICIAIS, PAREDES E OPERAÇÕES DE DESCORTINIZAÇÃO DE ESMALTES. UTILIZADA PARA DESBASTE FINO E DIFÍCIL SOBRE LIGAS DURAS, RESINAS E CERÂMICAS. AS PONTAS "F" E "FF" SÃO PARA ACABAMENTO FINO E ULTRA FINO EM RESTAURAÇÕES DE RESINAS COMPOSTAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	20	11,90	238,00
22	BROCA DIAMANTADA FG 1012 ESFÉRICA (HASTE CURTA). HASTE: FGHC (HASTE CURTA). FAMÍLIA: ESFÉRICA. GRANULOMETRIA: MÉDIA. CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO. DIÂMETRO PARTE ATIVA: 1,0 MM. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	20	11,90	238,00
23	BROCA DIAMANTADA 1013 ESTERIL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADAS PARA DETERMINAR RETENÇÕES ADICIONAIS EM CAVIDADES DE CLASSES I E V, E PLANIFICAÇÃO DE PAREDES DO PREPARO.	UN	20	3,60	72,00

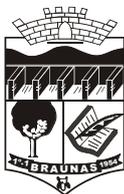


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

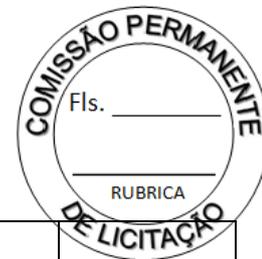


	HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; ALTA ROTAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL: GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO; MANUSEIO: FÁCIL MANUSEIO SEM RISCO DE DANIFICAR O PRODUTO; RASTREABILIDADE: NÚMERO DE LOTE E REFERÊNCIA DE FABRICAÇÃO GRAVADO NA HASTE DA PONTA DIAMANTADA; IDENTIFICAÇÃO: ETIQUETA COM DADOS TÉCNICOS PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA.				
24	BROCA DIAMANTADA FGHC 1014 ESTERIL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE.COM REGISTRO NA ANVISA	UN	20	3,60	72,00
25	BROCA DIAMANTADA FG 1014 HL ESFÉRICA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL QUE TRATA-SE DE UMA MATERIAL DE GRANDE RESISTÊNCIA. POSSUI DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE. SUA CÔNICA POSSUI A EXTREMIDADE ARREDONDADA E ALTA ROTAÇÃO. AS PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS SÃO UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÃO CARIOSAS, CANALETAS CERVICAIS DE PREPAROS INDIRETOS E ACESSO ENDODÔNTICO. AS PONTAS DE MENOR DIÂMETRO SÃO INDICADAS NAS PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS MINIMAMENTE INVASIVAS EM RESINA COMPOSTA OU CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, ESPECIALMENTE EM CAVIDADES DE CLASSE I E III. PODEM SER UTILIZADAS TAMBÉM PARA DETERMINAR RETENÇÕES ADICIONAIS EM CAVIDADES PARA AMÁLGAMA E INDIRETAS DE BASE METÁLICA. PONTAS DE DIÂMETRO MÉDIO SÃO ÚTEIS NA DELIMITAÇÃO DE SULCOS DE ORIENTAÇÃO CERVICAL NOS PREPAROS DENTÁRIOS PARA COROA TOTAL OU FACETAS. DELIMITAM PREPARO CAVITÁRIOS PROXIMAIS CONSERVADORES EM FORMA DE GOTA D'ÁGUA. AS PONTAS ESFÉRICAS DE GRANDE CALIBRE PODEM SER EMPREGADAS PARA ABERTURA CORONÁRIAS E REMOÇÃO DO TETO DA CÂMARA PULPAR. PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	10	3,60	36,00
26	BROCA DIAMANTADA FGHC 1015 ESFÉRICA (HASTE CURTA) -HASTE: FGHC (HASTE CURTA). FAMÍLIA: ESFÉRICA. GRANULOMETRIA: MÉDIA. CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO. DIÂMETRO PARTE ATIVA: 1,6 MM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL QUE TRATA-SE DE UMA MATERIAL DE GRANDE RESISTÊNCIA. POSSUI DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE. SUA CÔNICA	UN	15	3,60	54,00

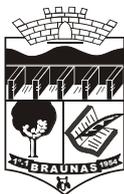


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

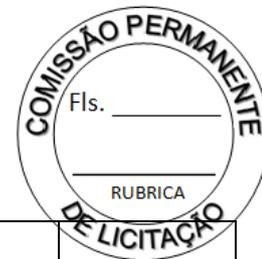


	POSSUI A EXTREMIDADE ARREDONDADA E ALTA ROTAÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA.				
27	BROCA DIAMANTADA FGHL 1015 ESFÉRICA (HASTE LONGA). FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL QUE TRATA-SE DE UMA MATERIAL DE GRANDE RESISTÊNCIA. POSSUI DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE. SUA CÔNICA POSSUI A EXTREMIDADE ARREDONDADA E ALTA ROTAÇÃO. BROCA DIAMANTADA 1015 ESTERIL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	10	3,60	36,00
28	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1016 - BROCA DIAMANTADA 1016 ESTERIL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. REF.: 1016 MODELO: FG 1016 HASTE: FG FAMÍLIA: ESFÉRICA GRANULOMETRIA: MÉDIA CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO. DIÂMETRO PARTE ATIVA: 1,8 MM. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	10	3,60	36,00
29	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1016HL -BROCA DIAMANTADA 1016 HL ESTERIL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, TAMBÉM UTILIZADA PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA. PARA CRIAR SULCOS DE ORIENTAÇÃO EM PRÓTESE. HASTE: FGHL (HASTE LONGA) FAMÍLIA: ESFÉRICA GRANULOMETRIA: MÉDIA CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO. DIÂMETRO PARTE ATIVA: 1,8 MM. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	15	11,90	178,50
30	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANO FG 1092 - BROCA DIAMANTADA 1092 ESTERIL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. REF.: 1092 MODELO: FG 1092 HASTE: FG FAMÍLIA: CILÍNDRICA TOPO PLANO GRANULOMETRIA: MÉDIA. CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO. DIÂMETRO PARTE ATIVA: 1,0 MM COMPRIMENTO PARTE ATIVA: 4,0 MM. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	10	3,60	36,00
31	BROCA DIAMANTADA FG 1092F CILÍNDRICA TOPO PLANO - EM AÇO	UN	10	11,90	119,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. HASTE: FG. FAMÍLIA: CILÍNDRICA TOPO PLANO. GRANULOMETRIA: FINA (F). CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO. DIÂMETRO PARTE ATIVA: 1,0 MM. COMPRIMENTO PARTE ATIVA: 4,0 MM. COM REGISTRO NA ANVISA.				
32	RESTAURADOR PROVISÓRIO PRONTO PARA USO (OBTURADOR PROVISÓRIO) COM FLÚOR. Embalagem com 25g	EMB	12	10,00	120,00
33	BROCA DIAMANTADA FG 1094 CILÍNDRICA TOPO PLANO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. MODELO: FG 1094. HASTE: FG. FAMÍLIA: CILÍNDRICA TOPO PLANO. GRANULOMETRIA: MÉDIA. CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO. DIÂMETRO PARTE ATIVA: 1,4 MM. COMPRIMENTO PARTE ATIVA: 4,0 MM. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	15	11,90	178,50
34	BROCA CARBIDE FG 1558 CILÍNDRICA DENTEADA TOPO ARREDONDADO. EM COMPRIMENTO PARTE ATIVA: 4,4 MM. COM REGISTRO NA ANVISA. AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. HASTE: FG. FAMÍLIA: CILÍNDRICA DENTEADA TOPO ARREDONDADO. GRANULOMETRIA: MÉDIA. CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO. DIÂMETRO PARTE ATIVA: 1,2 MM. COMPRIMENTO PARTE ATIVA: 4,4 MM. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	15	11,90	178,50
35	BROCA DIAMANTADA 3118F ESTERIL. TIPO: FG. FORMATO: CHAMA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. AS PONTAS DIAMANTADAS SÃO CONFECCIONADAS COM PARTÍCULAS ABRASIVAS DIAMANTADAS AGLUTINADAS A HASTES METÁLICAS CILÍNDRICO-CIRCULARES, SÃO UTILIZADAS PARA DESGASTAR O ESMALTE E A DENTINA, GIRANDO POR MEIO DE MOTORES E TURBINAS EM BAIXA, MÉDIA E ALTA VELOCIDADE, AS HASTES SÃO CONSTITUÍDAS DE AÇO TIPO INOX, PODEM TAMBÉM SER UTILIZADAS NA USINAGEM, AJUSTE E REFINAMENTO DE PEÇAS PROTÉTICAS DE METAL, PORCELANA OU COMPOSTOS A BASE DE RESINA. GRANULOMETRIA: FINA (F). CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO. DIÂMETRO PARTE ATIVA: 2,3 MM. COMPRIMENTO PARTE ATIVA: 5,0 MM. COM REGISTRO ANVISA.	UN	15	3,60	54,00
36	BROCA DIAMANTADA 3118FF ESTERIL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. GRANULOMETRIA: EXTRAFINA (30M). COM REGISTRO ANVISA.	UN	20	11,90	238,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

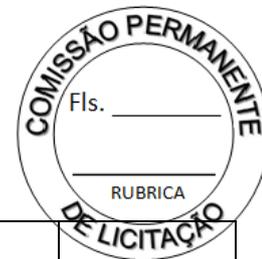


37	BROCA DIAMANTADA 3131 ESTERIL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. TIPO FG. FORMATO CÔNICA BORDA ARREDONDADA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. GRANULOMETRIA: GROSSA (151M). COM REGISTRO ANVISA.	UN	10	11,90	119,00
38	BROCA DIAMANTADA 3168FF ESTERIL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. HASTE: FG. FAMÍLIA: CHAMA. GRANULOMETRIA: EXTRAFINA (FF). CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO. DIÂMETRO PARTE ATIVA: 2,3 MM. COMPRIMENTO PARTE ATIVA: 4,0 MM. COM REGISTRO ANVISA.	UN	20	11,90	238,00
39	BROCA DIAMANTADA 3195F ESTERIL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. REF.: 3195F. MODELO: FG 3195F. HASTE: FG. FAMÍLIA: CÔNICA TOPO CHAMA. GRANULOMETRIA: FINA (F). CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO. DIÂMETRO PARTE ATIVA: 1,6 MM. COMPRIMENTO PARTE ATIVA: 10,0 MM. COM REGISTRO ANVISA.	UN	30	11,90	357,00
40	BROCA DIAMANTADA 3195FF ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. CÔNICA TOPO OGIVAL. E GRANULOMETRIA EXTRAFINA (30M). EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. COM REGISTRO ANVISA.	UN	30	11,90	357,00
41	BROCA DIAMANTADA 3195 ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. GRANULOMETRIA MÉDIA (91 -126M), EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. COM REGISTRO ANVISA	UN	10	11,90	119,00
42	BROCA DIAMANTADA 3195 ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. GRANULOMETRIA GROSSA (151M) EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. COM REGISTRO ANVISA.	UN	10	11,90	119,00
43	BROCA DIAMANTADA 3216 ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS GRANULOMETRIA: MÉDIA (91 -126M). EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. COM REGISTRO ANVISA	UN	15	11,90	178,50
44	BROCA DIAMANTADA 4138 ESTERIL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. CÔNICA BORDA ARREDONDADA. TIPO FG. FORMATO CÔNICA BORDA ARREDONDADA. A PONTA DIAMANTADA CÔNICA TOPO ARREDONDADO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E DUREZA,	UN	15	11,90	178,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

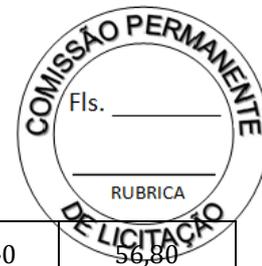


	COM UMA DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DOS DIAMANTES NA SUPERFÍCIE ATIVA, PROPORCIONANDO ALTA CAPACIDADE DE DESGASTE DA SUPERFÍCIE DENTAL, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO, E TAMBÉM DIMINUI O TEMPO DO TRATAMENTO, OFERECENDO UM MAIOR CONFORTO PARA O PACIENTE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 UNIDADE DE PONTA DIAMANTADA CÔNICA TOPO ARREDONDADO. BROCA AUTOCLAVÁVEL; REFERÊNCIA DA BROCA: 4138; ARREDONDADO; GRANULOMETRIA: MÉDIA; DIÂMETRO MÁXIMO DA PARTE ATIVA (Ø ISO): 018; COMPRIMENTO DA PARTE ATIVA: 10,0MM; COMPRIMENTO TOTAL: 24,0MM; COM REGISTRO ANVISA.				
45	BROCA ENDO Z ALTA ROTAÇÃO KG. BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. CONTÉM 13% DE CROMO E 0,9MM DE DIÂMETRO. PONTA INATIVA. COR DOURADA	UN	10	13,45	134,50
46	BROCA TUNGSTÊNIO MAXICUT PEÇA DE MÃO Nº1509. BROCA COM CORTE 10, ANEL AZUL, DIÂMETRO 6MM. PARA CORTE CRUZADO MÉDIO EM METAIS PRECIOSOS, CROMO-COBALTO, NÍQUEL-CROMO, RESINAS ACRÍLICAS E CERÂMICAS.	UN	6	13,45	80,70
47	KIT BROCA MINICUT PEÇA DE MÃO - BROCA PARA ODONTOLOGIA DE CORTE PRECISO, SEM DEIXAR RISCOS. DISTÂNCIA MENOR ENTRE AS LÂMINAS. ROTAÇÃO RECOMENDADA: 15.000 RPM. PM: PEÇA DE MÃO. BROCA DE TUNGSTÊNIO. POSSUI TARJA DE IDENTIFICAÇÃO DO MODELO. HASTE EM AÇO INOX. VALIDADE: INDETERMINADA. REGISTRO ANVISA: ISENTO.	UN	6	100,00	600,00
48	BROCA MULTILAMINADA FG ALTA ROTAÇÃO 24 LÂMINAS. PARA REMOÇÃO DA RESINA ORTODÔNTICA (ADESIVO). POSSUEM LÂMINAS INVERTIDAS PARA PRESERVAÇÃO DOS ESMALTES DOS DENTES; SÃO FABRICADAS COM CARBETO DE TUNGSTÊNIO.	UN	5	13,45	67,25
49	KIT BROCA MEISINGER AÇO MULT-SET CA – WILCOS. COMPOSTO POR BROCAS FABRICADAS EM AÇO VANÁDIO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. FOI DESENVOLVIDO PARA O POLIMENTO E ACABAMENTO DE AMÁLGAMA APÓS A REALIZAÇÃO DE RESTAURAÇÕES NO CONSULTÓRIO E CLÍNICA ODONTOLÓGICAS. ESTE PROCEDIMENTO É ESSENCIAL PARA DIMINUIR AS RUGOSIDADES DAS SUPERFÍCIES, CORRIGIR MARGENS INADEQUADAS E DAR BRILHO E TEXTURA ÀS RESTAURAÇÕES, PROMOVENDO MAIOR ESTÉTICA EM RESTAURAÇÕES COM AMÁLGAMA E MAIOR CONFORTO PARA O SEU PACIENTE.	KIT	7	18,00	126,00

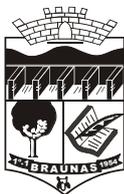


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

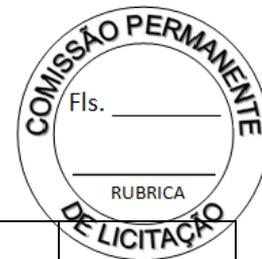


50	CERA 7 LÂMINA (CAIXA COM 18 UNIDADES).	UN	2	28,40	56,80
51	CERA UTILIDADE (CAIXA COM 5 LAMINAS) 225G	UN	2	28,40	56,80
52	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO - KIT COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA.	UN	6	34,00	204,00
53	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE 7 LITROS	UN	30	6,75	202,50
54	COMPRESSA DE GAZE ÍRIS 9 FIOS HIDROFILA NÃO ESTÉRIL – FIOS 100% ALGODÃO, DE ALTO PADRÃO COM OITO CAMADAS DE APROXIMADAMENTE DE 7,5X7,5CM DIMENSÃO, ISENTA DE IMPUREZAS, CORANTES, SUBSTANCIAS GORDUROSAS. PARA EVITAR DESFIAMENTO SUAS DOBRAS SÃO PROJETADAS PARA DENTRO. INDICAÇÕES: ABSORÇÃO DE SANGUE E SECREÇÕES LIQUIDAS – LIMPEZA DE COBERTURA E CURATIVO. ASSEPSIA DA PELE OU MUCOSAS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS PRINCIPAIS CARACTERISTICAS: 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS; 9 FIOS POR CM ² ; NÃO ESTÉRIL; DIMENSÃO ABERTA: 15 X 30 CM; DIMENSÃO FECHADA: 7,5 X 7,5 CM; CONTÉM 500 UNIDADES; PRODUTO COM VALIDADE; HIGIENE E CONSERVAÇÃO: CONSERVAR EM AMBIENTE SECO E LIMPO. GARANTIA: 3 MESES.	UN	100	0,46	46,00
55	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS. EMBALAGEM COM 10G. COM PROPÓLIS. FÓRMULA ISENTA DE EUGENOL NÃO PROVOCA IRRITAÇÕES AO CONTATO COM O TECIDO ALVEOLAR. COM AÇÃO CICATRIZANTE, ANESTÉSICA, ANTI-INFLAMATÓRIA E ANTI MICROBIANA. É PRINCIPALMENTE INDICADO COMO UMA BARREIRA FÍSICA APÓS AS EXTRAÇÕES DENTÁRIAS CONFERINDO PROTEÇÃO, POIS AGE COMO UM TAMPÃO ALVEOLAR MOLDÁVEL, CONSTITUINDO UM ARCABOUÇO SÓLIDO PARA A REGENERAÇÃO TECIDUAL, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DAS PAREDES ÓSSEAS.	UN	5	45,80	229,00
56	CREME DENTAL 90G	UN	2.000	2,41	4.820,00
57	DESINFETANTE GERMICIDAL – 1 LITRO. DESINFETANTE GERMICIDA. ALTAMENTE EFICAZ NA DESINFECÇÃO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ARTIGOS E SUPERFÍCIES. AGE POR SINERGISMO DO QUARTERNÁRIO DE AMÔNIO E ÁLCOOL, CONTRA INDICADO PARA ACRÍLICO, ENRIJECE BORRACHAS E TUBOS PLÁSTICOS; GRAU DE DESINFECÇÃO DE 100%. COMPOSIÇÃO: PRINCIPIOS ATIVOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTANTE, ANTIOXIDANTE, CORANTE VEÍCULO. PRINCIPIOS ATIVOS: CLORETO DE	LT	8	19,35	154,80

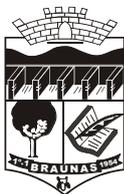


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

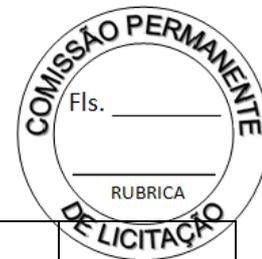


	ALQUILDIMETIBENZIL AMÔNIO - 1,24% E ALCOOL ETÍLICO 22,18%.				
58	DISCO DE CARBORUNDUM CINZA. ABRASIVO EM CARBONETO DE SILÍCIO PURO.TAMANHO 22,2X0.6MM.	UN	15	4,80	72,00
59	ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM PROTETOR DE CERDAS. COMPRIMENTO DE 15,5CM, TAMANHO DA CABEÇA 2,5X1,5. VEM EMBALADA EM SACO PLÁSTICO LACRADO. O PROTETOR DE CERDAS EVITA O CONTATO COM POEIRAS, SUJEIRAS EVITANDO A CONTAMINAÇÃO.	UN	500	0,96	480,00
60	ESPÁTULA PARA RESINA DE TITÂNIO Nº 1. RESISTÊNCIA À FLEXÃO: 1050 MPA.-USO RECOMENDADO: INLAY, ONLAY, COROAS E FIXAS TOTAIS (MONOLÍTICAS), COPINGS, ESTRUTURAS, COROAS UNITÁRIAS E FIXAS.- TRANSLUCIDEZ: 47%. INDICADO PARA ESPATULAÇÃO DE RESINA. A ESPÁTULA COM PONTA ATIVA DE TITÂNIO, CRIA UMA PELÍCULA ANTI-ADERENTE À RESINA, FACILITANDO O MANUSEIO.	UN	30	25,90	777,00
61	ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO Nº5. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. COM ALTA PERFORMANCE, DURABILIDADE E ACABAMENTO PRECISO. CORTE E ESTAMPAGEM AUTOMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE UM PADRÃO DE TAMANHO E FORMA.	UN	30	6,42	192,60
62	EUGENOL - EMBALAGEM COM 20ML	UN	6	22,24	133,44
63	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL IP-01 (FILME 22X35MM) - COR ROXA. ALTA VELOCIDADE F. OFERECE IMAGENS CONSISTENTEMENTE NÍTIDAS E DE ALTO CONTRASTE. DIMINUI A EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO: EM 20% EM RELAÇÃO AO FILME CARESTREAM VELOCIDADE E E EM 60% EM RELAÇÃO AOS FILMES DE VELOCIDADE D. COM REGISTRO ANVISA.	UN	1	367,98	367,98
64	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRAÇADA Nº4, AGULHA 1/2 CT 1,7 CM AGULHA EM AÇO-INOX SILICONIZADA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE 1,7CM. FIO SINTETIZADO COM MATERIAL NATURAL, FILAMENTO DE SEDA NATURAL E TRANÇADA. ESTERILIZADO EM RAIO GAMA. ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATASE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO.USO EXCLUSIVO EM ODONTOLOGIA. VALIDADE: 5 ANOS. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	15	60,00	900,00
65	FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO PRETO. * AGULHA AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0CM. * AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE. * ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO. * ESTERILIZADO EM RAIO GAMA. * AS AGULHAS SÃO INSPECIONADAS	EMB.	15	60,00	900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

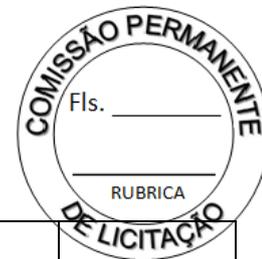


	INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA. * EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. * POSSUI RESISTÊNCIA À TRACÇÃO E RESISTÊNCIA AO NÓ. * REGISTRO ANVISA. * VALIDADE 5 ANOS. EMBALAGEM COM 24 FIOS.				
66	FIO DENTAL 25 M	UN	2.000	6,90	13.800,00
67	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M ROLO. MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS EM UMA DE SUAS FACES E UMA FINA CAMADA DE RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE NA OUTRA FACE. COM LISTRA INDICADORA QUE CONFIRMA SE O PRODUTO PASSOU POR UM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, MUDANDO DA COLORAÇÃO AMARELA PARA MARROM CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: NÃO MANCHA O PANO; - DESCOLA SEM RASGAR; - POSSUI RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE; - INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM CONTÉM: 01 ROLO DE FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE; - DIMENSÕES DO PRODUTO: 19MM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO; - VÁLIDO POR 36 MESES.	UN	10	5,74	57,40
68	FITA ARMALON PARA SELADORA - FITA TEFLON. ADAPTÁVEL EM QUALQUER SELADORA NACIONAL QUE UTILIZA FITA PARA SELADORA. FITA INFERIOR PARA SELAGEM DE PLÁSTICO COM PLÁSTICO. TEMPERATURA MÁXIMA SUPORTÁVEL: 190°. 35 X 13MM	UN	5	26,90	134,50
69	FIXADOR RADIOGRÁFICO FRASCO COM 500 ML. COMPOSIÇÃO: BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA. * PRONTO USO.	UN	10	42,00	420,00
70	FLUOR TOPICO GEL SABOR TUTTI-FRUTTI	UN	10	6,80	68,00
71	FORMOCRESOL 10ML	UN	6	17,08	102,48
72	FOSFATO DE ZINCO. 1 EMBALAGEM CIMENTO DE ZINCO PÓ COM 28G E 1 EMBALAGEM CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO COM 10ML.	KIT	2	30,00	60,00
73	OTOSPORIN 10MG/ML SOLUÇÃO OFTOLÓGICA COM 10ML. PRINCÍPIO ATIVO: SULFATO DE NEOMICINA, HIDROCORTISONA, SULFATO DE POLIMIXINA B. EXCIPIENTES: ÁCIDO SULFÚRICO, ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, METILPARABENO, LAURATO DE SORBITANA, POLISSORBATO 20 E ÁGUA.	EMB.	6	17,62	105,72
74	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV. EMBALAGEM COM 1KG. COR ROSA. CARACTERÍSTICA EXTRADURO PARA	KG	30	21,20	636,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	PRÓTESES FIXAS, QUE APRESENTA FACILIDADE DE ESCOAMENTO EM MOLDES DE SILICONE E POLIÉSTER. ALTA PRECISÃO. ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E ABRASÃO. MELHOR ESCOAMENTO EM MOLDES DE SILICONES E POLIÉSTER. VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA: ISENTO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: EXPANSÃO DE NO MÁXIMO 0,10%. TEMPO DE PRESA DE 8 A 10 MINUTOS (AGULHA VICAT). EXPANSÃO DE PRESA DE 0,08%. ÚMIDA: ACIMA DE 490 KGF/CM ² (7000PSI). SECO: ACIMA DE 900 KGF/CM ² (13000PSI).				
75	GESSO TIPO III AMARELO - EXTRADURO. ENDURECIMENTO INICIAL DE 8 A 10 MINUTOS. EXPANSÃO ALTA DE 0,30%. ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. VAZAMENTO EM QUALQUER MOLDE. VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA, . INDICADO PARA CONFECCÃO DE MODELOS DE ESTUDOS, ANTAGONISTAS, ORTODÔNTICOS E PARA PRÓTESE REMOVÍVEL.	KG	25	9,60	240,00
76	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. 10G	UN	5	6,12	30,60
77	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA EMBALAGEM COM 10 ML - É UMA SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO. INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO. CARACTERÍSTICAS: REALIZA UM EFETIVO CONTROLE DO SANGRAMENTO, NÃO INTERFERINDO NA PRESA DO MATERIAL DE MOLDAGEM. NÃO APRESENTA REAÇÕES ADVERSAS E PODE SER UTILIZADO EM CARDÍACOS. PERMITE MOLDAGENS NÍTIDAS DAS BORDAS GENGIVAIS DOS PREPAROS CAVITÁRIOS, SEM PROVOCAR RETRAÇÃO GENGIVAL. CLORETO DE ALUMÍNIO; HIDROXIQUINOLEINA; PROPILENOGLICOL; ÁLCOOL ETÍLICO; ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E ÁGUA. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	6	21,10	126,60
78	ESPONJA HEMOSTÁTICA - EMBALAGEM COM 1 BLISTER DE 2,5 X 7,5CM. CONTROLA O SANGRAMENTO; ESTABILIZA O COÁGULO FORMADO; ACELERA OS PROCESSOS DE CICATRIZAÇÃO; ESTABILIZA ENXERTOS PARTICULADOS; PROTEGE A FERIDA CIRÚRGICA; PERMITE UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO CAMPO CIRÚRGICO; É DE FÁCIL MANUSEIO. PRODUZIDA COM 100% DE COLÁGENO (GELATINA) PORCINO LIOFILIZADO; MATERIAL LEVE: CERCA DE 10 MG; ABSORVE 40-50 VEZES SEU PRÓPRIO PESO EM SANGUE TOTAL; POSSIBILITA ÓTIMA VISUALIZAÇÃO DO CAMPO CIRÚRGICO; É COMPLETAMENTE REABSORVIDO PELO ORGANISMO EM 15 DIAS;	UN	5	75,00	375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

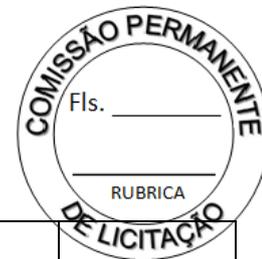


	BIOCOMPATÍVEL: MATERIAL ATÓXICO E NÃO PIROGÊNICO, SEM RISCOS DE INTOLERÂNCIA OU CONTRA INDICAÇÕES; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. MEDIDAS: TAPE: 75MM / 25MM				
79	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR- 01 EMBALAGEM COM 8G LÍQUIDO + 15G DE PÓ + ACESSÓRIOS.PARA PROCEDIMENTO: RESTAURAÇÃO DENTAL. ESPECIALIDADE DENTÍSTICA. DESCRIÇÃO: RESTAURAÇÕES PEQUENAS DE CLASSES I, II E III. RESTAURAÇÕES DE CLASSE V. RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS. RESTAURAÇÕES GERIÁTRICAS. SELANTE PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS. RESTAURAÇÕES DE SUPERFÍCIES DE RAIZ. RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS. FORRAMENTO OU PREENCHIMENTO. TÉCNICA DE SANDUÍCHE. FOTOPOLIMERIZÁVEL. RESISTENTE AO DESGASTE A LONGO PRAZO. ADERE QUIMICAMENTE À ESTRUTURA DENTAL. LIVRE DE BPA. ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR. REFORÇADO COM RESINA. EXCELENTE ESTÉTICA. ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO. RADIOPACO	KIT	20	65,90	1.318,00
80	DENTES A26 SUPERIOR 66 (PLACA COM 6). *ELABORADO COM RESINA CROSS-LINKIN DE ALTA DENSIDADE: MAIOR ESTABILIDADE DE COR E MAIOR RESISTÊNCIA À SOLUBILIDADE; MAIOR DUREZA SUPERFICIAL; SUPERA REQUISITOS ISO336 E ADA; DENTE PADRÃO E REFERÊNCIA DE MERCADO: MAIOR HISTÓRICO DE USO CLÍNICO E SUCESSO CLÍNICO COMPROVADO; REFERÊNCIA DE COR PARA O MERCADO: CRIADOR DA ESCALA DE COR BIOS; GARANTIA DA REPRODUTIBILIDADE, ELIMINANDO VARIAÇÃO DE CORES; MANTÉM A ESTÉTICA DA PRÓTESE POR MUITO MAIS TEMPO: MAIOR RETENÇÃO DO BRILHO E MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE; MENOR VARIAÇÃO DE RESULTADOS, FACE À MAIOR FAMILIARIDADE DO TÉCNICO COM AS CARACTERÍSTICAS DE MANUSEIO DO PRODUTO; SEGURANÇA E CONFIABILIDADE PARA O TÉCNICO, CIRURGIÃO-DENTISTA E PACIENTE; ÚNICO SISTEMA EM QUE TODOS OS DENTES BATEM EXATAMENTE COM A ESCALA BIOS; ÚNICO SISTEMA QUE GARANTE UMA PRÓTESE NA COR EXATA DETERMINADA PELO TÉCNICO; DENTES POSTERIORES EM 2 CAMADAS. PESO 1 KG DIMENSÕES 160 × 110 × 60 MM.	EMB.	6	5,10	30,60
81	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO EXTRA PEQUENA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADAS EM 100% LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, RESISTENTES E COM OS PUNHOS REFORÇADOS. MAIOR RESISTÊNCIA A	EMB.	250	36,90	9.225,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

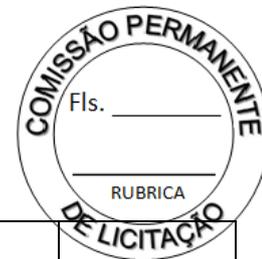


	PERFURAÇÕES E RASGOS. DISPONÍVEIS EM VÁRIOS TAMANHOS PARA MELHOR ATENDER À SUA NECESSIDADE. MAIS CONFORTÁVEL. PROTEGE CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS. NÃO ESTÉRIL. AMBIDESTRA LISA. COM PÓ BIOABSORVÍVEL				
82	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADAS EM 100% LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, RESISTENTES E COM OS PUNHOS REFORÇADOS. MAIOR RESISTÊNCIA A PERFURAÇÕES E RASGOS. DISPONÍVEIS EM VÁRIOS TAMANHOS PARA MELHOR ATENDER À SUA NECESSIDADE. MAIS CONFORTÁVEL. PROTEGE CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS. NÃO ESTÉRIL. AMBIDESTRA LISA. COM PÓ BIOABSORVÍVEL	EMB.	100	36,90	3.690,00
83	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO PEQUENO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADAS EM 100% LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, RESISTENTES E COM OS PUNHOS REFORÇADOS. MAIOR RESISTÊNCIA A PERFURAÇÕES E RASGOS. DISPONÍVEIS EM VÁRIOS TAMANHOS PARA MELHOR ATENDER À SUA NECESSIDADE. MAIS CONFORTÁVEL. PROTEGE CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS. NÃO ESTÉRIL. AMBIDESTRA LISA. COM PÓ BIOABSORVÍVEL	EMB.	200	36,90	7.380,00
84	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELÁSTICO. AS MÁSCARAS COM EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM BACTERIANA SUPERIOR A 96% SÃO HIPOALERGÊNICAS, TÊM EXCELENTE ACABAMENTO, ALÉM DE AJUSTE ANATÔMICO PERFEITO SOBRE A FACE. CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS DE P.P (TECIDO-NÃO-TECIDO). TRIPLA PROTEÇÃO ACIMA DE 99% CONTRA BACTÉRIAS. RESISTENTE A LÍQUIDOS ALÇA MACIA E ARREDONDADA. DESENHO ANATÔMICO ADAPTA-SE PERFEITAMENTE AO ROSTO. EXCELENTE EFICIÊNCIA NA FILTRAÇÃO BACTERIANA - ACIMA DE 99%. FLEXÍVEL CONFORTÁVEL CAIXA COM 50 UNIDADES - CORES: AZUL OU VERDE. COM REGISTRO ANVISA.	CX	150	7,70	1.155,00
85	MATRIZ DE AÇO 5MM: 5MM X 0,05 X 500MM. FITA BANDA MATRIZ METÁLICA - EMBALAGEM COM 1 ROLO DE 50CM. MATERIAL: AÇO INOX; SUPERFÍCIE UNIFORME; POSSUI BORDAS LISAS, PRESERVANDO OS TECIDOS MOLES; FLEXÍVEL: PROMOVE O CONTO RNO PROXIMAL; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,5 X 5,0 X 1,0 CM; PESO COM EMBALAGEM: 6G; COM REGISTRO ANVISA.	UN	15	1,60	24,00
86	TIRA DIAMANTADA SERRILHADA - 3MM. TIRA ABRASIVA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES NAS REGIÕES INTERPROXIMAIS E REALIZAÇÃO DE SLICES ORTODÔNTICOS. AS TIRAS POSSUEM UM CENTRO NEUTRO SERRILHADO PARA A INTRODUÇÃO NO ESPAÇO INTERPROXIMAL E PARA A	UN	12	35,00	420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

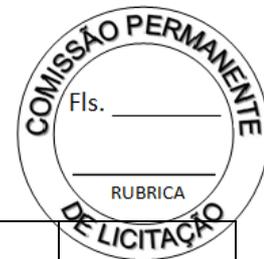


	REMOÇÃO DE EXCESSOS DE MATERIAIS. COM 10 UNIDADES				
87	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PEÇA DE MÃO SPRAY - TUBO C/200ML(143G) - LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. DESCRIÇÃO: ÓLEO MINERAL ATÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE	UN	5	24,30	121,50
88	OXIDO DE ZINCO - EMBALAGEM COM PÓ E LIQUIDO	UN	2	23,85	47,70
89	PAPEL CARBONO ROLO COM 280 FOLHAS * ROLO C/ 280 FOLHAS E ESPESSURA DE 0,02 MM E 10CM DE COMPRIMENTO POR FOLHA. SUPER FINO PARA MAIOR PRECISÃO. NÃO DESENCADEA REFLEXOS MANDIBULARES QUE PODEM DISTORCER A MORDIDA. PRODUZ MARCAS FÁCEIS DE INTERPRETAR. REPRODUZ CÓPIA EXTREMAMENTE FIEL E NÃO BORRA.	UN	2	103,50	207,00
90	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 ML	UN	6	12,38	74,28
91	PASTA PROFILÁTICA 90 G	UN	6	6,80	40,80
92	PASTILHAS EVIDENCIADORAS PLACA BACTERIANA. (FRASCO COM 60 PASTILHAS).	UN	4	17,06	68,24
93	PROTETOR DE CERDAS DE ESCOVA DENTAL. PROTETOR FEITO DE POLIPROPILENO E PIGMENTO ATÓXICO, SENDO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. COR: TRANSPARENTE.	UN	2.000	0,30	600,00
94	RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES PARA - COR A2 4G. COMPOSIÇÃO: CERAMICA TRATADA COM SILANO, BIFESNO A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SÍLICA TRATADA COM SILANO, DIURETANODIMETACRILATO (UDMA), E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL)TEG- DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS	UN	5	64,00	320,00
95	RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - COR A3,5 4G. COMPOSIÇÃO: CERAMICA TRATADA COM SILANO, BIFESNO A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SÍLICA TRATADA COM SILANO, DIURETANODIMETACRILATO (UDMA), E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL) TEG- DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO,	UN	30	64,00	1.920,00

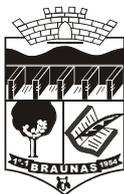


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

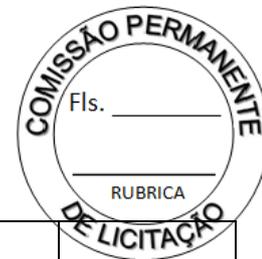


	UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS				
96	RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - COR A3 4G. COMPOSIÇÃO: CERAMICA TRATADA COM SILANO, BIFESNO A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SÍLICA TRATADA COM SILANO, DIURETANODIMETACRILATO (UDMA), E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG- DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS	UN	30	33,20	996,00
97	RESINA ACRÍLICA PÓ AUTOPOLIMERIZÁVEL. COR A3.	UN	1	22,00	22,00
98	RESINA FLOW (FLÚIDA) COR A3. CONSISTÊNCIA FLUIDA; COMPOSIÇÃO: CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, DIMETACRILATO SUBSTITUÍDA, BISFENOL, A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO, SÍLICA TRATADA DE SILANO, TEGDMA, FLUORETO DE ITÉRBIO, POLÍMERO POLICAPROLACTONA REAGIDA, DIFENILIODÔNIO HEXAFLUOROFOSFATO.	UN	30	24,82	744,60
99	RESTAURADOR PROVISÓRIO PÓ E LÍQUIDO. EMBALAGEM COM 1 FRASCO DO PÓ COM 38 GRAMAS + 1 FRASCO DO LIQUIDO COM 15 ML. PÓ COR: MARFIM. COMPOSIÇÃO PÓ: ÓXIDO DE ZINCO, POLI METACRILATO DE METILA. PRAZO DE VALIDADE: 2 ANOS. LÍQUIDO: COMPOSIÇÃO LÍQUIDO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. PRAZO DE VALIDADE: 3 ANOS. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: ALTO VEDAMENTO MARGINAL. PRESA RÁPIDA. ALTA RESISTENCIA A COMPRESSÃO. PROPRIEDADES SEDATIVAS.	KIT	8	28,72	229,76
100	RESTAURADOR PROVISÓRIO PRONTO PARA USO (OBTURADOR PROVISÓRIO) COM FLÚOR. EMBALAGEM COM 25G.	KIT	15	13,80	207,00
101	REVELADOR RADIOGRÁFICO MANUAL ODONTOLÓGICO, FRASCO 500 ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA (85 A 90%) SULFITO DE SÓDIO (1 A 5%) DIETILENOGLICO (1 A 5%) HIDROQUINONA (1 A 5%).	UN	14	14,30	200,20
102	ROLETE DE ALGODÃO N°2 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, PROPORCIONANDO UMA EXCELENTE ABSORÇÃO. EXTREMAMENTE MACIO E ABSORVENTE, SENDO IDEAL PARA USO NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO EM PROCEDIMENTOS QUE NECESSITEM DE LIMPEZA,	EMB.	100	3,56	356,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

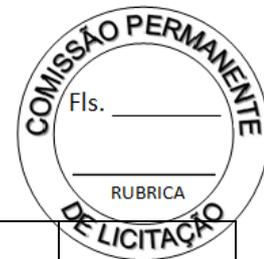


	ABSORÇÃO DE FLUIDOS OU AFASTAMENTO DA BOCHECHA. PESO LIQUIDO 32G. NÃO ESTÉRIL.				
103	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 10CMX100M. FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO. INDICADORES DE PROCESSO, ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE INDICA ATRAVÉS DE ALTERAÇÃO DA COR INICIAL QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, COM LARGURA DE SELAGEM MÍNIMA DE 6 MM, CONFORME REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-9 (ANEXO C). INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA NA EMBALAGEM. VALIDADE: 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	25	65,00	1.625,00
104	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 150CMX100M. FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 150CMX100M. FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO. INDICADORES DE PROCESSO, ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE INDICA ATRAVÉS DE ALTERAÇÃO DA COR INICIAL QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, COM LARGURA DE SELAGEM MÍNIMA DE 6 MM, CONFORME REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-9 (ANEXO C). INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA NA EMBALAGEM. VALIDADE: 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	6	97,40	584,40
105	SINDESMÓTOMO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UN	10	15,40	154,00
106	SUGADOR DE SALIVA - CONFECCIONADOS COM PVC ATÓXICO E HIGIÊNICO. AS PONTAS SÃO COLADAS AO TUBO PARA A SEGURANÇA DO PACIENTE. EMBALAGEM 40 UM.	EMB.	160	13,80	2.208,00
107	TIRA DE LIXA (GROSSA/MÉDIA) - PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA DENTÁRIA COMPOSTA. TAMANHO: 4MM DE LARGURA E 170 MM DE	UN	7	29,00	203,00

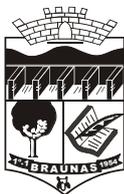


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

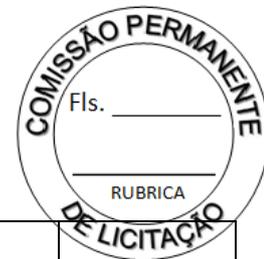


	COMPRIMENTO. ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA). ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. COM REGISTRO ANVISA. CAIXA COM 50.				
108	TIRAS DE POLIÉSTER CAIXA COM 50 UNIDADES. TAMANHO 100X10X0.05 MM. PARA RESTAURAÇÃO É NECESSÁRIO O USO DA TIRA DE POLIÉSTER, COM A FUNÇÃO DE CONFINAR SOB PRESSÃO, O MATERIAL RESTAURADOR NO INTERIOR DA CAVIDADE.	EMB.	12	1,60	19,20
109	TIRAS DE LIXAS ABRASIVAS EM AÇO 2 MM – EMBALAGEM C/ 12 UN. LIXAS EM AÇO INOXIDÁVEL. LIXAS FABRICADAS DE AÇO INOXIDÁVEL, ÓXIDO DE ALUMÍNIO E NÍQUEL, RESPONSÁVEIS PELO ACABAMENTO E POLIMENTO DAS FACES PROXIMAS. MATERIAL DE USO ÚNICO E NÃO DEVE SER REUTILIZADO. COM REGISTRO NA ANVISA	EMB.	8	25,00	200,00
110	TIRAS DE LIXAS ABRASIVAS AÇO 2MM - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. TIRAS EM AÇO INOX, SUPER MALEÁVEL COM APLICAÇÃO DE CAMADA REGULAR DE ABRASIVOS A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, O QUE FACILITA O PONTO DE CONTATO	EMB.	8	25,00	200,00
111	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	EMB.	20	8,00	160,00
112	FOTOPOLIMERIZADOR OPTILIGHT MAX -. APARELHO SEM FIO. POTÊNCIA IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE RESINA, GARANTINDO UMA MELHOR QUALIDADE DO TRABALHO EXECUTADO. TRANSMISSÃO DE LUZ É FEITA ATRAVÉS DE UMA FIBRA COERENTE. TRANSMISSÃO DE LUZ POR PONTEIRA DE FIBRA ÓPTICA 100% COERENTE. LED DE ALTA POTÊNCIA E INTENSIDADE LUMINOSA - 1200 MW/CM2. CONTROLE DE OPERAÇÕES NO CORPO DO APARELHO. PERMITE O AJUSTE DOS TEMPOS DE FOTOATIVAÇÃO. 3 MODOS PROGRAMÁVEIS DE APLICAÇÃO (RAMPA - CONTÍNUO - PULSADO). SINAL SONORO A CADA 5 SEGUNDOS. BATERIA RECARREGÁVEL. SISTEMA INTELIGENTE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. BASE DE DESCANSO COM CARREGADOR DE BATERIA. ALIMENTAÇÃO VE: 100-240 V- 50/60 HZ. FREQUÊNCIA 50/60 HZ. COMPRIMENTO DE ONDA 420 NM - 480 NM. PROGRAMAS: CONTÍNUO, RAMPA E PULSADO. TIMER 5,10,15 E 20 SEGUNDOS. BASE CARREGADORA.	UN	3	445,00	1.335,00

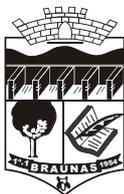


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

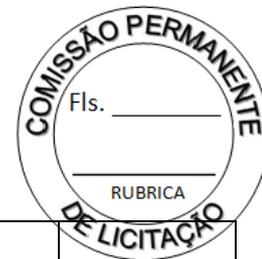


113	<p>ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO – BIVOLT. ULTRASSOM PARA REMOÇÃO DE BIOFILME ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO – BIVOLT. ULTRASSOM PARA REMOÇÃO DE BIOFILME MINERALIZADO OU PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO, POSSUI TAMBÉM JATO DE BICARBONATO PARA REMOÇÃO DE BIOFILME DESMINERALIZADO. CHAVE SELETORA PARA AJUSTE RÁPIDO DA POTÊNCIA DE REMOÇÃO OU TERAPIA ENDODÔNTICA, COM 4 NÍVEIS DE ROTAÇÃO DA BOMBA PERISTÁLTICA. ALÉM DISSO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA INCORPORADO AO APARELHO E ACOMPANHA 2 TIPS PERIO SUB E 1 PERIO SUPRA. APARELHO CONJUGADO DE ULTRA-SOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA DO CÁLCULO E DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO. CORPO COM DIMENSÕES REDUZIDAS. LEVE E DE FÁCIL POSICIONAMENTO PARA O TRABALHO, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO COM ESPESSURA DE 3 MM COM PLÁSTICO INJETADO. OFERECE ALTA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E À OXIDAÇÃO. PEÇAS METÁLICAS. COM PINTURA LISA E TINTA À BASE DE EPÓXI. PERMITE FÁCIL DESINFECÇÃO, SEM QUE OS PRODUTOS ALTEREM A PINTURA DO APARELHO. INTERNO DO APARELHO: FILTRO DE AR; VÁLVULA DUPLA PNEUMÁTICA; RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE SÓDIO; BOMBA PERISTÁLTICA; SISTEMA DE AR COMPRIMIDO. EXTERNO DO APARELHO: PAINEL CONTENDO: LED INDICA QUE O APARELHO ESTÁ ENERGIZADO; CHAVE SELETORA DO ULTRA-SOM OU JATO DE BICARBONATO; CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA DO ULTRA-SOM REGULÁVEL EM SETE ESTÁGIOS PERMITE MAIS OU MENOS POTÊNCIA. CIRCUITO ELETRÔNICO COM ESTABILIZADOR DE FREQUÊNCIA. NÃO PERMITE QUE AS OSCILAÇÕES COMUNS DA REDE ELÉTRICA INTERFIRAM NO PADRÃO DE VIBRAÇÃO ULTRA-SÔNICA DO EQUIPAMENTO. PEÇA DE MÃO DO ULTRASSOM LEVE E DE FORMATO ANATÔMICO: DE FÁCIL EMPUNHADURA. TRANSDUTOR CERÂMICO PIEZOELÉTRICO. COM QUATRO PASTILHAS DE CERÂMICAS MONTADAS INTERMITENTES UMA A OUTRA, QUE TRABALHAM SOB ALTÍSSIMA PRESSÃO, GERANDO VIBRAÇÕES ULTRA-SÔNICAS DE 30 KHZ ± 5 COM A MESMA AMPLITUDE E</p>	UN	2	1.092,28	2.184,56
-----	---	----	---	----------	----------

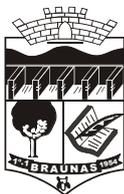


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

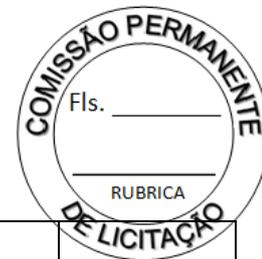


<p>FREQÜÊNCIA. DUAS CAPAS PROTETORAS DO TRANSDUTOR RÍGIDAS, REMOVÍVEIS E ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE ATÉ 134º C.. COM MOVIMENTO LINEAR ANTERO POSTERIOR LONGITUDINAL AO CABO COM AMPLITUDE VARIÁVEL, DEPENDENDO DA POTÊNCIA, DE 0,05MM A 0,1MM.</p> <p>ACOMPANHA TRÊS PONTAS. PARA REMOÇÃO DO CÁLCULO - 02 PERIO SUB E 01 PERIO SUPRA - E DUAS CHAVES PARA INSTALAÇÃO DOS TIPS CONTENDO UM ANEL DE BORRACHA RESISTENTE, COM PROLONGADOR DE PROTEÇÃO, PARA EVITAR ACIDENTES AO CD/AUXILIAR QUANDO DA TROCA, TODOS ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE.</p> <p>CONSTA DE UM RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE SÓDIO, QUE ARMAZENA A QUANTIDADE DE BICARBONATO PARA UMA PROFILAXIA, EVITANDO QUE O PÓ FIQUE ÚMIDO OBSTRUINDO AS PARTES INTERNAS DO APARELHO, ALTAMENTE RESISTENTE, OFERECE EFICIÊNCIA NA LIMPEZA, E MELHOR QUALIDADE NO JATO ATIVO. TAMPA TRANSPARENTE PERMITE VERIFICAR A QUANTIDADE DE PÓ NO INTERIOR DO RESERVATÓRIO E SE O TURBILHONAMENTO ESTÁ SENDO FEITO COM EFICIÊNCIA; SISTEMA DE TRAVAMENTO DE ROSCA EM CORPO DE ACRILICO.</p> <p>PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO. REMOVÍVEL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 134º C.</p> <p>FILTRO DE AR. COM SAÍDA PARA O DRENO NA PARTE INFERIOR DA CAIXA DO APARELHO PARA DRENAGEM DA UMIDADE DO AR ELIMINA POSSÍVEIS PARTÍCULAS SÓLIDAS RETIDAS NO FILTRO.</p> <p>VÁLVULA DUPLA PNEUMÁTICA. QUE ATUA COM AR E ÁGUA; ABRE E FECHA A ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO EVITANDO RESPINGOS DURANTE AS PARADAS DE FUNCIONAMENTO.</p> <p>PEDAL ÚNICO DE ACIONAMENTO. PARA ULTRA-SOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO; FORMATO REDONDO COM ACIONAMENTO DE QUALQUER ÂNGULO.</p> <p>MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS DE FÁCIL DESINFECÇÃO E AUSÊNCIA DE TENSÃO NAS MÃOS DO OPERADOR.</p> <p>TENSÃO DE ENTRADA COM TRÊS OPÇÕES DE ACIONAMENTO NA CHAVE SELETORA DE TENSÃO LOCALIZADA NA PARTE INFERIOR DO APARELHO. PERMITE SER</p>				
---	--	--	--	--

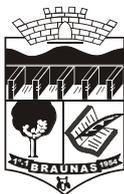


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

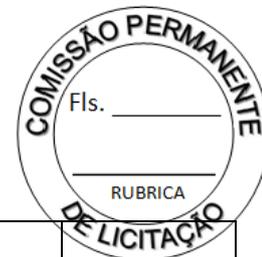


	<p>LIGADO EM 110 / 127 / 220V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - DIMENSÕES: ALTURA: 215 MM; LARGURA: 310 MM; COMPRIMENTO: 250 MM. TENSÃO: 99 A 242 (V); POTÊNCIA: 36 (W); FREQUÊNCIA: 24 A 30 (KHZ); GARANTIA: 1 ANO. MINERALIZADO OU PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO, POSSUI TAMBÉM JATO DE BICARBONATO PARA REMOÇÃO DE BIOFILME DESMINERALIZADO. CHAVE SELETORA PARA AJUSTE RÁPIDO DA POTÊNCIA DE REMOÇÃO OU TERAPIA ENDODÔNTICA, COM 4 NÍVEIS DE ROTAÇÃO DA BOMBA PERISTÁLTICA. ALÉM DISSO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA INCORPORADO AO APARELHO E ACOMPANHA 2 TIPS PERIO SUB E 1 PERIO SUPRA. APARELHO CONJUGADO DE ULTRA-SOM PIEZOELETRICO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA DO CÁLCULO E DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO. CORPO COM DIMENSÕES REDUZIDAS. LEVE E DE FÁCIL POSICIONAMENTO PARA O TRABALHO, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO COM ESPESSURA DE 3 MM COM PLÁSTICO INJETADO. OFERECE ALTA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E À OXIDAÇÃO. PEÇAS METÁLICAS. COM PINTURA LISA E TINTA À BASE DE EPÓXI. PERMITE FÁCIL DESINFECÇÃO, SEM QUE OS PRODUTOS ALTEREM A PINTURA DO APARELHO. INTERNO DO APARELHO: FILTRO DE AR; VÁLVULA DUPLA PNEUMÁTICA; RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE SÓDIO; BOMBA PERISTÁLTICA; SISTEMA DE AR COMPRIMIDO. BASE DE DESCANSO COM CARREGADOR DE BATERIA. ALIMENTAÇÃO VE: 100-240 V- 50/60 HZ. FREQUÊNCIA 50/60 HZ. COMPRIMENTO DE ONDA 420 NM - 480 NM. PROGRAMAS: CONTÍNUO, RAMP A E PULSADO. TIMER 5,10,15 E 20 SEGUNDOS. PESO LÍQUIDO 0,39 KG. PESO BRUTO 0,98 KG. BASE CARREGADORA.</p>				
114	<p>AVENTAL HOSPITALAR TNT GRAMATURA 180 MANGA LONGA TIRA CINTURA E PESCOÇO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.</p>	PACOTE	200	48,40	9.680,00
115	<p>ESCOVA ROBSON CA PLANA BRANCA. A ESCOVA ROBSON É INDICADA PARA OS PROCEDIMENTOS DE PROFILAXIA, POLIMENTO E HIGIENIZAÇÃO DA ARCADA DENTARIA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO OU ÓLEO MINERAL. CERDAS MACIAS COR: NATURAL - CA - CONTRA ÂNGULO - BAIXA ROTAÇÃO.</p>	UNIDADE	80	3,90	312,00
116	<p>PAPEL TOALHA EMBALAGEM C/ 2 ROLOS.</p>	PACOTE	115	9,45	1.086,75
117	<p>BABADOR IMPERMEÁVEL - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS SEM CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO. POSSUI DUAS</p>	PACOTE	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

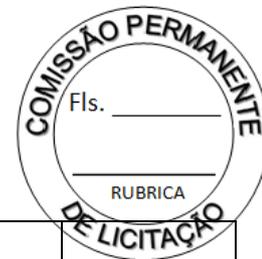


	CAMADAS (1 DE PLÁSTICO E 1 DE PAPEL), O QUE LHE CONFERE EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. NÃO ESTÉRIL. SEM ADESIVO. DIMENSÕES: 33,5 X 47 CM.			19,98	79,92
118	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR - ÓCULOS DE POLICARBONATO PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL. POSSUI 4 NÍVEIS DE REGULAGEM. ARMAZENAMENTO: MANTER O PRODUTO EM LOCAL SECO, LIMPO, AREJADO E TEMPERATURA AMBIENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L): 14CM (±1) X 5,5CM (±1).	UNIDADE	10	11,66	116,60
119	KIT PINO DE FIBRA DE VIDRO - 1,2,3. EMBALAGEM COM 15 UNIDADES SORTIDA + 3 BROCAS. ALTA RADIOPACIDADE. BROCAS PADRONIZADAS COM PONTA INATIVA; ALTA CONCENTRAÇÃO DE FIBRAS; FIBRA DE VIDRO ESPECIAL; DUPLA CONICIDADE; MÓDULO DE ELASTICIDADE PRÓXIMO AO DA DENTINA; CURSOR DELIMITADOR; USO DIRETO (PRÉ-FABRICADO); FIBRAS LONGITUDINAIS; VERSATILIDADE DE TAMANHOS; EXCELENTE IDENTIFICAÇÃO RADIOGRÁFICA; CALIBRAÇÃO PRECISA DOS PINOS COM A BROCA DO KIT; ESTREITA LINHA DE CIMENTAÇÃO; MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA; ALTA TRANSMISSÃO DE LUZ; MELHOR ADAPTAÇÃO AO CONDUTO; BAIXO RISCO DE FRATURA RADICULAR; AJUSTE DO CORTE E IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DO PINO; ECONOMIA DE TEMPO CLÍNICO E CUSTOS LABORATORIAIS; FACILIDADE DE REMOÇÃO. EXACTO É PINO INTRA-RADICULAR CÔNICO EM FIBRA DE VIDRO.	KIT	2	46,60	93,20
120	CIMENTO RESINOSO DUAL A3 - PRODUTO 3 EM 1: REALIZA 3 PROCEDIMENTOS EM UM SÓ MATERIAL. PERMITE DIAGNÓSTICO RADIOGRÁFICO ATRAVÉS DA RADIOPACIDADE. ELEVADA RESISTÊNCIA À FLEXÃO E À COMPRESSÃO. PROPORCIONA MAIOR PRATICIDADE ATRAVÉS DA APLICAÇÃO UNIFORME DO PRODUTO. ÓTIMA ADESÃO À DENTINA, ESMALTE, BLOCOS DE CAD/CAM, PORCELANA, RESINA, CERÂMICA E METAL. APRESENTA 62% DE CARGA EM PESO PARA MAIOR ESTABILIDADE DA REABILITAÇÃO. ESCOAMENTO BALANCEADO. CURA DUAL: POLIMERIZAÇÃO QUÍMICA EM AMBIENTES ONDE A LUZ NÃO ALCANÇA PLENAMENTE E FOTOPOLIMERIZAÇÃO PARA FACILITAR O TRABALHO AO CONSTRUIR O MUNHÃO.	UNIDADE	5	65,90	329,50
121	SACO DE LIXO INFECTANTE HOSPITALAR 15 LITROS - 100 UNIDADES	PACOTE	7	26,90	188,30
122	SACO DE LIXO INFECTANTE HOSPITALAR 30 LITROS - 100 UNIDADES	PACOTE	5	21,54	107,70
123	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA COLORIDA: POSSUEM REBAIXO NA EXTREMIDADE, QUE FACILITA O MANUSEIO COM A PINÇA. GEOMETRIA SIMÉTRICA, ÂNGULOS AGUDOS E PONTA FINA. TINGIDAS COM	UNIDADE	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	PIGMENTOS ATÓXICOS, NÃO MANCHAM A RESTAURAÇÃO. INDICADAS PARA ADAPTAR A MATRIZ UNIVERSAL E/OU AFASTAR DENTES ADJACENTES EM PROCEDIMENTOS DE RESTAURAÇÃO CLASSE II. AS CUNHAS DE MADEIRA GARANTEM UMA MELHOR QUALIDADE NO TRABALHO FINAL DE RESTAURAÇÕES E POUPAM TEMPO DO PROFISSIONAL POR NÃO NECESSITAREM DE RECORTES OU AJUSTES, COMO RESULTADOS TEMOS RESTAURAÇÕES LIVRES DE EXCESSO GENGIVAL E COM UM MELHOR ACABAMENTO E CONTORNO. SORTIDA C/100 UNIDADES. COMPOSIÇÃO MADEIRA E CORANTES REATIVOS ATÓXICOS.			10,90	21,80
124	TIP ENDODONTIA SUB (PARA ULTRASSOM) PONTAS INDICADAS PARA REMOÇÃO DE INSTRUMENTOS FRATURADOS, REMOÇÃO DE PINOS INTRA RADICULARES, CIMENTOS E ETC. COM REGISTRO ANVISA. CONTRUIDAS EM AÇO INOXIDAVEL. POSSUEM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO. ROSCA DE ENCAIXE. POSSUAM SISTEMA DE TRANSDUTOR CERAMICO. AUTOCLAVAVEL A UMA TEMPERATURA MAXIA DE 135C. PONTEIRA CONFECCIONADO EM AÇO INOX TEMPERADO QUE DEVE SER ACOPLADO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE PROFILAXIA PERIODONTAL TAIS COMO PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO.CLASSE DE ENQUADRAMENTO SEGUNDO A ANVISA CLASSE II. TIP REMO N- DIMENSÕES (MM)34,5 X 14,2- ENDODONTIA	UNIDADE	8	103,36	826,88
125	TIP PERIODONTIA SUB (PARA ULTRASSOM) PONTAS INDICADAS PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO DENTAL E TODAS AS SUPERFÍCIES DOS DENTAI SUPRA E SUB GENGIVAI.COM REGISTRO ANVISA. CONTRUIDAS EM AÇO INOXIDAVEL. POSSUEM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO. ROSCA DE ENCAIXE. POSSUAM SISTEMA DE TRANSDUTOR CERÂMICO. AUTOCLAVAVEL A UMA TEMPERATURA MAXIA DE 135C. PONTA / TIP COMPATÍVEL ULTRASSOM DABI ATLANTE. PONTEIRA CONFECCIONADO EM AÇO INOX TEMPERADO QUE DEVE SER ACOPLADO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE PROFILAXIA PERÍODONTAL TAIS COMO PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO.CLASSE DE ENQUADRAMENTO SEGUNDO A ANVISA CLASSE II. TIP PERIO SUB- DIMENSÕES (MM)37,2 X 11,34 - PERIODONTIA.	UNIDADE	8	103,35	826,80
126	TIP PERIODONTIA SUB (PARA ULTRASSOM) PONTAS INDICADAS PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO DENTAL E TODAS AS SUPERFÍCIES DOS DENTAI SUPRA E SUB GENGIVAI.COM REGISTRO ANVISA. CONTRUIDAS EM AÇO INOXIDAVEL. POSSUEM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO. ROSCA DE ENCAIXE. POSSUAM SISTEMA DE TRANSDUTOR CERAMICO. AUTOCLAVAVEL A UMA TEMPERATURA MAXIA DE 135C. PONTA / TIP COMPATÍVEL ULTRASSOM DABI ATLANTE. PONTEIRA CONFECCIONADO EM AÇO INOX TEMPERADO QUE DEVE SER ACOPLADO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE PROFILAXIA PERÍODONTAL TAIS COMO PARA	UNIDADE	8		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	REMOÇÃO DE TÁRTARO.CLASSE DE ENQUADRAMENTO SEGUNDO A ANVISA CLASSE II. TIP PERIO E- DIMENSÕES (MM)36,4 X 12,7 - PERIODONTIA			130,35	1.042,80
127	TIP PERIODONTIA SUB (PARA ULTRASSOM) PONTAS INDICADAS PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO DENTAL E TODAS AS SUPERFÍCIES DOS DENTAIS SUPRA E SUB GENGIVAIS.COM REGISTRO ANVISA. CONTRUIDAS EM AÇO INOXIDAVEL. POSSUEM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO. ROSCA DE ENCAIXE. POSSUAM SISTEMA DE TRANSDUTOR CERAMICO. AUTOCLAVAVEL A UMA TEMPERATURA MAXIA DE 135C. PONTA / TIP COMPATÍVEL ULTRASSOM. PONTEIRA CONFECCIONADO EM AÇO INOX TEMPERADO QUE DEVE SER ACOPLADO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE PROFILAXIA PERIODONTAL TAIS COMO PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO. CLASSE DE ENQUADRAMENTO SEGUNDO A ANVISA CLASSE II. TIP PERIO SUPRA- DIMENSÕES (MM)39,0 X 12,6- PERIODONTIA.	UNIDADE	8	130,35	1.042,80
128	TESOURA SPENCER 9 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 9CM; - EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; - CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, COM REGISTRO.	UNIDADE	10	55,90	559,00
129	PEDRA POMES 1 KG	KG	3	6,20	18,60
130	ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE.PESO LIQ PÓ 220G	UN	1	115,35	115,35
131	LÍQUIDO ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA CONSERTOS E ADIÇÕES .LÍQ 250ML	UN	1	104,85	104,85
VALOR TOTAL					99.900,06

1.2. O prazo de vigência da ata será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

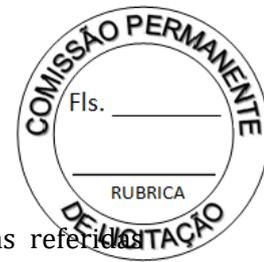
4.1. Todos os bens deverão ser novos, sem uso, não reconicionados ou remanufaturados, respeitadas todas as normas vigentes de fabricação, estando sujeitos a devolução em caso de desatendimento.

4.2. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo, de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a imediata substituição do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



mesmo, quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.2.1. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa vencedora para efetuar a substituição do mesmo.

4.3. Em subsídio e este Termo se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4.4. A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas nas normas e agências regulamentadoras, bem como na legislação vigente, assim, na qualidade de requisitos sustentáveis, deverá:

4.4.1. Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber;

4.4.2. Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;

4.4.3. Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

4.4.4. Caso sejam gerados resíduos recicláveis decorrentes de embalagens dos itens objetos deste processo, a contratada deverá, ao término das atividades, acondicioná-los e destina-los de forma e em local adequado, conforme orientações pertinentes.

4.5. O licitante deverá apresentar sua proposta contendo a descrição detalhada do bem, com as informações similares à especificação do termo de referência, contendo ainda a indicação da marca e características relevantes;

4.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço, correndo o ônus por conta exclusiva da contratada;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega do objeto

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

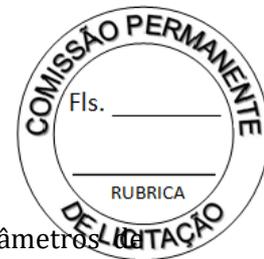
5.3. Os bens serão entregues no seguinte endereço: Rua Maria Izabel Moreira Pinto, nº SN, (Próximo a Secretaria de Saúde) Centro em Braúnas/MG. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h30.

5.4. O objeto deste termo de referência consiste no fornecimento de bens isentos de defeitos de fabricação, acompanhados de código Anvisa, conforme especificações detalhadas no presente documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



5.5. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

5.6. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento.

5.7. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

5.8. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte os produtos em que se verificarem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou qualidade), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 03 (três) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

Garantia

5.9. Realizar a entrega dos bens com garantia mínima de validade de 12 meses a contar da data de entrega;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante termo detalhado, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalentes, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contato para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, incluindo dimensão, qualidade e quantidade, será aplicado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021. A empresa será comunicada para emitir uma Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, facilitando assim o processo de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para fins de liquidação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

7.17. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO no sistema de REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigência de Habilitação

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

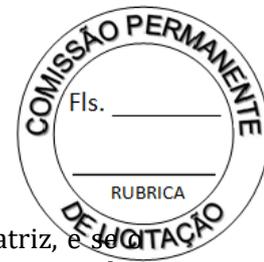
8.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



8.8. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.10. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.10.1. Habilitação jurídica

8.10.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.10.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.10.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10.1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.10.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas;

8.10.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

8.10.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.10.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



8.10.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor.

8.10.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

8.10.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos

8.10.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.10.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.10.3.2. Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas no órgão competente e/ou publicado em órgão da imprensa, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Será aferida a situação financeira da proponente, de acordo com os seguintes índices mínimos:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) $\geq 1,00$

Grau de Endividamento (GE) $\leq 1,00$

Índice de Liquidez Geral (ILG) $\geq 1,00$

$$ILC = AC/PC$$

$$GE = (PC + ELP)/PL$$

$$ILG = (AC + RLP)/PC + ELP$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

PL = Patrimônio Líquido

ELP= Exigível em Longo Prazo

RLP= Realizável em Longo Prazo

8.10.3.1. A finalidade da exigência dos índices financeiros é “demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato”.

8.10.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65 § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.10.3.3. Na participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.10.3.3.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.10.3.3.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



8.10.3.3.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários para a execução contratual;

8.10.3.3.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.10.3.3.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.10.3.3.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.10.3.3.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.10.4. Qualificação Técnica

8.10.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

8.10.4.2. Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação, emitido pelo Ministério da Saúde – ANVISA, em original ou cópia reprográfica do Diário Oficial da União – DOU, que evidencie sua data, página, seção e número da Portaria concessiva deste ato.

8.10.4.3. Alvará Sanitário expedido pelo Órgão competente do local da sede da empresa participante.

8.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12.3. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



8.14. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, daqueles legalmente permitidos.

8.15. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.16. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.17. Os documentos remetidos por meio da plataforma de licitação utilizada poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

8.18. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitação do Município de Braúnas, situado na Rua São Bento, 401, Centro - Braúnas-MG – CEP 35.189-000.

8.19. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. São Obrigações do Município:

9.1.1. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do Município para a entrega dos bens;

9.1.2. Impedir que terceiros forneçam os bens objeto deste instrumento;

9.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;

9.1.4. Devolver os bens que não apresentarem condições de serem utilizados;

9.1.5. Solicitar a troca dos bens devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Saúde;

9.1.6. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos bens objeto da Ata/Contrato;

9.1.7. Comunicar à empresa vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento dos bens e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

9.1.8. Efetuar o pagamento conforme especificado na Ata/Contrato.

9.2. São Obrigações da Empresa Vencedora



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



9.2.1. A empresa vencedora deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.3. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte os bens em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou qualidade), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo município, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal da ata/contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2.6. Todo bem a ser entregue, que não estiver em perfeito estado para utilização, ou seja, os bens que estiverem estragados, vencidos, com embalagem danificada ou não atender às exigências do Contrato/Ata, deverão ser devolvidos à licitante vencedora que os substituirá imediatamente, contado do recebimento da comunicação expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas, ficando as despesas com este procedimento por conta exclusiva da licitante vencedora.

9.2.7. Não contratar, durante a vigência da ata/contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.2.8. Comunicar ao município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.9. Paralisar, por determinação do município, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.2.11. Conduzir as entregas com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

9.2.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.2.13. Não será aceito atraso com as entregas.

9.2.14. Realizar a entrega dos bens com garantia mínima de validade de 12 meses a contar da data de entrega;

9.2.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da lei 14.133/2021);

9.2.16. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Pregoeira durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra quando for o caso;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital, quando for o caso;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

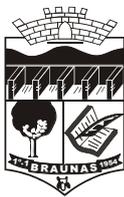
10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada, quando for o caso;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle

10.4. multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1. a 10.1.8, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.2.1 a 10.2.4.

10.8.1. bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1. a 10.1.8, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 99.900,06 (noventa e nove mil novecentos reais e seis centavos), conforme custos apostos no item 01 do presente termo de referência.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.05.02.10.301.0014.2036.3.3.90.30.00 - Ficha 156

02.05.02.10.301.0014.2036.4.4.90.52.00 - Ficha 162

02.05.03.10.301.0053.2072.3.3.90.36.00 - Ficha 169

02.05.03.10.301.0053.2072.4.4.90.52.00 - Ficha 172

02.05.03.10.301.0055.2035.3.3.90.30.00 - Ficha 176

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Edmila Fernandes Carvalho
Sheila Fatima Oliveira Andrade
Lucilene Lauriana Fernandes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



APENSO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Pregão Eletrônico n° 007/2024

Processo Licitatório n° 031/2024

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A manutenção de um estoque adequado de materiais e insumos odontológicos é essencial para oferecer um atendimento de qualidade à população. Produtos como luvas, máscaras, seringas, agulhas, anestésicos, materiais de restauração, entre outros, são fundamentais para a realização de procedimentos seguros e eficazes.

O acesso a tratamentos odontológicos adequados contribui significativamente para a prevenção de doenças bucais, que podem ter consequências graves para a saúde geral. A cárie dentária, doenças periodontais e infecções orais podem ser evitadas com a utilização de materiais apropriados.

A disponibilidade de insumos permite que a secretaria de saúde esteja preparada para atender emergências odontológicas, evitando o agravamento de condições que podem se tornar críticas e comprometer a saúde dos pacientes.

Materiais descartáveis como luvas, máscaras e agulhas são essenciais para a biossegurança, prevenindo a transmissão de doenças infecciosas tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde. A ausência desses itens compromete a segurança e a eficácia dos atendimentos.

A falta de insumos odontológicos pode levar à interrupção dos serviços, gerando insatisfação da população e comprometendo a confiança na rede pública de saúde. A regularidade na aquisição garante que os serviços odontológicos sejam contínuos e confiáveis.

A secretaria de saúde desempenha um papel fundamental na promoção da saúde bucal por meio de campanhas educativas, prevenção e tratamento. Para isso, é necessário ter materiais e equipamentos de qualidade para realizar atividades de prevenção, como aplicações de flúor e distribuição de escovas dentais.

A aquisição de materiais e insumos odontológicos deve atender às normas estabelecidas pelos órgãos reguladores, como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Isso assegura que os produtos utilizados sejam seguros e eficazes.

Investir na saúde bucal da população pode resultar em economia a longo prazo, uma vez que a prevenção e o tratamento precoce de problemas odontológicos evitam custos mais elevados associados a complicações de saúde mais graves.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



Garantir a aquisição de materiais e insumos odontológicos contribui para que todos os cidadãos independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso a serviços de saúde bucal de qualidade, promovendo equidade e justiça social.

Portanto, a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos é uma medida imprescindível para assegurar a qualidade, a segurança e a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Braúnas-MG, promovendo a saúde bucal e o bem-estar da população local.

Por tratar-se apenas de uma quantidade estimada, a Prefeitura Municipal de Braúnas - MG solicitará a entrega dos bens até o montante necessário para manter os setores abastecidos, ou seja, as solicitações serão fracionadas de acordo com a demanda. Não havendo solicitação de entrega de algum item, não há compromisso pelo seu pagamento.

A aquisição por meio de Registro de Preços é justificada pela necessidade de aquisição parcelada, com quantitativos de materiais estimados considerando demandas atuais e futuras, com base nos históricos de consumo. O registro de preços proporciona flexibilidade e otimização de recursos, uma vez que permite a compra conforme a necessidade efetiva dos municípios, evitando o desperdício e a obsolescência dos materiais.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Até a finalização deste documento, o Plano de Contratações Anual para 2024 ainda não havia sido concluído.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Todos os bens deverão ser novos, sem uso, não recondicionados ou remanufaturados, respeitadas todas as normas vigentes de fabricação, estando sujeitos a devolução em caso de desatendimento.

3.2. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este ETP, de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a imediata substituição do mesmo, quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

3.2.1. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa vencedora para efetuar a substituição do mesmo.

3.3. Em subsídio a este ETP se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

3.4. A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas nas normas e agências regulamentadoras, bem como na legislação vigente, assim, na qualidade de requisitos sustentáveis, deverá:

3.4.1. Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber;

3.4.2. Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;

3.4.3. Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



3.4.4. Caso sejam gerados resíduos recicláveis decorrentes de embalagens dos itens objetos deste processo, a contratada deverá, ao término das atividades, acondicioná-los e destina-los de forma e em local adequado, conforme orientações pertinentes.

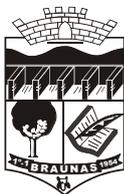
3.5. O licitante deverá apresentar sua proposta contendo a descrição detalhada do bem, com as informações similares à especificação do termo de referência, contendo ainda a indicação da marca e características relevantes;

3.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço, correndo o ônus por conta exclusiva da contratada;

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade foi baseada para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
01	ACIDO FOSFORICO 37% - CONDICIONADOR ÁCIDO DE ESMALTE E DENTINA COM ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO A 37% E DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 2%. KIT C/ 3 SERINGAS 2,5 ML OU 3 ML	KIT	45
02	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL - FRASCO DE 6G. COMPOSIÇÃO: ETANOL, BISGMA, SILANO TRATADO COM FILER DE SILICA, 2 HIDROXIETILMETACRILATO, GLICEROL 1, 3 DIMETACRILATO, COPOLIMERO DE ÁCIDO ACRILICO E ACIDO ITOCONICO E DIURETANO DIMETACRILATO. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0 X 10,5 X 3,5 CM. PESO COM EMBALAGEM: 23G; PRIMER E ADESIVO NUM SÓ FRASCO; RENDE EM MÉDIA ATÉ 280 RESTAURAÇÕES; EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE; MENOR SENSIBILIDADE TÉCNICA, MENOR SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA; COM TAMPA FLIP TOP.	UN	25
03	AGULHAS GENGIVAIAS 30 G CURTA 25MM - BISEL TRIFACETADO; AÇO ESPECIAL INOXIDÁVEL. SILICONIZADAS. ESTERILIZADAS. CAIXA COM 100 AGULHAS 30G CURTA	CX	10
04	ALGINATO COM 453G. COR DO ALGINATO: LILÁS; AROMA: MANGOSTÃO (FRUTA ASIÁTICA); TEMPO DE MISTURA: INFERIOR A 30 SEGUNDOS; TEMPO DE TRABALHO: 1 MINUTO E 5 SEGUNDOS; TEMPO DE PERMANÊNCIA NA BOCA(MÍNIMO): 45 SEGUNDOS; TEMPO DE ENDURECIMENTO: 1 MINUTO E 50 SEGUNDOS; TEMPO TOTAL DE TRABALHO: 1 MINUTO E 40 SEGUNDOS; ALTÍSSIMA ESTABILIDADE DIMENSIONAL (ATÉ 120 HORAS); CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA; COMPOSIÇÃO: TERRA DIATOMÁCEA, SULFATO DE CÁLCIO, ALGINATO DE POTÁSSIO, PIROFOSFATO DE SÓDIO, FLUOROTITANATO DE POTÁSSIO, HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, VASELINA, PIGMENTOS E AROMAS. VALIDADE: 60 MESES.	UN	25
05	- ANESTESICOS CITOCAINA 3% + FELIPRESSINA CAIXA COM 50 TUBOS	CX	5
06	ANESTESICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, CAIXA COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES DE CRISTAL.	CX	30
07	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% COM BITARTARATO DE NOREPINEFRINA 1:50.000, CAIXAS C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML.	UN	10
08	ANESTÉSICO TÓPICO GEL - COMPOSIÇÃO: BENZOCAINA 20%. A	CX	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

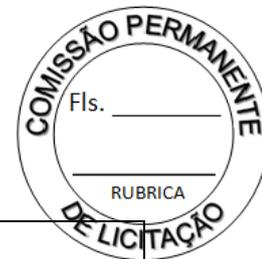


	BENZOCAINA É O P-AMINOENZOATO DE ETILO, UM ÉSTER ETILICO DO ÁCIDO P AMINOENZOICO (PABA). TAMBÉM É UM ANESTÉSICO LOCAL, USADO COMO CALMANTE PARA DORES. QUE ATUA BLOQUEANDO A CONDUÇÃO DE IMPULSOS NERVOSOS E DIMINUINDO A PERMEABILIDADE DA MEMBRANA AO IODETO DE SÓDIO. É ABSORVIDO DE FORMA RÁPIDA ATRAVÉS DAS MUCOSAS. EMBALAGEM DE 12G.		
09	APLICADOR DESCARTÁVEL EXTRA FINO - A HASTE DE PLÁSTICO, BEM COMO TODO O CABO DO APLICADOR, PODE SER DOBRADA EM QUALQUER ANGULAÇÃO, ALÉM DE NÃO POSSUIR MEMÓRIA, FAVORECE E DÁ MAIOR ACESSIBILIDADE NAS APLICAÇÕES. FORNECIDO EM DIFERENTES CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO, SENDO: LILÁS - EXTRAFINO). EMBALAGEM CONTÉM 100 UNIDADES.	EMB.	10
10	APLICADOR DESCARTÁVEL - A HASTE DE PLÁSTICO, BEM COMO TODO O CABO DO APLICADOR, PODE SER DOBRADA EM QUALQUER ANGULAÇÃO, ALÉM DE NÃO POSSUIR MEMÓRIA, FAVORECE E DÁ MAIOR ACESSIBILIDADE NAS APLICAÇÕES. FORNECIDO EM DIFERENTES CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO, SENDO: AZUL - REGULAR EMBALAGEM CONTÉM 100 UNIDADES.	EMB.	20
11	BICARBONATO DE SÓDIO 250MG. COMPOSIÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO PURO (99,6%), ANIDRO SILÍCIO, ESSÊNCIA. COM GRANULAÇÃO EXTRA-FINA. RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE.	UN	15
12	BROCA 7664F MULTILAMINADA (COM 30 LAMINAS).	UN	5
13	TIRAS DE POLIESTER CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5
14	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO N°02.	UN	15
15	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO N°04.	UN	15
16	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO N°06.	UN	15
17	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO N°08.	UN	15
18	BROCA CIRÚRGICA ZEKRIA 28MM – INSTRUMENTO ALTAMENTE CORTANTE. INDICADO PARA AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS, COMO: SISO INCLUSO, REMOÇÃO DE OSSO, ENTRE OUTROS. COM FORMATO TRONCO-CÔNICO, SUA UTILIZAÇÃO PERMITE UM RESULTADO COM SUPERFÍCIE MAIS LISA E REGULAR ATRAVÉS DA PONTA ATIVA FG: PARA ALTA ROTAÇÃO. FORMATO TRONCO-CÔNICO. MATERIAL: TUNGSTÊNIO. COM ALTO PODER DE CORTE. VALIDADE: INDETERMINADA. CONTÉM 1 UNIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	12
19	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1011 HL. UTILIZADA PARA DESBASTE FINO E DIFÍCIL SOBRE LIGAS DURAS, RESINAS E CERÂMICAS. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, TAMBÉM UTILIZADA PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA. PARA CRIAR SULCOS DE ORIENTAÇÃO EM PRÓTESE. AS DE	UN	20

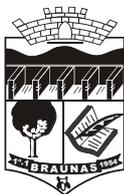


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	HASTE LONGA, SÃO UTILIZADAS NAS ABERTURAS, REGULARIZAÇÕES DA CÂMARA PULPAR, EM ENDODONTIA. HASTE : FGHL (HASTE LONGA) FAMÍLIA : ESFÉRICA GRANULOMETRIA MÉDIA CARACTERÍSTICA : ALTA ROTAÇÃO. DIÂMETRO PARTE ATIVA: 0,9 MM. COM REGISTRO NA ANVISA.		
20	BROCA DIAMANTADA 1011 FGHC ESTÉRIL. PONTA DIAMANTADA FGHC 1011 ESFÉRICA (HASTE CURTA). HASTE: FGHC (HASTE CURTA). FAMÍLIA: ESFÉRICA. GRANULOMETRIA: MÉDIA. CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO. DIÂMETRO PARTE ATIVA: 0,9 MM. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	20
21	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1012 HL. CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE EM EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (GARANTIA DE ESTERILIZAÇÃO TOTAL PARA O PRIMEIRO USO). (FG) ALTA ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. INDICADAS PARA O PREPARO DE CHANFROS, BISÉIS, REGULARIZAÇÃO DE MARGENSCAVO-SUPERFICIAIS, PAREDES E OPERAÇÕES DE DESCORTINIZAÇÃO DE ESMALTES. UTILIZADA PARA DESBASTE FINO E DIFÍCIL SOBRE LIGAS DURAS, RESINAS E CERÂMICAS. AS PONTAS "F" E "FF" SÃO PARA ACABAMENTO FINO E ULTRA FINO EM RESTAURAÇÕES DE RESINAS COMPOSTAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	20
22	BROCA DIAMANTADA FG 1012 ESFÉRICA (HASTE CURTA). HASTE: FGHC (HASTE CURTA). FAMÍLIA: ESFÉRICA. GRANULOMETRIA: MÉDIA. CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO. DIÂMETRO PARTE ATIVA: 1,0 MM. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	20
23	BROCA DIAMANTADA 1013 ESTERIL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADAS PARA DETERMINAR RETENÇÕES ADICIONAIS EM CAVIDADES DE CLASSES I E V, E PLANIFICAÇÃO DE PAREDES DO PREPARO. HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; ALTA ROTAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL: GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO; MANUSEIO: FÁCIL MANUSEIO SEM RISCO DE DANIFICAR O PRODUTO; RASTREABILIDADE: NÚMERO DE LOTE E REFERÊNCIA DE FABRICAÇÃO GRAVADO NA HASTE DA PONTA DIAMANTADA; IDENTIFICAÇÃO: ETIQUETA COM DADOS TÉCNICOS PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	20
24	BROCA DIAMANTADA FGHC 1014 ESTERIL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE	UN	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	DIMENSÕES CONTROLADAS. ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE.COM REGISTRO NA ANVISA		
25	<p>BROCA DIAMANTADA FG 1014 HL ESFÉRICA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL QUE TRATA-SE DE UMA MATERIAL DE GRANDE RESISTÊNCIA. POSSUI DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE. SUA CÔNICA POSSUI A EXTREMIDADE ARREDONDADA E ALTA ROTAÇÃO. AS PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS SÃO UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÃO CARIOSAS, CANALETAS CERVICAIS DE PREPAROS INDIRETOS E ACESSO ENDODÔNTICO. AS PONTAS DE MENOR DIÂMETRO SÃO INDICADAS NAS PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS MINIMAMENTE INVASIVAS EM RESINA COMPOSTA OU CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, ESPECIALMENTE EM CAVIDADES DE CLASSE I E III. PODEM SER UTILIZADAS TAMBÉM PARA DETERMINAR RETENÇÕES ADICIONAIS EM CAVIDADES PARA AMÁLGAMA E INDIRETAS DE BASE METÁLICA. PONTAS DE DIÂMETRO MÉDIO SÃO ÚTEIS NA DELIMITAÇÃO DE SULCOS DE ORIENTAÇÃO CERVICAL NOS PREPAROS DENTÁRIOS PARA COROA TOTAL OU FACETAS. DELIMITAM PREPARO CAVITÁRIOS PROXIMOS CONSERVADORES EM FORMA DE GOTA D'ÁGUA. AS PONTAS ESFÉRICAS DE GRANDE CALIBRE PODEM SER EMPREGADAS PARA ABERTURA CORONÁRIAS E REMOÇÃO DO TETO DA CÂMARA PULPAR. PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. COM REGISTRO NA ANVISA.</p>	UN	10
26	<p>BROCA DIAMANTADA FGHC 1015 ESFÉRICA (HASTE CURTA) -HASTE: FGHC (HASTE CURTA). FAMÍLIA: ESFÉRICA. GRANULOMETRIA: MÉDIA. CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO. DIÂMETRO PARTE ATIVA: 1,6 MM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL QUE TRATA-SE DE UMA MATERIAL DE GRANDE RESISTÊNCIA. POSSUI DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE. SUA CÔNICA POSSUI A EXTREMIDADE ARREDONDADA E ALTA ROTAÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA.</p>	UN	15
27	<p>BROCA DIAMANTADA FGHL 1015 ESFÉRICA (HASTE LONGA). FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL QUE TRATA-SE DE UMA MATERIAL DE GRANDE RESISTÊNCIA. POSSUI DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE. SUA CÔNICA POSSUI A EXTREMIDADE ARREDONDADA E ALTA ROTAÇÃO. BROCA DIAMANTADA 1015 ESTERIL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. COM REGISTRO NA ANVISA.</p>	UN	10
28	<p>PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1016 - BROCA DIAMANTADA 1016 ESTERIL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. REF.: 1016 MODELO: FG 1016 HASTE: FG FAMÍLIA: ESFÉRICA GRANULOMETRIA: MÉDIA CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO. DIÂMETRO PARTE ATIVA: 1,8 MM. COM REGISTRO NA ANVISA.</p>	UN	10

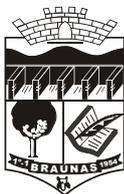


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



29	<p>BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1016HL -BROCA DIAMANTADA 1016 HL ESTERIL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, TAMBÉM UTILIZADA PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA. PARA CRIAR SULCOS DE ORIENTAÇÃO EM PRÓTESE. HASTE: FGHL (HASTE LONGA) FAMÍLIA: ESFÉRICA GRANULOMETRIA: MÉDIA CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO. DIÂMETRO PARTE ATIVA: 1,8 MM. COM REGISTRO NA ANVISA.</p>	UN	15
30	<p>BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANO FG 1092 - BROCA DIAMANTADA 1092 ESTERIL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. REF.: 1092 MODELO: FG 1092 HASTE: FG FAMÍLIA: CILÍNDRICA TOPO PLANO GRANULOMETRIA: MÉDIA. CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO. DIÂMETRO PARTE ATIVA: 1,0 MM COMPRIMENTO PARTE ATIVA: 4,0 MM. COM REGISTRO NA ANVISA.</p>	UN	10
31	<p>BROCA DIAMANTADA FG 1092F CILÍNDRICA TOPO PLANO - EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. HASTE: FG. FAMÍLIA: CILÍNDRICA TOPO PLANO. GRANULOMETRIA: FINA (F). CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO. DIÂMETRO PARTE ATIVA: 1,0 MM. COMPRIMENTO PARTE ATIVA: 4,0 MM. COM REGISTRO NA ANVISA.</p>	UN	10
32	<p>RESTAURADOR PROVISÓRIO PRONTO PARA USO (OBTURADOR PROVISÓRIO) COM FLÚOR. Embalagem com 25g</p>	EMB	12
33	<p>BROCA DIAMANTADA FG 1094 CILÍNDRICA TOPO PLANO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. MODELO: FG 1094. HASTE: FG. FAMÍLIA: CILÍNDRICA TOPO PLANO. GRANULOMETRIA: MÉDIA. CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO. DIÂMETRO PARTE ATIVA: 1,4 MM. COMPRIMENTO PARTE ATIVA: 4,0 MM. COM REGISTRO NA ANVISA.</p>	UN	15
34	<p>BROCA CARBIDE FG 1558 CILÍNDRICA DENTEADA TOPO ARREDONDADO. EM COMPRIMENTO PARTE ATIVA: 4,4 MM. COM REGISTRO NA ANVISA.</p>	UN	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

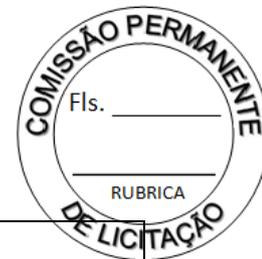


	AO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. HASTE: FG. FAMÍLIA: CILÍNDRICA DENTEADA TOPO ARREDONDADO. GRANULOMETRIA: MÉDIA. CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO. DIÂMETRO PARTE ATIVA: 1,2 MM. COMPRIMENTO PARTE ATIVA: 4,4 MM. COM REGISTRO NA ANVISA.		
35	BROCA DIAMANTADA 3118F ESTERIL. TIPO: FG. FORMATO: CHAMA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. AS PONTAS DIAMANTADAS SÃO CONFECCIONADAS COM PARTÍCULAS ABRASIVAS DIAMANTADAS AGLUTINADAS A HASTES METÁLICAS CILÍNDRICO-CIRCULARES, SÃO UTILIZADAS PARA DESGASTAR O ESMALTE E A DENTINA, GIRANDO POR MEIO DE MOTORES E TURBINAS EM BAIXA, MÉDIA E ALTA VELOCIDADE, AS HASTES SÃO CONSTITUÍDAS DE AÇO TIPO INOX, PODEM TAMBÉM SER UTILIZADAS NA USINAGEM, AJUSTE E REFINAMENTO DE PEÇAS PROTÉTICAS DE METAL, PORCELANA OU COMPOSTOS A BASE DE RESINA. GRANULOMETRIA: FINA (F). CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO. DIÂMETRO PARTE ATIVA: 2,3 MM. COMPRIMENTO PARTE ATIVA: 5,0 MM. COM REGISTRO ANVISA.	UN	15
36	BROCA DIAMANTADA 3118FF ESTERIL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. GRANULOMETRIA: EXTRAFINA (30M). COM REGISTRO ANVISA.	UN	20
37	BROCA DIAMANTADA 3131 ESTERIL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. TIPO FG. FORMATO CÔNICA BORDA ARREDONDADA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. GRANULOMETRIA: GROSSA (151M). COM REGISTRO ANVISA.	UN	10
38	BROCA DIAMANTADA 3168FF ESTERIL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. HASTE: FG. FAMÍLIA: CHAMA. GRANULOMETRIA: EXTRAFINA (FF). CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO. DIÂMETRO PARTE ATIVA: 2,3 MM. COMPRIMENTO PARTE ATIVA: 4,0 MM. COM REGISTRO ANVISA.	UN	20
39	BROCA DIAMANTADA 3195F ESTERIL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. REF.: 3195F. MODELO: FG 3195F. HASTE: FG. FAMÍLIA: CÔNICA TOPO CHAMA. GRANULOMETRIA: FINA (F). CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO. DIÂMETRO PARTE ATIVA: 1,6 MM. COMPRIMENTO PARTE ATIVA: 10,0 MM. COM REGISTRO ANVISA.	UN	30
40	BROCA DIAMANTADA 3195FF ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. CÔNICA TOPO OGIVAL. E GRANULOMETRIA EXTRAFINA	UN	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	(30M). EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. COM REGISTRO ANVISA.		
41	BROCA DIAMANTADA 3195 ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. GRANULOMETRIA MÉDIA (91 -126M), EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. COM REGISTRO ANVISA	UN	10
42	BROCA DIAMANTADA 3195 ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. GRANULOMETRIA GROSSA (151M) EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. COM REGISTRO ANVISA.	UN	10
43	BROCA DIAMANTADA 3216 ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS GRANULOMETRIA: MÉDIA (91 -126M). EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. COM REGISTRO ANVISA	UN	15
44	BROCA DIAMANTADA 4138 ESTERIL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. CÔNICA BORDA ARREDONDADA. TIPO FG. FORMATO CÔNICA BORDA ARREDONDADA. A PONTA DIAMANTADA CÔNICA TOPO ARREDONDADO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E DUREZA, COM UMA DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DOS DIAMANTES NA SUPERFÍCIE ATIVA, PROPORCIONANDO ALTA CAPACIDADE DE DESGASTE DA SUPERFÍCIE DENTAL, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO, E TAMBÉM DIMINUI O TEMPO DO TRATAMENTO, OFERECENDO UM MAIOR CONFORTO PARA O PACIENTE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 UNIDADE DE PONTA DIAMANTADA CÔNICA TOPO ARREDONDADO. BROCA AUTOCLAVÁVEL; REFERÊNCIA DA BROCA: 4138; ARREDONDADO; GRANULOMETRIA: MÉDIA; DIÂMETRO MÁXIMO DA PARTE ATIVA (Ø ISO): 018; COMPRIMENTO DA PARTE ATIVA: 10,0MM; COMPRIMENTO TOTAL: 24,0MM; COM REGISTRO ANVISA.	UN	15
45	BROCA ENDO Z ALTA ROTAÇÃO KG. BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. CONTÉM 13% DE CROMO E 0,9MM DE DIÂMETRO. PONTA INATIVA. COR DOURADA	UN	10
46	BROCA TUNGSTÊNIO MAXICUT PEÇA DE MÃO Nº1509. BROCA COM CORTE 10, ANEL AZUL, DIÂMETRO 6MM. PARA CORTE CRUZADO MÉDIO EM METAIS PRECIOSOS, CROMO-COBALTO, NÍQUEL-CROMO, RESINAS ACRÍLICAS E CERÂMICAS.	UN	6
47	KIT BROCA MINICUT PEÇA DE MÃO - BROCA PARA ODONTOLOGIA DE CORTE PRECISO, SEM DEIXAR RISCOS. DISTÂNCIA MENOR ENTRE AS LÂMINAS. ROTAÇÃO	UN	6

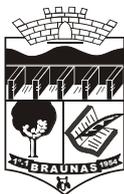


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	RECOMENDADA: 15.000 RPM. PM: PEÇA DE MÃO. BROCA DE TUNGSTÊNIO. POSSUI TARJA DE IDENTIFICAÇÃO DO MODELO. HASTE EM AÇO INOX. VALIDADE: INDETERMINADA. REGISTRO ANVISA: ISENTO.		
48	BROCA MULTILAMINADA FG ALTA ROTAÇÃO 24 LÂMINAS. PARA REMOÇÃO DA RESINA ORTODONTICA (ADESIVO). POSSUEM LÂMINAS INVERTIDAS PARA PRESERVAÇÃO DOS ESMALTES DOS DENTES; SÃO FABRICADAS COM CARBETO DE TUNGSTÊNIO.	UN	5
49	KIT BROCA MEISINGER AÇO MULT-SET CA – WILCOS. COMPOSTO POR BROCAS FABRICADAS EM AÇO VANÁDIO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. FOI DESENVOLVIDO PARA O POLIMENTO E ACABAMENTO DE AMÁLGAMA APÓS A REALIZAÇÃO DE RESTAURAÇÕES NO CONSULTÓRIO E CLÍNICA ODONTOLÓGICOS. ESTE PROCEDIMENTO É ESSENCIAL PARA DIMINUIR AS RUGOSIDADES DAS SUPERFÍCIES, CORRIGIR MARGENS INADEQUADAS E DAR BRILHO E TEXTURA ÀS RESTAURAÇÕES, PROMOVENDO MAIOR ESTÉTICA EM RESTAURAÇÕES COM AMÁLGAMA E MAIOR CONFORTO PARA O SEU PACIENTE.	KIT	7
50	CERA 7 LÂMINA (CAIXA COM 18 UNIDADES).	UN	2
51	CERA UTILIDADE (CAIXA COM 5 LAMINAS) 225G	UN	2
52	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO - KIT COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA.	UN	6
53	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE 7 LITROS	UN	30
54	COMPRESSA DE GAZE ÍRIS 9 FIOS HIDROFILA NÃO ESTÉRIL – FIOS 100% ALGODÃO, DE ALTO PADRÃO COM OITO CAMADAS DE APROXIMADAMENTE DE 7,5X7,5CM DIMENSÃO, ISENTA DE IMPUREZAS, CORANTES, SUBSTANCIAS GORDUROSAS. PARA EVITAR DESFIAMENTO SUAS DOBRAS SÃO PROJETADAS PARA DENTRO. INDICAÇÕES: ABSORÇÃO DE SANGUE E SECREÇÕES LIQUIDAS – LIMPEZA DE COBERTURA E CURATIVO. ASEPSIA DA PELE OU MUCOSAS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS PRINCIPAIS CARACTERISTICAS: 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS; 9 FIOS POR CM ² ; NÃO ESTÉRIL; DIMENSÃO ABERTA: 15 X 30 CM; DIMENSÃO FECHADA: 7,5 X 7,5 CM; CONTÉM 500 UNIDADES; PRODUTO COM VALIDADE; HIGIENE E CONSERVAÇÃO: CONSERVAR EM AMBIENTE SECO E LIMPO. GARANTIA: 3 MESES.	UN	100
55	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS. EMBALAGEM COM 10G. COM PRÓPOLIS. FÓRMULA ISENTA DE EUGENOL NÃO PROVOCA IRRITAÇÕES AO CONTATO COM O TECIDO ALVEOLAR. COM AÇÃO CICATRIZANTE, ANESTÉSICA, ANTI-INFLAMATÓRIA E ANTI MICROBIANA. É PRINCIPALMENTE INDICADO COMO UMA BARREIRA FÍSICA APÓS AS EXTRAÇÕES DENTÁRIAS CONFERINDO	UN	5

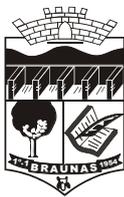


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	PROTEÇÃO, POIS AGE COMO UM TAMPÃO ALVEOLAR MOLDÁVEL, CONSTITUINDO UM ARCABOUÇO SÓLIDO PARA A REGENERAÇÃO TECIDUAL, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DAS PAREDES ÓSSEAS.		
56	CREME DENTAL 90G	UN	2.000
57	DESINFETANTE GERMICIDAL – 1 LITRO. DESINFETANTE GERMICIDA. ALTAMENTE EFICAZ NA DESINFECÇÃO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ARTIGOS E SUPERFÍCIES. AGE POR SINERGISMO DO QUARTERNÁRIO DE AMÔNIO E ÁLCOOL, CONTRA INDICADO PARA ACRÍLICO, ENRIJECE BORRACHAS E TUBOS PLÁSTICOS; GRAU DE DESINFECÇÃO DE 100%. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIOS ATIVOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTANTE, ANTIOXIDANTE, CORANTE VEÍCULO. PRINCÍPIOS ATIVOS: CLORETO DE ALQUILDIMETIBENZIL AMÔNIO - 1,24% E ALCOOL ETÍLICO 22,18%.	LT	8
58	DISCO DE CARBORUNDUM CINZA. ABRASIVO EM CARBONETO DE SILÍCIO PURO.TAMANHO 22,2X0.6MM.	UN	15
59	ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM PROTETOR DE CERDAS. COMPRIMENTO DE 15,5CM, TAMANHO DA CABEÇA 2,5X1,5. VEM EMBALADA EM SACO PLÁSTICO LACRADO. O PROTETOR DE CERDAS EVITA O CONTATO COM POEIRAS, SUJEIRAS EVITANDO A CONTAMINAÇÃO.	UN	500
60	ESPÁTULA PARA RESINA DE TITÂNIO Nº 1. RESISTÊNCIA À FLEXÃO: 1050 MPA.-USO RECOMENDADO: INLAY, ONLAY, COROAS E FIXAS TOTAIS (MONOLÍTICAS), COPINGS, ESTRUTURAS, COROAS UNITÁRIAS E FIXAS.-TRANSLUCIDEZ: 47%. INDICADO PARA ESPATULAÇÃO DE RESINA. A ESPÁTULA COM PONTA ATIVA DE TITÂNIO, CRIA UMA PELÍCULA ANTI-ADERENTE À RESINA, FACILITANDO O MANUSEIO.	UN	30
61	ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO Nº5. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. COM ALTA PERFORMANCE, DURABILIDADE E ACABAMENTO PRECISO. CORTE E ESTAMPAGEM AUTOMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE UM PADRÃO DE TAMANHO E FORMA.	UN	30
62	EUGENOL - EMBALAGEM COM 20ML	UN	6
63	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL IP-01 (FILME 22X35MM) - COR ROXA. ALTA VELOCIDADE F. OFERECE IMAGENS CONSISTENTEMENTE NÍTIDAS E DE ALTO CONTRASTE. DIMINUI A EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO: EM 20% EM RELAÇÃO AO FILME CARESTREAM VELOCIDADE E E EM 60% EM RELAÇÃO AOS FILMES DE VELOCIDADE D. COM REGISTRO ANVISA.	UN	1
64	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRAÇADA Nº4, AGULHA 1/2 CT 1,7 CM AGULHA EM AÇO-INOX SILICONIZADA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE 1,7CM. FIO SINTETIZADO COM MATERIAL	CX	15

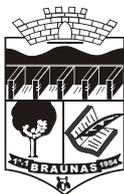


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

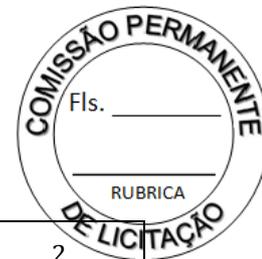


	NATURAL, FILAMENTO DE SEDA NATURAL E TRANÇADA. ESTERILIZADO EM RAIO GAMA. ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATASE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO.USO EXCLUSIVO EM ODONTOLOGIA. VALIDADE: 5 ANOS. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.		
65	FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO PRETO. * AGULHA AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0CM. * AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE. * ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO. * ESTERILIZADO EM RAIO GAMA. * AS AGULHAS SÃO INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA. * EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. * POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO NÓ. * REGISTRO ANVISA. * VALIDADE 5 ANOS. EMBALAGEM COM 24 FIOS.	EMB.	15
66	FIO DENTAL 25 M	UN	2.000
67	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M ROLO. MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS EM UMA DE SUAS FACES E UMA FINA CAMADA DE RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE NA OUTRA FACE. COM LISTRA INDICADORA QUE CONFIRMA SE O PRODUTO PASSOU POR UM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, MUDANDO DA COLORAÇÃO AMARELA PARA MARROM CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: NÃO MANCHA O PANO; - DESCOLA SEM RASGAR; - POSSUI RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE; - INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM CONTÉM: 01 ROLO DE FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE; - DIMENSÕES DO PRODUTO: 19MM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO; - VÁLIDO POR 36 MESES.	UN	10
68	FITA ARMALON PARA SELADORA - FITA TEFLON. ADAPTÁVEL EM QUALQUER SELADORA NACIONAL QUE UTILIZA FITA PARA SELADORA. FITA INFERIOR PARA SELAGEM DE PLÁSTICO COM PLÁSTICO. TEMPERATURA MÁXIMA SUPORTÁVEL: 190º. 35 X 13MM	UN	5
69	FIXADOR RADIOGRÁFICO FRASCO COM 500 ML. COMPOSIÇÃO: BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA. * PRONTO USO.	UN	10
70	FLUOR TOPICO GEL SABOR TUTTI-FRUTTI	UN	10
71	FORMOCRESOL 10ML	UN	6

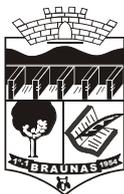


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



72	FOSFATO DE ZINCO. 1 EMBALAGEM CIMENTO DE ZINCO PÓ COM 28G E 1 EMBALAGEM CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO COM 10ML.	KIT	2
73	OTOSPORIN 10MG/ML SOLUÇÃO OFTOLÓGICA COM 10ML. PRINCÍPIO ATIVO: SULFATO DE NEOMICINA, HIDROCORTISONA, SULFATO DE POLIMIXINA B. EXCIPIENTES: ÁCIDO SULFÚRICO, ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, METILPARABENO, LAURATO DE SORBITANA, POLISSORBATO 20 E ÁGUA.	EMB.	6
74	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV. EMBALAGEM COM 1KG. COR ROSA. CARACTERÍSTICA EXTRADURO PARA PRÓTESES FIXAS, QUE APRESENTA FACILIDADE DE ESCOAMENTO EM MOLDES DE SILICONE E POLIÉSTER. ALTA PRECISÃO. ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E ABRASÃO. MELHOR ESCOAMENTO EM MOLDES DE SILICONES E POLIÉSTER. VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA: ISENTO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: EXPANSÃO DE NO MÁXIMO 0,10%. TEMPO DE PRESA DE 8 A 10 MINUTOS (AGULHA VICAT). EXPANSÃO DE PRESA DE 0,08%. ÚMIDA: ACIMA DE 490 KGF/CM ² (7000PSI). SECO: ACIMA DE 900 KGF/CM ² (13000PSI).	KG	30
75	GESSO TIPO III AMARELO - EXTRADURO. ENDURECIMENTO INICIAL DE 8 A 10 MINUTOS. EXPANSÃO ALTA DE 0,30%. ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. VAZAMENTO EM QUALQUER MOLDE. VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA, . INDICADO PARA CONFECCÃO DE MODELOS DE ESTUDOS, ANTAGONISTAS, ORTODÔNTICOS E PARA PRÓTESE REMOVÍVEL.	KG	25
76	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. 10G	UN	5
77	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA EMBALAGEM COM 10 ML - É UMA SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO. INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO. CARACTERÍSTICAS: REALIZA UM EFETIVO CONTROLE DO SANGRAMENTO, NÃO INTERFERINDO NA PRESA DO MATERIAL DE MOLDAGEM. NÃO APRESENTA REAÇÕES ADVERSAS E PODE SER UTILIZADO EM CARDÍACOS. PERMITE MOLDAGENS NÍTIDAS DAS BORDAS GENGIVAIS DOS PREPAROS CAVITÁRIOS, SEM PROVOCAR RETRAÇÃO GENGIVAL. CLORETO DE ALUMÍNIO; HIDROXIQUINOLEINA; PROPILENOGLICOL; ÁLCOOL ETÍLICO; ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E ÁGUA. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	6
78	ESPONJA HEMOSTÁTICA - EMBALAGEM COM 1 BLISTER DE 2,5 X 7,5CM. CONTROLA O SANGRAMENTO; ESTABILIZA O COÁGULO FORMADO; ACELERA OS PROCESSOS DE CICATRIZAÇÃO; ESTABILIZA ENXERTOS PARTICULADOS; PROTEGE A FERIDA CIRÚRGICA; PERMITE UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO CAMPO CIRÚRGICO; É DE FÁCIL MANUSEIO. PRODUZIDA COM 100% DE COLÁGENO (GELATINA) PORCINO	UN	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	<p>LIOFILIZADO; MATERIAL LEVE: CERCA DE 10 MG; ABSORVE 40-50 VEZES SEU PRÓPRIO PESO EM SANGUE TOTAL; POSSIBILITA ÓTIMA VISUALIZAÇÃO DO CAMPO CIRÚRGICO; É COMPLETAMENTE REABSORVIDO PELO ORGANISMO EM 15 DIAS; BIOCOMPATÍVEL: MATERIAL ATÓXICO E NÃO PIROGÊNICO, SEM RISCOS DE INTOLERÂNCIA OU CONTRA INDICAÇÕES; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. MEDIDAS: TAPE: 75MM / 25MM</p>		
79	<p>IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR- 01 EMBALAGEM COM 8G LÍQUIDO + 15G DE PÓ + ACESSÓRIOS.PARA PROCEDIMENTO: RESTAURAÇÃO DENTAL. ESPECIALIDADE DENTÍSTICA. DESCRIÇÃO: RESTAURAÇÕES PEQUENAS DE CLASSES I, II E III. RESTAURAÇÕES DE CLASSE V. RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS. RESTAURAÇÕES GERIÁTRICAS. SELANTE PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS. RESTAURAÇÕES DE SUPERFÍCIES DE RAIZ. RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS. FORRAMENTO OU PREENCHIMENTO. TÉCNICA DE SANDUÍCHE. FOTOPOLIMERIZÁVEL. RESISTENTE AO DESGASTE A LONGO PRAZO. ADERE QUIMICAMENTE À ESTRUTURA DENTAL. LIVRE DE BPA. ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR. REFORÇADO COM RESINA. EXCELENTE ESTÉTICA. ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO. RADIOPACO</p>	KIT	20
80	<p>DENTES A26 SUPERIOR 66 (PLACA COM 6). *ELABORADO COM RESINA CROSS-LINKIN DE ALTA DENSIDADE: MAIOR ESTABILIDADE DE COR E MAIOR RESISTÊNCIA À SOLUBILIDADE; MAIOR DUREZA SUPERFICIAL; SUPERA REQUISITOS ISO336 E ADA; DENTE PADRÃO E REFERÊNCIA DE MERCADO: MAIOR HISTÓRICO DE USO CLÍNICO E SUCESSO CLÍNICO COMPROVADO; REFERÊNCIA DE COR PARA O MERCADO: CRIADOR DA ESCALA DE COR BIOS; GARANTIA DA REPRODUTIBILIDADE, ELIMINANDO VARIAÇÃO DE CORES; MANTÉM A ESTÉTICA DA PRÓTESE POR MUITO MAIS TEMPO: MAIOR RETENÇÃO DO BRILHO E MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE; MENOR VARIAÇÃO DE RESULTADOS, FACE À MAIOR FAMILIARIDADE DO TÉCNICO COM AS CARACTERÍSTICAS DE MANUSEIO DO PRODUTO; SEGURANÇA E CONFIABILIDADE PARA O TÉCNICO, CIRURGIÃO-DENTISTA E PACIENTE; ÚNICO SISTEMA EM QUE TODOS OS DENTES BATEM EXATAMENTE COM A ESCALA BIOS; ÚNICO SISTEMA QUE GARANTE UMA PRÓTESE NA COR EXATA DETERMINADA PELO TÉCNICO; DENTES POSTERIORES EM 2 CAMADAS. PESO 1 KG DIMENSÕES 160 × 110 × 60 MM.</p>	EMB.	6
81	<p>LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO EXTRA PEQUENA.</p>	EMB.	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADAS EM 100% LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, RESISTENTES E COM OS PUNHOS REFORÇADOS. MAIOR RESISTÊNCIA A PERFURAÇÕES E RASGOS. DISPONÍVEIS EM VÁRIOS TAMANHOS PARA MELHOR ATENDER À SUA NECESSIDADE. MAIS CONFORTÁVEL. PROTEGE CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS. NÃO ESTÉRIL. AMBIDESTRA LISA. COM PÓ BIOABSORVÍVEL		
82	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADAS EM 100% LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, RESISTENTES E COM OS PUNHOS REFORÇADOS. MAIOR RESISTÊNCIA A PERFURAÇÕES E RASGOS. DISPONÍVEIS EM VÁRIOS TAMANHOS PARA MELHOR ATENDER À SUA NECESSIDADE. MAIS CONFORTÁVEL. PROTEGE CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS. NÃO ESTÉRIL. AMBIDESTRA LISA. COM PÓ BIOABSORVÍVEL	EMB.	100
83	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO PEQUENO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADAS EM 100% LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, RESISTENTES E COM OS PUNHOS REFORÇADOS. MAIOR RESISTÊNCIA A PERFURAÇÕES E RASGOS. DISPONÍVEIS EM VÁRIOS TAMANHOS PARA MELHOR ATENDER À SUA NECESSIDADE. MAIS CONFORTÁVEL. PROTEGE CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS. NÃO ESTÉRIL. AMBIDESTRA LISA. COM PÓ BIOABSORVÍVEL	EMB.	200
84	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELÁSTICO. AS MÁSCARAS COM EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM BACTERIANA SUPERIOR A 96% SÃO HIPOALERGÊNICAS, TÊM EXCELENTE ACABAMENTO, ALÉM DE AJUSTE ANATÔMICO PERFEITO SOBRE A FACE. CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS DE P.P (TECIDO-NÃO-TECIDO). TRIPLA PROTEÇÃO ACIMA DE 99% CONTRA BACTÉRIAS. RESISTENTE A LÍQUIDOS ALÇA MACIA E ARREDONDADA. DESENHO ANATÔMICO ADAPTA-SE PERFEITAMENTE AO ROSTO. EXCELENTE EFICIÊNCIA NA FILTRAÇÃO BACTERIANA - ACIMA DE 99%. FLEXÍVEL CONFORTÁVEL CAIXA COM 50 UNIDADES - CORES: AZUL OU VERDE. COM REGISTRO ANVISA.	CX	150
85	MATRIZ DE AÇO 5MM: 5MM X 0,05 X 500MM. FITA BANDA MATRIZ METÁLICA - EMBALAGEM COM 1 ROLO DE 50CM. MATERIAL: AÇO INOX; SUPERFÍCIE UNIFORME; POSSUI BORDAS LISAS, PRESERVANDO OS TECIDOS MOLES; FLEXÍVEL: PROMOVE O CONTO RNO PROXIMAL; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,5 X 5,0 X 1,0 CM; PESO COM EMBALAGEM: 6G; COM REGISTRO ANVISA.	UN	15
86	TIRA DIAMANTADA SERRILHADA – 3MM. TIRA ABRASIVA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES NAS REGIÕES INTERPROXIMAIS E REALIZAÇÃO DE SLICES ORTODÔNTICOS. AS TIRAS POSSUEM UM CENTRO NEUTRO SERRILHADO PARA A INTRODUÇÃO NO ESPAÇO INTERPROXIMAL E PARA A REMOÇÃO DE EXCESSOS DE MATERIAIS. COM 10 UNIDADES	UN	12
87	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PEÇA DE MÃO SPRAY - TUBO C/200ML(143G) - LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTO DE ALTA E	UN	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	BAIXA ROTAÇÃO. DESCRIÇÃO: ÓLEO MINERAL ATÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE		
88	OXIDO DE ZINCO - EMBALAGEM COM PÓ E LIQUIDO	UN	2
89	PAPEL CARBONO ROLO COM 280 FOLHAS * ROLO C/ 280 FOLHAS E ESPESSURA DE 0,02 MM E 10CM DE COMPRIMENTO POR FOLHA. SUPER FINO PARA MAIOR PRECISÃO. NÃO DESENCADEA REFLEXOS MANDIBULARES QUE PODEM DISTORCER A MORDIDA. PRODUZ MARCAS FÁCEIS DE INTERPRETAR. REPRODUZ CÓPIA EXTREMAMENTE FIEL E NÃO BORRA.	UN	2
90	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO 20 ML	UN	6
91	PASTA PROFILÁTICA 90 G	UN	6
92	PASTILHAS EVIDENCIADORAS PLACA BACTERIANA. (FRASCO COM 60 PASTILHAS).	UN	4
93	PROTETOR DE CERDAS DE ESCOVA DENTAL. PROTETOR FEITO DE POLIPROPILENO E PIGMENTO ATÓXICO, SENDO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. COR: TRANSPARENTE.	UN	2.000
94	RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES PARA - COR A2 4G. COMPOSIÇÃO: CERAMICA TRATADA COM SILANO, BIFESNO A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SÍLICA TRATADA COM SILANO, DIURETANODIMETACRILATO (UDMA), E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL)TEG- DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS	UN	5
95	RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - COR A3,5 4G. COMPOSIÇÃO: CERAMICA TRATADA COM SILANO, BIFESNO A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SÍLICA TRATADA COM SILANO, DIURETANODIMETACRILATO (UDMA), E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL) TEG- DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS	UN	30
96	RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - COR A3 4G. COMPOSIÇÃO: CERAMICA TRATADA COM SILANO, BIFESNO A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SÍLICA TRATADA COM SILANO, DIURETANODIMETACRILATO (UDMA), E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL)TEG- DMA),	UN	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS		
97	RESINA ACRÍLICA PÓ AUTOPOLIMERIZÁVEL. COR A3.	UN	1
98	RESINA FLOW (FLÚIDA) COR A3. CONSISTÊNCIA FLUIDA; COMPOSIÇÃO: CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, DIMETACRILATO SUBSTITUÍDA, BISFENOL, A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO, SÍLICA TRATADA DE SILANO, TEGDMA, FLUORETO DE ITÉRBIO, POLÍMERO POLICAPROLACTONA REAGIDA, DIFENILIODÔNIO HEXAFLUOROFOSFATO.	UN	30
99	RESTAURADOR PROVISÓRIO PÓ E LÍQUIDO. EMBALAGEM COM 1 FRASCO DO PÓ COM 38 GRAMAS + 1 FRASCO DO LIQUIDO COM 15 ML. PÓ COR: MARFIM. COMPOSIÇÃO PÓ: ÓXIDO DE ZINCO, POLI METACRILATO DE METILA. PRAZO DE VALIDADE: 2 ANOS. LÍQUIDO: COMPOSIÇÃO LÍQUIDO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. PRAZO DE VALIDADE: 3 ANOS. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: ALTO VEDAMENTO MARGINAL. PRESA RÁPIDA. ALTA RESISTENCIA A COMPRESSÃO. PROPRIEDADES SEDATIVAS.	KIT	8
100	RESTAURADOR PROVISÓRIO PRONTO PARA USO (OBTURADOR PROVISÓRIO) COM FLÚOR. EMBALAGEM COM 25G.	KIT	15
101	REVELADOR RADIOGRÁFICO MANUAL ODONTOLÓGICO, FRASCO 500 ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA (85 A 90%) SULFITO DE SÓDIO (1 A 5%) DIETILENOGLICO (1 A 5%) HIDROQUINONA (1 A 5%).	UN	14
102	ROLETE DE ALGODÃO N°2 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, PROPORCIONANDO UMA EXCELENTE ABSORÇÃO. EXTREMAMENTE MACIO E ABSORVENTE, SENDO IDEAL PARA USO NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO EM PROCEDIMENTOS QUE NECESSITEM DE LIMPEZA, ABSORÇÃO DE FLUIDOS OU AFASTAMENTO DA BOCHECHA. PESO LIQUIDO 32G. NÃO ESTÉRIL.	EMB.	100
103	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 10CMX100M. FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO. INDICADORES DE PROCESSO, ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE INDICA ATRAVÉS DE ALTERAÇÃO DA COR INICIAL QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, COM LARGURA DE SELAGEM MÍNIMA DE 6 MM, CONFORME REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-9 (ANEXO	UN	25

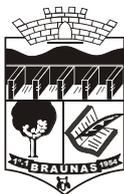


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

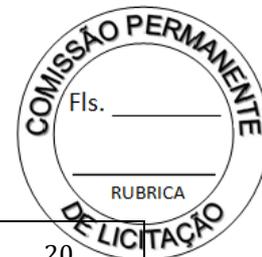


	C). INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA NA EMBALAGEM. VALIDADE: 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.		
104	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 150CMX100M. FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 150CMX100M. FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO. INDICADORES DE PROCESSO, ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE INDICA ATRAVÉS DE ALTERAÇÃO DA COR INICIAL QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, COM LARGURA DE SELAGEM MÍNIMA DE 6 MM, CONFORME REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-9 (ANEXO C). INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA NA EMBALAGEM. VALIDADE: 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	6
105	SINDESMÓTOMO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UN	10
106	SUGADOR DE SALIVA - CONFECCIONADOS COM PVC ATÓXICO E HIGIÊNICO. AS PONTAS SÃO COLADAS AO TUBO PARA A SEGURANÇA DO PACIENTE. EMBALAGEM 40 UM.	EMB.	160
107	TIRA DE LIXA (GROSSA/MÉDIA) - PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA DENTÁRIA COMPOSTA. TAMANHO: 4MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA). ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. COM REGISTRO ANVISA. CAIXA COM 50.	UN	7
108	TIRAS DE POLIÉSTER CAIXA COM 50 UNIDADES. TAMANHO 100X10X0.05 MM. PARA RESTAURAÇÃO É NECESSÁRIO O USO DA TIRA DE POLIÉSTER, COM A FUNÇÃO DE CONFINAR SOB PRESSÃO, O MATERIAL RESTAURADOR NO INTERIOR DA CAVIDADE.	EMB.	12
109	TIRAS DE LIXAS ABRASIVAS EM AÇO 2 MM – EMBALAGEM C/ 12 UN. LIXAS EM AÇO INOXIDÁVEL. LIXAS FABRICADAS DE AÇO INOXIDÁVEL, ÓXIDO DE ALUMÍNIO E NÍQUEL, RESPONSÁVEIS PELO ACABAMENTO E POLIMENTO DAS FACES PROXIMAS. MATERIAL DE USO ÚNICO E NÃO DEVE SER REUTILIZADO. COM REGISTRO NA ANVISA	EMB.	8
110	TIRAS DE LIXAS ABRASIVAS AÇO 2MM - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. TIRAS EM AÇO INOX, SUPER MALEÁVEL COM APLICAÇÃO DE CAMADA REGULAR DE ABRASIVOS A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, O QUE FACILITA O PONTO DE CONTATO	EMB.	8

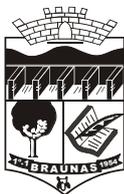


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

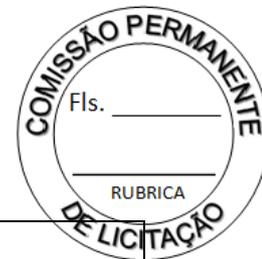


111	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	EMB.	20
112	FOTOPOLIMERIZADOR OPTILIGHT MAX - APARELHO SEM FIO. POTÊNCIA IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE RESINA, GARANTINDO UMA MELHOR QUALIDADE DO TRABALHO EXECUTADO. TRANSMISSÃO DE LUZ É FEITA ATRAVÉS DE UMA FIBRA COERENTE. TRANSMISSÃO DE LUZ POR PONTEIRA DE FIBRA ÓPTICA 100% COERENTE. LED DE ALTA POTÊNCIA E INTENSIDADE LUMINOSA - 1200 MW/CM2. CONTROLE DE OPERAÇÕES NO CORPO DO APARELHO. PERMITE O AJUSTE DOS TEMPOS DE FOTOATIVAÇÃO. 3 MODOS PROGRAMÁVEIS DE APLICAÇÃO (RAMPA - CONTÍNUO - PULSADO). SINAL SONORO A CADA 5 SEGUNDOS. BATERIA RECARREGÁVEL. SISTEMA INTELIGENTE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. BASE DE DESCANSO COM CARREGADOR DE BATERIA. ALIMENTAÇÃO VE: 100-240 V- 50/60 HZ. FREQUÊNCIA 50/60 HZ. COMPRIMENTO DE ONDA 420 NM - 480 NM. PROGRAMAS: CONTÍNUO, RAMPA E PULSADO. TIMER 5,10,15 E 20 SEGUNDOS. BASE CARREGADORA.	UN	3
113	ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO – BIVOLT. ULTRASSOM PARA REMOÇÃO DE BIOFILME ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO – BIVOLT. ULTRASSOM PARA REMOÇÃO DE BIOFILME MINERALIZADO OU PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO, POSSUI TAMBÉM JATO DE BICARBONATO PARA REMOÇÃO DE BIOFILME DESMINERALIZADO. CHAVE SELETORA PARA AJUSTE RÁPIDO DA POTÊNCIA DE REMOÇÃO OU TERAPIA ENDODÔNTICA, COM 4 NÍVEIS DE ROTAÇÃO DA BOMBA PERISTÁLTICA. ALÉM DISSO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA INCORPORADO AO APARELHO E ACOMPANHA 2 TIPS PERIO SUB E 1 PERIO SUPRA. APARELHO CONJUGADO DE ULTRA-SOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA DO CÁLCULO E DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO. CORPO COM DIMENSÕES REDUZIDAS. LEVE E DE FÁCIL POSICIONAMENTO PARA O TRABALHO, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO COM ESPESSURA DE 3 MM COM PLÁSTICO INJETADO. OFERECE ALTA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E À OXIDAÇÃO. PEÇAS METÁLICAS. COM PINTURA LISA E TINTA À BASE DE EPÓXI. PERMITE FÁCIL DESINFECÇÃO, SEM QUE OS PRODUTOS ALTEREM A PINTURA DO APARELHO. INTERNO DO APARELHO: FILTRO DE AR; VÁLVULA DUPLA PNEUMÁTICA; RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE SÓDIO; BOMBA PERISTÁLTICA; SISTEMA DE AR COMPRIMIDO. EXTERNO	UN	2

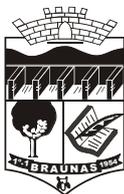


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



<p>DO APARELHO: PAINEL CONTENDO: LED INDICA QUE O APARELHO ESTÁ ENERGIZADO; CHAVE SELETORA DO ULTRA-SOM OU JATO DE BICARBONATO; CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA DO ULTRA-SOM REGULÁVEL EM SETE ESTÁGIOS PERMITE MAIS OU MENOS POTÊNCIA. CIRCUITO ELETRÔNICO COM ESTABILIZADOR DE FREQUÊNCIA. NÃO PERMITE QUE AS OSCILAÇÕES COMUNS DA REDE ELÉTRICA INTERFIRAM NO PADRÃO DE VIBRAÇÃO ULTRA-SÔNICA DO EQUIPAMENTO. PEÇA DE MÃO DO ULTRASSOM LEVE E DE FORMATO ANATÔMICO: DE FÁCIL EMPUNHADURA. TRANSDUTOR CERÂMICO PIEZOELÉTRICO. COM QUATRO PASTILHAS DE CERÂMICAS MONTADAS INTERMITENTES UMA A OUTRA, QUE TRABALHAM SOB ALTÍSSIMA PRESSÃO, GERANDO VIBRAÇÕES ULTRA-SÔNICAS DE 30 KHZ ± 5 COM A MESMA AMPLITUDE E FREQUÊNCIA. DUAS CAPAS PROTETORAS DO TRANSDUTOR RÍGIDAS, REMOVÍVEIS E ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE ATÉ 134º C.. COM MOVIMENTO LINEAR ANTERO POSTERIOR LONGITUDINAL AO CABO COM AMPLITUDE VARIÁVEL, DEPENDENDO DA POTÊNCIA, DE 0,05MM A 0,1MM. ACOMPANHA TRÊS PONTAS. PARA REMOÇÃO DO CÁLCULO - 02 PERIO SUB E 01 PERIO SUPRA - E DUAS CHAVES PARA INSTALAÇÃO DOS TIPS CONTENDO UM ANEL DE BORRACHA RESISTENTE, COM PROLONGADOR DE PROTEÇÃO, PARA EVITAR ACIDENTES AO CD/AUXILIAR QUANDO DA TROCA, TODOS ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE. CONSTA DE UM RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE SÓDIO, QUE ARMAZENA A QUANTIDADE DE BICARBONATO PARA UMA PROFILAXIA, EVITANDO QUE O PÓ FIQUE ÚMIDO OBSTRUINDO AS PARTES INTERNAS DO APARELHO, ALTAMENTE RESISTENTE, OFERECE EFICIÊNCIA NA LIMPEZA, E MELHOR QUALIDADE NO JATO ATIVO. TAMPA TRANSPARENTE PERMITE VERIFICAR A QUANTIDADE DE PÓ NO INTERIOR DO RESERVATÓRIO E SE O TURBILHONAMENTO ESTÁ SENDO FEITO COM EFICIÊNCIA; SISTEMA DE TRAVAMENTO DE ROSCA EM CORPO DE ACRILICO. PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO. REMOVÍVEL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 134º C. FILTRO DE AR. COM SAÍDA PARA O DRENO NA PARTE INFERIOR DA CAIXA DO APARELHO PARA DRENAGEM DA UMIDADE DO AR ELIMINA</p>		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	<p>POSSÍVEIS PARTÍCULAS SÓLIDAS RETIDAS NO FILTRO. VÁLVULA DUPLA PNEUMÁTICA. QUE ATUA COM AR E ÁGUA; ABRE E FECHA A ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO EVITANDO RESPINGOS DURANTE AS PARADAS DE FUNCIONAMENTO. PEDAL ÚNICO DE ACIONAMENTO. PARA ULTRA-SOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO; FORMATO REDONDO COM ACIONAMENTO DE QUALQUER ÂNGULO. MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS DE FÁCIL DESINFECÇÃO E AUSÊNCIA DE TENSÃO NAS MÃOS DO OPERADOR. TENSÃO DE ENTRADA COM TRÊS OPÇÕES DE ACIONAMENTO NA CHAVE SELETORA DE TENSÃO LOCALIZADA NA PARTE INFERIOR DO APARELHO. PERMITE SER LIGADO EM 110 / 127 / 220V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - DIMENSÕES: ALTURA: 215 MM; LARGURA: 310 MM; COMPRIMENTO: 250 MM. TENSÃO: 99 A 242 (V); POTÊNCIA: 36 (W); FREQUÊNCIA: 24 A 30 (KHZ); GARANTIA: 1 ANO. MINERALIZADO OU PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO, POSSUI TAMBÉM JATO DE BICARBONATO PARA REMOÇÃO DE BIOFILME DESMINERALIZADO. CHAVE SELETORA PARA AJUSTE RÁPIDO DA POTÊNCIA DE REMOÇÃO OU TERAPIA ENDODÔNTICA, COM 4 NÍVEIS DE ROTAÇÃO DA BOMBA PERISTÁLTICA. ALÉM DISSO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA INCORPORADO AO APARELHO E ACOMPANHA 2 TIPS PERIO SUB E 1 PERIO SUPRA. APARELHO CONJUGADO DE ULTRA-SOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA DO CÁLCULO E DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO. CORPO COM DIMENSÕES REDUZIDAS. LEVE E DE FÁCIL POSICIONAMENTO PARA O TRABALHO, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO COM ESPESSURA DE 3 MM COM PLÁSTICO INJETADO. OFERECE ALTA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E À OXIDAÇÃO. PEÇAS METÁLICAS. COM PINTURA LISA E TINTA À BASE DE EPÓXI. PERMITE FÁCIL DESINFECÇÃO, SEM QUE OS PRODUTOS ALTEREM A PINTURA DO APARELHO. INTERNO DO APARELHO: FILTRO DE AR; VÁLVULA DUPLA PNEUMÁTICA; RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE SÓDIO; BOMBA PERISTÁLTICA; SISTEMA DE AR COMPRIMIDO. BASE DE DESCANSO COM CARREGADOR DE BATERIA. ALIMENTAÇÃO VE: 100-240 V- 50/60 HZ. FREQUÊNCIA 50/60 HZ. COMPRIMENTO DE ONDA 420 NM - 480 NM. PROGRAMAS: CONTÍNUO, RAMP A E PULSADO. TIMER 5,10,15 E 20 SEGUNDOS. PESO LÍQUIDO 0,39 KG. PESO BRUTO 0,98 KG. BASE CARREGADORA.</p>		
114	AVENTAL HOSPITALAR TNT GRAMATURA 180 MANGA LONGA TIRA CINTURA E PESCOÇO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTE	200
115	ESCOVA ROBSON CA PLANA BRANCA. A ESCOVA ROBSON É INDICADA PARA OS PROCEDIMENTOS DE PROFILAXIA, POLIMENTO E HIGIENIZAÇÃO DA ARCADA DENTARIA, PODENDO SER UTILIZADA	UNIDADE	80

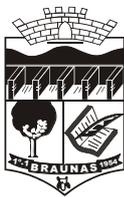


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

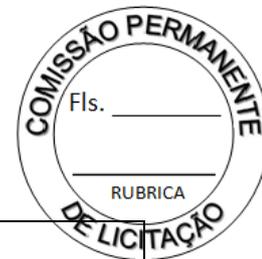


	COM PASTA DE POLIMENTO OU ÓLEO MINERAL. CERDAS MACIAS COR: NATURAL - CA - CONTRA ÂNGULO - BAIXA ROTAÇÃO.		
116	PAPEL TOALHA EMBALAGEM C/ 2 ROLOS.	PACOTE	115
117	BABADOR IMPERMEÁVEL - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS SEM CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO. POSSUI DUAS CAMADAS (1 DE PLÁSTICO E 1 DE PAPEL), O QUE LHE CONFERE EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. NÃO ESTÉRIL. SEM ADESIVO. DIMENSÕES: 33,5 X 47 CM.	PACOTE	4
118	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR - ÓCULOS DE POLICARBONATO PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL. POSSUI 4 NÍVEIS DE REGULAGEM. ARMAZENAMENTO: MANTER O PRODUTO EM LOCAL SECO, LIMPO, AREJADO E TEMPERATURA AMBIENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L): 14CM (±1) X 5,5CM (±1).	UNIDADE	10
119	KIT PINO DE FIBRA DE VIDRO - 1,2,3. EMBALAGEM COM 15 UNIDADES SORTIDA + 3 BROCAS. ALTA RADIOPACIDADE. BROCAS PADRONIZADAS COM PONTA INATIVA; ALTA CONCENTRAÇÃO DE FIBRAS; FIBRA DE VIDRO ESPECIAL; DUPLA CONICIDADE; MÓDULO DE ELASTICIDADE PRÓXIMO AO DA DENTINA; CURSOR DELIMITADOR; USO DIRETO (PRÉ-FABRICADO); FIBRAS LONGITUDINAIS; VERSATILIDADE DE TAMANHOS; EXCELENTE IDENTIFICAÇÃO RADIOGRÁFICA; CALIBRAÇÃO PRECISA DOS PINOS COM A BROCA DO KIT; ESTREITA LINHA DE CIMENTAÇÃO; MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA; ALTA TRANSMISSÃO DE LUZ; MELHOR ADAPTAÇÃO AO CONDUTO; BAIXO RISCO DE FRATURA RADICULAR; AJUSTE DO CORTE E IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DO PINO; ECONOMIA DE TEMPO CLÍNICO E CUSTOS LABORATORIAIS; FACILIDADE DE REMOÇÃO. EXACTO É PINO INTRA-RADICULAR CÔNICO EM FIBRA DE VIDRO.	KIT	2
120	CIMENTO RESINOSO DUAL A3 - PRODUTO 3 EM 1: REALIZA 3 PROCEDIMENTOS EM UM SÓ MATERIAL. PERMITE DIAGNÓSTICO RADIOGRÁFICO ATRAVÉS DA RADIOPACIDADE. ELEVADA RESISTÊNCIA À FLEXÃO E À COMPRESSÃO. PROPORCIONA MAIOR PRATICIDADE ATRAVÉS DA APLICAÇÃO UNIFORME DO PRODUTO. ÓTIMA ADESÃO À DENTINA, ESMALTE, BLOCOS DE CAD/CAM, PORCELANA, RESINA, CERÂMICA E METAL. APRESENTA 62% DE CARGA EM PESO PARA MAIOR ESTABILIDADE DA REABILITAÇÃO. ESCOAMENTO BALANCEADO. CURA DUAL: POLIMERIZAÇÃO QUÍMICA EM AMBIENTES ONDE A LUZ NÃO ALCANÇA PLENAMENTE E FOTOPOLIMERIZAÇÃO PARA FACILITAR O TRABALHO AO CONSTRUIR O MUNHÃO.	UNIDADE	5
121	SACO DE LIXO INFECTANTE HOSPITALAR 15 LITROS - 100 UNIDADES	PACOTE	7
122	SACO DE LIXO INFECTANTE HOSPITALAR 30 LITROS - 100 UNIDADES	PACOTE	5
123	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA COLORIDA: POSSUEM REBAIXO NA EXTREMIDADE, QUE FACILITA O MANUSEIO COM A PINÇA. GEOMETRIA SIMÉTRICA, ÂNGULOS AGUDOS E PONTA FINA. TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS, NÃO MANCHAM A	UNIDADE	2

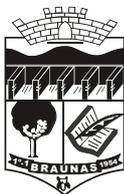


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	RESTAURAÇÃO. INDICADAS PARA ADAPTAR A MATRIZ UNIVERSAL E/OU AFASTAR DENTES ADJACENTES EM PROCEDIMENTOS DE RESTAURAÇÃO CLASSE II. AS CUNHAS DE MADEIRA GARANTEM UMA MELHOR QUALIDADE NO TRABALHO FINAL DE RESTAURAÇÕES E POUAM TEMPO DO PROFISSIONAL POR NÃO NECESSITAREM DE RECORTES OU AJUSTES, COMO RESULTADOS TEMOS RESTAURAÇÕES LIVRES DE EXCESSO GENGIVAL E COM UM MELHOR ACABAMENTO E CONTORNO. SORTIDA C/100 UNIDADES. COMPOSIÇÃO MADEIRA E CORANTES REATIVOS ATÓXICOS.		
124	TIP ENDODONTIA SUB (PARA ULTRASSOM) PONTAS INDICADAS PARA REMOÇÃO DE INSTRUMENTOS FRATURADOS, REMOÇÃO DE PINOS INTRA RADICULARES, CIMENTOS E ETC. COM REGISTRO ANVISA. CONTRUIDAS EM AÇO INOXIDAVEL. POSSUEM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO. ROSCA DE ENCAIXE. POSSUAM SISTEMA DE TRANSDUTOR CERAMICO. AUTOCLAVAVEL A UMA TEMPERATURA MAXIA DE 135C. PONTEIRA CONFECCIONADO EM AÇO INOX TEMPERADO QUE DEVE SER ACOPLADO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE PROFILAXIA PERIODONTAL TAIS COMO PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO.CLASSE DE ENQUADRAMENTO SEGUNDO A ANVISA CLASSE II. TIP REMO N- DIMENSÕES (MM)34,5 X 14,2- ENDODONTIA	UNIDADE	8
125	TIP PERIODONTIA SUB (PARA ULTRASSOM) PONTAS INDICADAS PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO DENTAL E TODAS AS SUPERFÍCIES DOS DENTAIS SUPRA E SUB GENGIVAI.S.COM REGISTRO ANVISA. CONTRUIDAS EM AÇO INOXIDAVEL. POSSUEM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO. ROSCA DE ENCAIXE. POSSUAM SISTEMA DE TRANSDUTOR CERÂMICO. AUTOCLAVAVEL A UMA TEMPERATURA MAXIA DE 135C. PONTA / TIP COMPATÍVEL ULTRASSOM DABI ATLANTE. PONTEIRA CONFECCIONADO EM AÇO INOX TEMPERADO QUE DEVE SER ACOPLADO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE PROFILAXIA PERIODONTAL TAIS COMO PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO.CLASSE DE ENQUADRAMENTO SEGUNDO A ANVISA CLASSE II. TIP PERIO SUB- DIMENSÕES (MM)37,2 X 11,34 - PERIODONTIA.	UNIDADE	8
126	TIP PERIODONTIA SUB (PARA ULTRASSOM) PONTAS INDICADAS PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO DENTAL E TODAS AS SUPERFÍCIES DOS DENTAIS SUPRA E SUB GENGIVAI.S.COM REGISTRO ANVISA. CONTRUIDAS EM AÇO INOXIDAVEL. POSSUEM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO. ROSCA DE ENCAIXE. POSSUAM SISTEMA DE TRANSDUTOR CERAMICO. AUTOCLAVAVEL A UMA TEMPERATURA MAXIA DE 135C. PONTA / TIP COMPATÍVEL ULTRASSOM DABI ATLANTE. PONTEIRA CONFECCIONADO EM AÇO INOX TEMPERADO QUE DEVE SER ACOPLADO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE PROFILAXIA PERIODONTAL TAIS COMO PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO.CLASSE DE ENQUADRAMENTO SEGUNDO A ANVISA CLASSE II. TIP PERIO E- DIMENSÕES (MM)36,4 X 12,7 - PERIODONTIA	UNIDADE	8
127	TIP PERIODONTIA SUB (PARA ULTRASSOM) PONTAS INDICADAS PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO DENTAL E TODAS AS SUPERFÍCIES DOS DENTAIS SUPRA E SUB GENGIVAI.S.COM REGISTRO ANVISA. CONTRUIDAS EM AÇO INOXIDAVEL. POSSUEM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO. ROSCA DE ENCAIXE. POSSUAM SISTEMA DE TRANSDUTOR CERAMICO. AUTOCLAVAVEL A UMA TEMPERATURA MAXIA DE 135C. PONTA / TIP COMPATÍVEL ULTRASSOM. PONTEIRA CONFECCIONADO EM AÇO INOX TEMPERADO QUE DEVE SER ACOPLADO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PARA A REALIZAÇÃO	UNIDADE	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	DE PROCEDIMENTO DE PROFILAXIA PERIODONTAL TAIS COMO PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO. CLASSE DE ENQUADRAMENTO SEGUNDO A ANVISA CLASSE II. TIP PERIO SUPRA- DIMENSÕES (MM)39,0 X 12,6- PERIODONTIA.		
128	TESOURA SPENCER 9 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 9CM; - EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; - CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, COM REGISTRO.	UNIDADE	10
129	PEDRA POMES 1 KG	KG	3
130	ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE.PESO LIQ PÓ 220G	UN	1
131	LÍQUIDO ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA CONSERTOS E ADIÇÕES .LÍQ 250ML	UN	1

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, temos as seguintes opções:

Solução 1: Fornecimento de Material com Desconto sobre Tabela Simpro: Esta opção não é viável, pois, conforme acórdãos do Tribunal de Contas do Estado (TCE), a tabela de preços da Revista Simpro não pode ser utilizada como parâmetro para incidir o critério do maior desconto na fase de julgamento da licitação. Os valores constantes na tabela não refletem efetivamente os preços de mercado, especialmente aqueles praticados na esfera pública.

Solução 2: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços: Esta é uma opção mais viável e formal. No processo licitatório de pregão eletrônico, o município solicita propostas de fornecedores interessados em prestar serviços. As licitações estão abertas a qualquer fornecedor que atenda aos critérios especificados. Isso permite que mais empresas participem e apresentem uma proposta mais viável para a administração.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado para contratação foi obtido após pesquisa de mercado com fornecedores, painel de preços e homologações de licitações feitas por outros município, em conformidade com o Art. 23 da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 024, de 30 de março de 2023.

6.2. Utilizou-se como parâmetro de obtenção dos valores as contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Optou-se pela Solução 2, Pregão Eletrônico para o Registro de Preços em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária.

7.2. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



8.1. Em observância ao princípio do parcelamento, optou-se pela realização divisão do objeto em itens, para fomentar a disputa e alcançar o maior número de fornecedores interessados na participação do certame, haja vista que os objetos não possuem interdependência entre si que inviabilizem a execução por licitantes distintos.

8.2. Visando proporcionar um abastecimento frequente dos estoques dos respectivos materiais equipamentos estabelecendo um estoque mínimo apto a realizar o pronto atendimento as demandas, verificou-se que a melhor solução para aquisição seria a realização de um procedimento licitatório, através do sistema de registro de preços, tendo em vista a necessidade de contratações permanentes e frequentes, bem como a imprevisibilidade de alguns itens de caráter temporário ou sazonal. A utilização do sistema de registro de preços apresenta diversas vantagens e é uma estratégia eficaz para otimizar os processos de aquisição de bens e serviços pela administração pública.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Visando proporcionar um abastecimento frequente dos estoques dos respectivos materiais e equipamentos estabelecendo um estoque mínimo apto a realizar o pronto atendimento as demandas, verificou-se que a melhor solução para aquisição seria a realização de um procedimento licitatório, através do sistema de registro de preços, tendo em vista a necessidade de contratações permanentes e frequentes, bem como a imprevisibilidade de alguns itens de caráter temporário ou sazonal. A utilização do sistema de registro de preços apresenta diversas vantagens e é uma estratégia eficaz para otimizar os processos de aquisição de bens pela administração pública.

9.2. Ao utilizar o registro de preços, a administração pública pode evitar a repetição de processos licitatórios para aquisições semelhantes ao longo do tempo. Isso resulta em economia de tempo e recursos administrativos, pois o procedimento de licitação é realizado uma única vez para determinado item.

9.3. Dessa forma, quando surgir a necessidade de adquirir determinado bem, o processo de contratação pode ser mais ágil, uma vez que não é necessário realizar nova licitação, bastando a emissão de ordens de compra aos fornecedores registrados.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Após realização deste estudo verificou-se que não há necessidade de contratação de terceiros para auxiliar os responsáveis pela fiscalização e gestão do futuro contrato, bem como não há necessidade de formação profissional específica dos mesmos, porém ressalta-se que no momento da designação, é importante verificar se os atores possuem conhecimento técnico compatível e suficiente para atestar o cumprimento das exigências estabelecidas.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Para o perfeito cumprimento deste objeto não se faz necessária a contratação de objetos correlatos ou interdependentes de natureza distinta ou que não estejam previstos nas especificações constantes deste instrumento.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Considerando as características do objeto a ser licitado, não se identifica a possibilidade de impactos ambientais significativos. Trata-se da distribuição de itens comuns, devidamente produzidos e embalados em conformidade com a legislação pertinente ao ramo de atividade ao qual pertencem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após realização do Estudo Técnico Preliminar – ETP, certificou-se que a solução abordada é a mais adequada para contratação atender plenamente a necessidade que se destina, em face de suas características e peculiaridades identificadas durante a elaboração.

13.2. Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

14 - RESPONSÁVEIS

Edmila Fernandes Carvalho
Sheila Fatima Oliveira Andrade
Lucilene Lauriana Fernandes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n° 007/2024
Processo Licitatório n° 031/2024

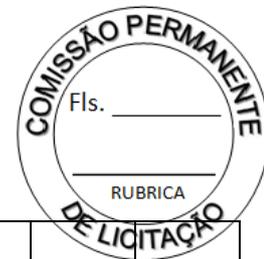
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com recurso Custeio Federal 41.724-6, Cofinanciamento da APS 29.596-X, Custeio 52.096-9 e Fins Investimento 41.763-7.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ACIDO FOSFORICO 37% - CONDICIONADOR ÁCIDO DE ESMALTE E DENTINA COM ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO A 37% E DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 2%. KIT C/ 3 SERINGAS 2,5 ML OU 3 ML	KIT	45			
02	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL - FRASCO DE 6G. COMPOSIÇÃO: ETANOL, BISGMA, SILANO TRATADO COM FILER DE SILICA, 2 HIDROXIETILMETACRILATO, GLICEROL 1, 3 DIMETACRILATO, COPOLIMERO DE ÁCIDO ACRILICO E ACIDO ITOCONICO E DIURETANO DIMETACRILATO. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0 X 10,5 X 3,5 CM. PESO COM EMBALAGEM: 23G; PRIMER E ADESIVO NUM SÓ FRASCO; RENDE EM MÉDIA ATÉ 280 RESTAURAÇÕES; EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE; MENOR SENSIBILIDADE TÉCNICA, MENOR SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA; COM TAMPA FLIP TOP.	UN	25			
03	AGULHAS GENGIVAIAS 30 G CURTA 25MM - BISEL TRIFACETADO; AÇO ESPECIAL INOXIDÁVEL. SILICONIZADAS. ESTERILIZADAS. CAIXA COM 100 AGULHAS 30G CURTA	CX	10			
04	ALGINATO COM 453G. COR DO ALGINATO: LILÁS; AROMA: MANGOSTÃO (FRUTA ASIÁTICA); TEMPO DE MISTURA: INFERIOR A 30 SEGUNDOS; TEMPO DE TRABALHO: 1 MINUTO E 5 SEGUNDOS; TEMPO DE PERMANÊNCIA NA BOCA(MÍNIMO): 45 SEGUNDOS; TEMPO DE ENDURECIMENTO: 1 MINUTO E 50 SEGUNDOS; TEMPO TOTAL DE TRABALHO: 1 MINUTO E 40 SEGUNDOS; ALTÍSSIMA ESTABILIDADE DIMENSIONAL (ATÉ 120 HORAS); CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA; COMPOSIÇÃO: TERRA DIATOMÁCEA, SULFATO DE CÁLCIO, ALGINATO DE POTÁSSIO, PIROFOSFATO DE SÓDIO, FLUOROTITANATO DE POTÁSSIO, HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, VASELINA, PIGMENTOS E AROMAS. VALIDADE: 60 MESES.	UN	25			
05	- ANESTESICOS CITOCAINA 3% + FELIPRESSINA CAIXA COM 50 TUBOS	CX	5			
06	ANESTESICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, CAIXA COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES DE CRISTAL.	CX	30			
07	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% COM BITARTARATO DE NOREPINEFRINA 1:50.000, CAIXAS C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML.	UN	10			
08	ANESTÉSICO TÓPICO GEL - COMPOSIÇÃO: BENZOCAINA 20%. A	CX	20			

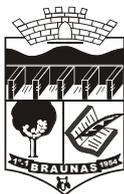


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

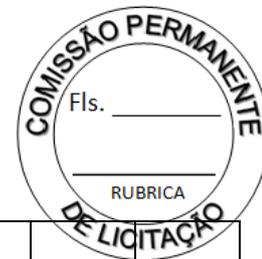


	BENZOCAINA É O P-AMINOENZOATO DE ETILO, UM ÉSTER ETILICO DO ÁCIDO P AMINOENZOICO (PABA). TAMBÉM É UM ANESTÉSICO LOCAL, USADO COMO CALMANTE PARA DORES. QUE ATUA BLOQUEANDO A CONDUÇÃO DE IMPULSOS NERVOSOS E DIMINUINDO A PERMEABILIDADE DA MEMBRANA AO IODETO DE SÓDIO. É ABSORVIDO DE FORMA RÁPIDA ATRAVÉS DAS MUCOSAS. EMBALAGEM DE 12G.					
09	APLICADOR DESCARTÁVEL EXTRA FINO - A HASTE DE PLÁSTICO, BEM COMO TODO O CABO DO APLICADOR, PODE SER DOBRADA EM QUALQUER ANGULAÇÃO, ALÉM DE NÃO POSSUIR MEMÓRIA, FAVORECE E DÁ MAIOR ACESSIBILIDADE NAS APLICAÇÕES. FORNECIDO EM DIFERENTES CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO, SENDO: LILÁS - EXTRAFINO). EMBALAGEM CONTÉM 100 UNIDADES.	EMB.	10			
10	APLICADOR DESCARTÁVEL - A HASTE DE PLÁSTICO, BEM COMO TODO O CABO DO APLICADOR, PODE SER DOBRADA EM QUALQUER ANGULAÇÃO, ALÉM DE NÃO POSSUIR MEMÓRIA, FAVORECE E DÁ MAIOR ACESSIBILIDADE NAS APLICAÇÕES. FORNECIDO EM DIFERENTES CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO, SENDO: AZUL - REGULAR EMBALAGEM CONTÉM 100 UNIDADES.	EMB.	20			
11	BICARBONATO DE SÓDIO 250MG. COMPOSIÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO PURO (99,6%), ANIDRO SILÍCICO, ESSÊNCIA. COM GRANULAÇÃO EXTRA-FINA. RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE.	UN	15			
12	BROCA 7664F MULTILAMINADA (COM 30 LAMINAS).	UN	5			
13	TIRAS DE POLIESTER CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5			
14	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO N°02.	UN	15			
15	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO N°04.	UN	15			
16	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO N°06.	UN	15			
17	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO N°08.	UN	15			
18	BROCA CIRÚRGICA ZEKRIA 28MM – INSTRUMENTO ALTAMENTE CORTANTE. INDICADO PARA AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS, COMO: SISO INCLUSO, REMOÇÃO DE OSSO, ENTRE OUTROS. COM FORMATO TRONCO-CÔNICO, SUA UTILIZAÇÃO PERMITE UM RESULTADO COM SUPERFÍCIE MAIS LISA E REGULAR ATRAVÉS DA PONTA ATIVA FG: PARA ALTA ROTAÇÃO. FORMATO TRONCO-CÔNICO. MATERIAL: TUNGSTÊNIO. COM ALTO PODER DE CORTE. VALIDADE: INDETERMINADA. CONTÉM 1 UNIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	12			
19	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1011 HL. UTILIZADA PARA DESBASTE FINO E DIFÍCIL SOBRE LIGAS DURAS, RESINAS E CERÂMICAS. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, TAMBÉM UTILIZADA PARA ABERTURA OU	UN	20			

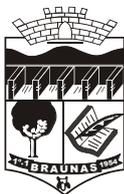


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

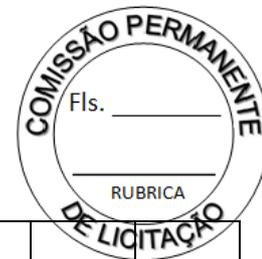


	RETENÇÕES EM DENTÍSTICA. PARA CRIAR SULCOS DE ORIENTAÇÃO EM PRÓTESE. AS DE HASTE LONGA, SÃO UTILIZADAS NAS ABERTURAS, REGULARIZAÇÕES DA CÂMARA PULPAR, EM ENDODONTIA. HASTE : FGHL (HASTE LONGA) FAMÍLIA : ESFÉRICA GRANULOMETRIA MÉDIA CARACTERÍSTICA : ALTA ROTAÇÃO. DIÂMETRO PARTE ATIVA: 0,9 MM. COM REGISTRO NA ANVISA.					
20	BROCA DIAMANTADA 1011 FGHC ESTÉRIL. PONTA DIAMANTADA FGHC 1011 ESFÉRICA (HASTE CURTA). HASTE: FGHC (HASTE CURTA). FAMÍLIA: ESFÉRICA. GRANULOMETRIA: MÉDIA. CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO. DIÂMETRO PARTE ATIVA: 0,9 MM. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	20			
21	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1012 HL. CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE EM EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (GARANTIA DE ESTERILIZAÇÃO TOTAL PARA O PRIMEIRO USO). (FG) ALTA ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. INDICADAS PARA O PREPARO DE CHANFROS, BISÉIS, REGULARIZAÇÃO DE MARGENSCAVO-SUPERFICIAIS, PAREDES E OPERAÇÕES DE DESCORTINIZAÇÃO DE ESMALTES. UTILIZADA PARA DESBASTE FINO E DIFÍCIL SOBRE LIGAS DURAS, RESINAS E CERÂMICAS. AS PONTAS "F" E "FF" SÃO PARA ACABAMENTO FINO E ULTRA FINO EM RESTAURAÇÕES DE RESINAS COMPOSTAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	20			
22	BROCA DIAMANTADA FG 1012 ESFÉRICA (HASTE CURTA). HASTE: FGHC (HASTE CURTA). FAMÍLIA: ESFÉRICA. GRANULOMETRIA: MÉDIA. CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO. DIÂMETRO PARTE ATIVA: 1,0 MM. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	20			
23	BROCA DIAMANTADA 1013 ESTERIL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADAS PARA DETERMINAR RETENÇÕES ADICIONAIS EM CAVIDADES DE CLASSES I E V, E PLANIFICAÇÃO DE PAREDES DO PREPARO. HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; ALTA ROTAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL: GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO; MANUSEIO: FÁCIL MANUSEIO SEM RISCO DE DANIFICAR O PRODUTO; RASTREABILIDADE: NÚMERO DE LOTE E REFERÊNCIA DE FABRICAÇÃO GRAVADO NA HASTE DA PONTA DIAMANTADA; IDENTIFICAÇÃO: ETIQUETA COM DADOS TÉCNICOS PARA	UN	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

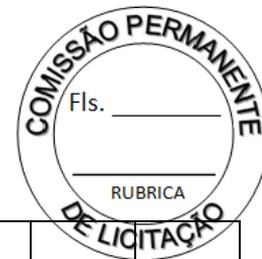


	FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA.					
24	BROCA DIAMANTADA FGHC 1014 ESTERIL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE.COM REGISTRO NA ANVISA	UN	20			
25	BROCA DIAMANTADA FG 1014 HL ESFÉRICA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL QUE TRATA-SE DE UMA MATERIAL DE GRANDE RESISTÊNCIA. POSSUI DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE. SUA CÔNICA POSSUI A EXTREMIDADE ARREDONDADA E ALTA ROTAÇÃO. AS PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS SÃO UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÃO CARIOSAS, CANALETAS CERVICAIS DE PREPAROS INDIRETOS E ACESSO ENDODÔNTICO. AS PONTAS DE MENOR DIÂMETRO SÃO INDICADAS NAS PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS MINIMAMENTE INVASIVAS EM RESINA COMPOSTA OU CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, ESPECIALMENTE EM CAVIDADES DE CLASSE I E III. PODEM SER UTILIZADAS TAMBÉM PARA DETERMINAR RETENÇÕES ADICIONAIS EM CAVIDADES PARA AMÁLGAMA E INDIRETAS DE BASE METÁLICA. PONTAS DE DIÂMETRO MÉDIO SÃO ÚTEIS NA DELIMITAÇÃO DE SULCOS DE ORIENTAÇÃO CERVICAL NOS PREPAROS DENTÁRIOS PARA COROA TOTAL OU FACETAS. DELIMITAM PREPARO CAVITÁRIOS PROXIMAIS CONSERVADORES EM FORMA DE GOTA D'ÁGUA. AS PONTAS ESFÉRICAS DE GRANDE CALIBRE PODEM SER EMPREGADAS PARA ABERTURA CORONÁRIAS E REMOÇÃO DO TETO DA CÂMARA PULPAR. PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	10			
26	BROCA DIAMANTADA FGHC 1015 ESFÉRICA (HASTE CURTA) -HASTE: FGHC (HASTE CURTA). FAMÍLIA: ESFÉRICA. GRANULOMETRIA: MÉDIA. CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO. DIÂMETRO PARTE ATIVA: 1,6 MM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL QUE TRATA-SE DE UMA MATERIAL DE GRANDE RESISTÊNCIA. POSSUI DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE. SUA CÔNICA POSSUI A EXTREMIDADE ARREDONDADA E ALTA ROTAÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	15			
27	BROCA DIAMANTADA FGHL 1015 ESFÉRICA (HASTE LONGA). FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL QUE TRATA-SE DE UMA MATERIAL DE GRANDE RESISTÊNCIA. POSSUI DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE. SUA CÔNICA POSSUI A EXTREMIDADE ARREDONDADA E ALTA ROTAÇÃO. BROCA DIAMANTADA 1015 ESTERIL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE	UN	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

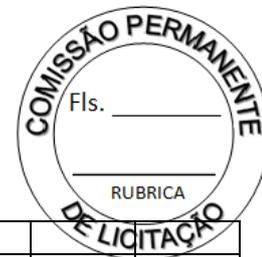


	DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. COM REGISTRO NA ANVISA.					
28	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1016 - BROCA DIAMANTADA 1016 ESTERIL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. REF.: 1016 MODELO: FG 1016 HASTE: FG FAMÍLIA: ESFÉRICA GRANULOMETRIA: MÉDIA CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO. DIÂMETRO PARTE ATIVA: 1,8 MM. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	10			
29	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1016HL -BROCA DIAMANTADA 1016 HL ESTERIL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, TAMBÉM UTILIZADA PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA. PARA CRIAR SULCOS DE ORIENTAÇÃO EM PRÓTESE. HASTE: FGHL (HASTE LONGA) FAMÍLIA: ESFÉRICA GRANULOMETRIA: MÉDIA CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO. DIÂMETRO PARTE ATIVA: 1,8 MM. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	15			
30	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANO FG 1092 - BROCA DIAMANTADA 1092 ESTERIL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. REF.: 1092 MODELO: FG 1092 HASTE: FG FAMÍLIA: CILÍNDRICA TOPO PLANO GRANULOMETRIA: MÉDIA. CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO. DIÂMETRO PARTE ATIVA: 1,0 MM COMPRIMENTO PARTE ATIVA: 4,0 MM. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	10			
31	BROCA DIAMANTADA FG 1092F CILÍNDRICA TOPO PLANO - EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. HASTE: FG. FAMÍLIA: CILÍNDRICA TOPO PLANO. GRANULOMETRIA: FINA (F). CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO. DIÂMETRO PARTE ATIVA: 1,0 MM. COMPRIMENTO PARTE ATIVA: 4,0 MM. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	10			
32	RESTAURADOR PROVISÓRIO PRONTO PARA USO (OBTURADOR PROVISÓRIO)	EMB	12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

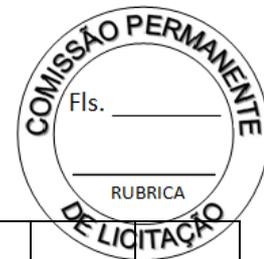


	COM FLÚOR. Embalagem com 25g					
33	BROCA DIAMANTADA FG 1094 CILÍNDRICA TOPO PLANO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. MODELO: FG 1094. HASTE: FG. FAMÍLIA: CILÍNDRICA TOPO PLANO. GRANULOMETRIA: MÉDIA. CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO. DIÂMETRO PARTE ATIVA: 1,4 MM. COMPRIMENTO PARTE ATIVA: 4,0 MM. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	15			
34	BROCA CARBIDE FG 1558 CILÍNDRICA DENTEADA TOPO ARREDONDADO. EM COMPRIMENTO PARTE ATIVA: 4,4 MM. COM REGISTRO NA ANVISA. AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. HASTE: FG. FAMÍLIA: CILÍNDRICA DENTEADA TOPO ARREDONDADO. GRANULOMETRIA: MÉDIA. CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO. DIÂMETRO PARTE ATIVA: 1,2 MM. COMPRIMENTO PARTE ATIVA: 4,4 MM. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	15			
35	BROCA DIAMANTADA 3118F ESTERIL. TIPO: FG. FORMATO: CHAMA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. AS PONTAS DIAMANTADAS SÃO CONFECCIONADAS COM PARTÍCULAS ABRASIVAS DIAMANTADAS AGLUTINADAS A HASTES METÁLICAS CILÍNDRICO-CIRCULARES, SÃO UTILIZADAS PARA DESGASTAR O ESMALTE E A DENTINA, GIRANDO POR MEIO DE MOTORES E TURBINAS EM BAIXA, MÉDIA E ALTA VELOCIDADE, AS HASTES SÃO CONSTITUÍDAS DE AÇO TIPO INOX, PODEM TAMBÉM SER UTILIZADAS NA USINAGEM, AJUSTE E REFINAMENTO DE PEÇAS PROTÉTICAS DE METAL, PORCELANA OU COMPOSTOS A BASE DE RESINA. GRANULOMETRIA: FINA (F). CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO. DIÂMETRO PARTE ATIVA: 2,3 MM. COMPRIMENTO PARTE ATIVA: 5,0 MM. COM REGISTRO ANVISA.	UN	15			
36	BROCA DIAMANTADA 3118FF ESTERIL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. GRANULOMETRIA: EXTRAFINA (30M). COM REGISTRO ANVISA.	UN	20			
37	BROCA DIAMANTADA 3131 ESTERIL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. TIPO FG. FORMATO CÔNICA BORDA ARREDONDADA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. GRANULOMETRIA: GROSSA (151M). COM REGISTRO ANVISA.	UN	10			
38	BROCA DIAMANTADA 3168FF ESTERIL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. HASTE: FG. FAMÍLIA: CHAMA. GRANULOMETRIA: EXTRAFINA (FF). CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO. DIÂMETRO PARTE	UN	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

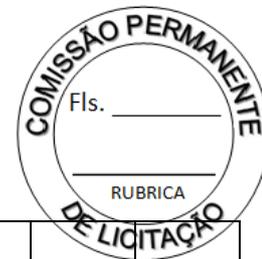


	ATIVA: 2,3 MM. COMPRIMENTO PARTE ATIVA: 4,0 MM. COM REGISTRO ANVISA.					
39	BROCA DIAMANTADA 3195F ESTERIL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. REF.: 3195F. MODELO: FG 3195F. HASTE: FG. FAMÍLIA: CÔNICA TOPO CHAMA. GRANULOMETRIA: FINA (F). CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO. DIÂMETRO PARTE ATIVA: 1,6 MM. COMPRIMENTO PARTE ATIVA: 10,0 MM. COM REGISTRO ANVISA.	UN	30			
40	BROCA DIAMANTADA 3195FF ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. CÔNICA TOPO OGIVAL. E GRANULOMETRIA EXTRAFINA (30M). EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. COM REGISTRO ANVISA.	UN	30			
41	BROCA DIAMANTADA 3195 ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. GRANULOMETRIA MÉDIA (91 -126M), EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. COM REGISTRO ANVISA	UN	10			
42	BROCA DIAMANTADA 3195 ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. GRANULOMETRIA GROSSA (151M) EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. COM REGISTRO ANVISA.	UN	10			
43	BROCA DIAMANTADA 3216 ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS GRANULOMETRIA: MÉDIA (91 -126M). EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. COM REGISTRO ANVISA	UN	15			
44	BROCA DIAMANTADA 4138 ESTERIL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. CÔNICA BORDA ARREDONDADA. TIPO FG. FORMATO CÔNICA BORDA ARREDONDADA. A PONTA DIAMANTADA CÔNICA TOPO ARREDONDADO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E DUREZA, COM UMA DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DOS DIAMANTES NA SUPERFÍCIE ATIVA, PROPORCIONANDO ALTA CAPACIDADE DE DESGASTE DA SUPERFÍCIE DENTAL, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO, E TAMBÉM DIMINUI O TEMPO DO TRATAMENTO, OFERECENDO UM MAIOR CONFORTO PARA O PACIENTE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 UNIDADE DE PONTA DIAMANTADA CÔNICA TOPO ARREDONDADO. BROCA AUTOCLAVÁVEL; REFERÊNCIA DA BROCA: 4138; ARREDONDADO; GRANULOMETRIA: MÉDIA; DIÂMETRO MÁXIMO DA PARTE ATIVA (Ø ISO): 018; COMPRIMENTO DA PARTE ATIVA: 10,0MM;	UN	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

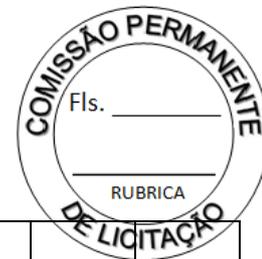


	COMPRIMENTO TOTAL: 24,0MM; COM REGISTRO ANVISA.					
45	BROCA ENDO Z ALTA ROTAÇÃO KG. BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. CONTÉM 13% DE CROMO E 0,9MM DE DIÂMETRO. PONTA INATIVA. COR DOURADA	UN	10			
46	BROCA TUNGSTÊNIO MAXICUT PEÇA DE MÃO Nº1509. BROCA COM CORTE 10, ANEL AZUL, DIÂMETRO 6MM. PARA CORTE CRUZADO MÉDIO EM METAIS PRECIOSOS, CROMO-COBALTO, NÍQUEL-CROMO, RESINAS ACRÍLICAS E CERÂMICAS.	UN	6			
47	KIT BROCA MINICUT PEÇA DE MÃO - BROCA PARA ODONTOLOGIA DE CORTE PRECISO, SEM DEIXAR RISCOS. DISTÂNCIA MENOR ENTRE AS LÂMINAS. ROTAÇÃO RECOMENDADA: 15.000 RPM. PM: PEÇA DE MÃO. BROCA DE TUNGSTÊNIO. POSSUI TARJA DE IDENTIFICAÇÃO DO MODELO. HASTE EM AÇO INOX. VALIDADE: INDETERMINADA. REGISTRO ANVISA: ISENTO.	UN	6			
48	BROCA MULTILAMINADA FG ALTA ROTAÇÃO 24 LÂMINAS. PARA REMOÇÃO DA RESINA ORTODÔNTICA (ADESIVO). POSSUEM LÂMINAS INVERTIDAS PARA PRESERVAÇÃO DOS ESMALTES DOS DENTES; SÃO FABRICADAS COM CARBETO DE TUNGSTÊNIO.	UN	5			
49	KIT BROCA MEISINGER AÇO MULT-SET CA - WILCOS. COMPOSTO POR BROCAS FABRICADAS EM AÇO VANÁDIO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. FOI DESENVOLVIDO PARA O POLIMENTO E ACABAMENTO DE AMÁLGAMA APÓS A REALIZAÇÃO DE RESTAURAÇÕES NO CONSULTÓRIO E CLÍNICA ODONTOLÓGICAS. ESTE PROCEDIMENTO É ESSENCIAL PARA DIMINUIR AS RUGOSIDADES DAS SUPERFÍCIES, CORRIGIR MARGENS INADEQUADAS E DAR BRILHO E TEXTURA ÀS RESTAURAÇÕES, PROMOVENDO MAIOR ESTÉTICA EM RESTAURAÇÕES COM AMÁLGAMA E MAIOR CONFORTO PARA O SEU PACIENTE.	KIT	7			
50	CERA 7 LÂMINA (CAIXA COM 18 UNIDADES).	UN	2			
51	CERA UTILIDADE (CAIXA COM 5 LAMINAS) 225G	UN	2			
52	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO - KIT COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA.	UN	6			
53	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTE 7 LITROS	UN	30			
54	COMPRESSA DE GAZE ÍRIS 9 FIOS HIDROFILA NÃO ESTÉRIL - FIOS 100% ALGODÃO, DE ALTO PADRÃO COM OITO CAMADAS DE APROXIMADAMENTE DE 7,5X7,5CM DIMENSÃO, ISENTA DE IMPUREZAS, CORANTES, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS. PARA EVITAR	UN	100			

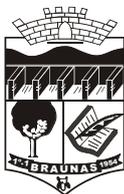


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	DESFIAMENTO SUAS DOBRAS SÃO PROJETADAS PARA DENTRO. INDICAÇÕES: ABSORÇÃO DE SANGUE E SECREÇÕES LIQUIDAS – LIMPEZA DE COBERTURA E CURATIVO. ASSEPSIA DA PELE OU MUCOSAS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS; 9 FIOS POR CM ² ; NÃO ESTÉRIL; DIMENSÃO ABERTA: 15 X 30 CM; DIMENSÃO FECHADA: 7,5 X 7,5 CM; CONTÉM 500 UNIDADES; PRODUTO COM VALIDADE; HIGIENE E CONSERVAÇÃO: CONSERVAR EM AMBIENTE SECO E LIMPO. GARANTIA: 3 MESES.					
55	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS. EMBALAGEM COM 10G. COM PROPÓLIS. FÓRMULA ISENTA DE EUGENOL NÃO PROVOCA IRRITAÇÕES AO CONTATO COM O TECIDO ALVEOLAR. COM AÇÃO CICATRIZANTE, ANESTÉSICA, ANTI-INFLAMATÓRIA E ANTI MICROBIANA. É PRINCIPALMENTE INDICADO COMO UMA BARREIRA FÍSICA APÓS AS EXTRAÇÕES DENTÁRIAS CONFERINDO PROTEÇÃO, POIS AGE COMO UM TAMPÃO ALVEOLAR MOLDÁVEL, CONSTITUINDO UM ARCABOUÇO SÓLIDO PARA A REGENERAÇÃO TECIDUAL, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DAS PAREDES ÓSSEAS.	UN	5			
56	CREME DENTAL 90G	UN	2.000			
57	DESINFETANTE GERMICIDAL – 1 LITRO. DESINFETANTE GERMICIDA. ALTAMENTE EFICAZ NA DESINFECÇÃO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ARTIGOS E SUPERFÍCIES. AGE POR SINERGISMO DO QUARTERNÁRIO DE AMÔNIO E ÁLCOOL, CONTRA INDICADO PARA ACRÍLICO, ENRIJECE BORRACHAS E TUBOS PLÁSTICOS; GRAU DE DESINFECÇÃO DE 100%. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIOS ATIVOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTANTE, ANTIOXIDANTE, CORANTE VEÍCULO. PRINCÍPIOS ATIVOS: CLORETO DE ALQUILDIMETIBENZIL AMÔNIO - 1,24% E ALCOOL ETÍLICO 22,18%.	LT	8			
58	DISCO DE CARBORUNDUM CINZA. ABRASIVO EM CARBONETO DE SILÍCIO PURO. TAMANHO 22,2X0.6MM.	UN	15			
59	ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM PROTETOR DE CERDAS. COMPRIMENTO DE 15,5CM, TAMANHO DA CABEÇA 2,5X1,5. VEM EMBALADA EM SACO PLÁSTICO LACRADO. O PROTETOR DE CERDAS EVITA O CONTATO COM POEIRAS, SUJEIRAS EVITANDO A CONTAMINAÇÃO.	UN	500			
60	ESPÁTULA PARA RESINA DE TITÂNIO Nº 1. RESISTÊNCIA À FLEXÃO: 1050 MPA.-USO RECOMENDADO: INLAY, ONLAY, COROAS E FIXAS TOTAIS (MONOLÍTICAS), COPINGS,	UN	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

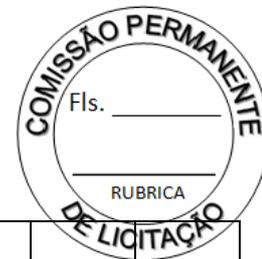


	ESTRUTURAS, COROAS UNITÁRIAS E FIXAS.- TRANSLUCIDEZ: 47%. INDICADO PARA ESPATULAÇÃO DE RESINA. A ESPÁTULA COM PONTA ATIVA DE TITÂNIO, CRIA UMA PELÍCULA ANTI-ADERENTE À RESINA, FACILITANDO O MANUSEIO.					
61	ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO Nº5. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. COM ALTA PERFORMANCE, DURABILIDADE E ACABAMENTO PRECISO. CORTE E ESTAMPAGEM AUTOMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE UM PADRÃO DE TAMANHO E FORMA.	UN	30			
62	EUGENOL - EMBALAGEM COM 20ML	UN	6			
63	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL IP-01 (FILME 22X35MM) - COR ROXA. ALTA VELOCIDADE F. OFERECE IMAGENS CONSISTENTEMENTE NÍTIDAS E DE ALTO CONTRASTE. DIMINUI A EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO: EM 20% EM RELAÇÃO AO FILME CARESTREAM VELOCIDADE E E EM 60% EM RELAÇÃO AOS FILMES DE VELOCIDADE D. COM REGISTRO ANVISA.	UN	1			
64	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRAÇADA Nº4, AGULHA 1/2 CT 1,7 CM AGULHA EM AÇO-INOX SILICONIZADA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE 1,7CM. FIO SINTETIZADO COM MATERIAL NATURAL, FILAMENTO DE SEDA NATURAL E TRANÇADA. ESTERILIZADO EM RAIO GAMA. ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATASE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO.USO EXCLUSIVO EM ODONTOLOGIA. VALIDADE: 5 ANOS. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	15			
65	FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO PRETO. * AGULHA AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0CM. * AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE. * ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO. * ESTERILIZADO EM RAIO GAMA. * AS AGULHAS SÃO INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA. * EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. * POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO NÓ. * REGISTRO ANVISA. * VALIDADE 5 ANOS. EMBALAGEM COM 24 FIOS.	EMB.	15			
66	FIO DENTAL 25 M	UN	2.000			
67	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M ROLO. MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS EM UMA DE SUAS FACES E	UN	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	UMA FINA CAMADA DE RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE NA OUTRA FACE. COM LISTRA INDICADORA QUE CONFIRMA SE O PRODUTO PASSOU POR UM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, MUDANDO DA COLORAÇÃO AMARELA PARA MARROM CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: NÃO MANCHA O PANO; - DESCOLA SEM RASGAR; - POSSUI RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE; - INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM CONTÉM: 01 ROLO DE FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE; - DIMENSÕES DO PRODUTO: 19MM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO; - VÁLIDO POR 36 MESES.					
68	FITA ARMALON PARA SELADORA - FITA TEFLON. ADAPTÁVEL EM QUALQUER SELADORA NACIONAL QUE UTILIZA FITA PARA SELADORA. FITA INFERIOR PARA SELAGEM DE PLÁSTICO COM PLÁSTICO. TEMPERATURA MÁXIMA SUPOSTÁVEL: 190º. 35 X 13MM	UN	5			
69	FIXADOR RADIOGRÁFICO FRASCO COM 500 ML. COMPOSIÇÃO: BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA. * PRONTO USO.	UN	10			
70	FLUOR TOPICO GEL SABOR TUTTI-FRUTTI	UN	10			
71	FORMOCRESOL 10ML	UN	6			
72	FOSFATO DE ZINCO. 1 EMBALAGEM CIMENTO DE ZINCO PÓ COM 28G E 1 EMBALAGEM CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO COM 10ML.	KIT	2			
73	OTOSPORIN 10MG/ML SOLUÇÃO OFTOLÓGICA COM 10ML. PRINCÍPIO ATIVO: SULFATO DE NEOMICINA, HIDROCORTISONA, SULFATO DE POLIMIXINA B. EXCIPIENTES: ÁCIDO SULFÚRICO, ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, METILPARABENO, LAURATO DE SORBITANA, POLISSORBATO 20 E ÁGUA.	EMB.	6			
74	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV. EMBALAGEM COM 1KG. COR ROSA. CARACTERÍSTICA EXTRADURO PARA PRÓTESES FIXAS, QUE APRESENTA FACILIDADE DE ESCOAMENTO EM MOLDES DE SILICONE E POLIÉSTER. ALTA PRECISÃO. ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E ABRASÃO. MELHOR ESCOAMENTO EM MOLDES DE SILICONES E POLIÉSTER. VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA: ISENTO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: EXPANSÃO DE NO MÁXIMO 0,10%. TEMPO DE PRESA DE 8 A 10 MINUTOS (AGULHA VICAT). EXPANSÃO DE PRESA DE 0,08%. ÚMIDA: ACIMA DE 490 KGF/CM ² (7000PSI). SECO: ACIMA DE 900 KGF/CM ² (13000PSI).	KG	30			
75	GESSO TIPO III AMARELO - EXTRADURO. ENDURECIMENTO INICIAL DE 8 A 10 MINUTOS. EXPANSÃO ALTA DE 0,30%. ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. VAZAMENTO EM QUALQUER MOLDE. VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA, . INDICADO PARA CONFECÇÃO DE MODELOS DE	KG	25			

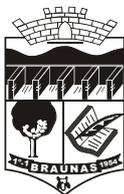


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

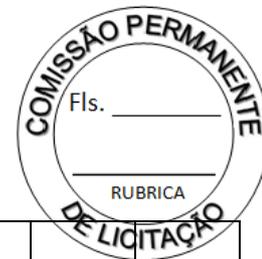


	ESTUDOS, ANTAGONISTAS, ORTODÔNTICOS E PARA PRÓTESE REMOVÍVEL.					
76	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. 10G	UN	5			
77	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA EMBALAGEM COM 10 ML - É UMA SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO. INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO. CARACTERÍSTICAS: REALIZA UM EFETIVO CONTROLE DO SANGRAMENTO, NÃO INTERFERINDO NA PRESA DO MATERIAL DE MOLDAGEM. NÃO APRESENTA REAÇÕES ADVERSAS E PODE SER UTILIZADO EM CARDÍACOS. PERMITE MOLDAGENS NÍTIDAS DAS BORDAS GENGIVAIS DOS PREPAROS CAVITÁRIOS, SEM PROVOCAR RETRAÇÃO GENGIVAL. CLORETO DE ALUMÍNIO; HIDROXIQUINOLEINA; PROPILENOGLICOL; ÁLCOOL ETÍLICO; ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E ÁGUA. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	6			
78	ESPONJA HEMOSTÁTICA - EMBALAGEM COM 1 BLISTER DE 2,5 X 7,5CM. CONTROLA O SANGRAMENTO; ESTABILIZA O COÁGULO FORMADO; ACELERA OS PROCESSOS DE CICATRIZAÇÃO; ESTABILIZA ENXERTOS PARTICULADOS; PROTEGE A FERIDA CIRÚRGICA; PERMITE UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO CAMPO CIRÚRGICO; É DE FÁCIL MANUSEIO. PRODUZIDA COM 100% DE COLÁGENO (GELATINA) PORCINO LIOFILIZADO; MATERIAL LEVE: CERCA DE 10 MG; ABSORVE 40-50 VEZES SEU PRÓPRIO PESO EM SANGUE TOTAL; POSSIBILITA ÓTIMA VISUALIZAÇÃO DO CAMPO CIRÚRGICO; É COMPLETAMENTE REABSORVIDO PELO ORGANISMO EM 15 DIAS; BIOCOMPATÍVEL: MATERIAL ATÓXICO E NÃO PIROGÊNICO, SEM RISCOS DE INTOLERÂNCIA OU CONTRA INDICAÇÕES; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. MEDIDAS: TAPE: 75MM / 25MM	UN	5			
79	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR- 01 EMBALAGEM COM 8G LÍQUIDO + 15G DE PÓ + ACESSÓRIOS.PARA PROCEDIMENTO: RESTAURAÇÃO DENTAL. ESPECIALIDADE DENTÍSTICA. DESCRIÇÃO: RESTAURAÇÕES PEQUENAS DE CLASSES I, II E III. RESTAURAÇÕES DE CLASSE V. RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS. RESTAURAÇÕES GERIÁTRICAS. SELANTE PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS. RESTAURAÇÕES DE SUPERFÍCIES DE RAIZ. RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS. FORRAMENTO OU PREENCHIMENTO. TÉCNICA DE SANDUÍCHE. FOTOPOLIMERIZÁVEL. RESISTENTE AO DESGASTE A LONGO PRAZO. ADERE QUIMICAMENTE À ESTRUTURA DENTAL. LIVRE DE BPA. ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR. REFORÇADO COM RESINA. EXCELENTE ESTÉTICA. ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO. RADIOPACO	KIT	20			

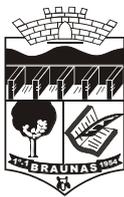


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

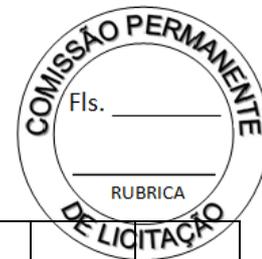


80	DENTES A26 SUPERIOR 66 (PLACA COM 6). *ELABORADO COM RESINA CROSS-LINKIN DE ALTA DENSIDADE: MAIOR ESTABILIDADE DE COR E MAIOR RESISTÊNCIA À SOLUBILIDADE; MAIOR DUREZA SUPERFICIAL; SUPERA REQUISITOS ISO336 E ADA; DENTE PADRÃO E REFERÊNCIA DE MERCADO: MAIOR HISTÓRICO DE USO CLÍNICO E SUCESSO CLÍNICO COMPROVADO; REFERÊNCIA DE COR PARA O MERCADO: CRIADOR DA ESCALA DE COR BIOS; GARANTIA DA REPRODUTIBILIDADE, ELIMINANDO VARIAÇÃO DE CORES; MANTÉM A ESTÉTICA DA PRÓTESE POR MUITO MAIS TEMPO: MAIOR RETENÇÃO DO BRILHO E MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE; MENOR VARIAÇÃO DE RESULTADOS, FACE À MAIOR FAMILIARIDADE DO TÉCNICO COM AS CARACTERÍSTICAS DE MANUSEIO DO PRODUTO; SEGURANÇA E CONFIABILIDADE PARA O TÉCNICO, CIRURGIÃO-DENTISTA E PACIENTE; ÚNICO SISTEMA EM QUE TODOS OS DENTES BATEM EXATAMENTE COM A ESCALA BIOS; ÚNICO SISTEMA QUE GARANTE UMA PRÓTESE NA COR EXATA DETERMINADA PELO TÉCNICO; DENTES POSTERIORES EM 2 CAMADAS. PESO 1 KG DIMENSÕES 160 × 110 × 60 MM.	EMB.	6			
81	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO EXTRA PEQUENA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADAS EM 100% LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, RESISTENTES E COM OS PUNHOS REFORÇADOS. MAIOR RESISTÊNCIA A PERFURAÇÕES E RASGOS. DISPONÍVEIS EM VÁRIOS TAMANHOS PARA MELHOR ATENDER À SUA NECESSIDADE. MAIS CONFORTÁVEL. PROTEGE CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS. NÃO ESTÉRIL. AMBIDESTRA LISA. COM PÓ BIOABSORVÍVEL	EMB.	250			
82	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADAS EM 100% LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, RESISTENTES E COM OS PUNHOS REFORÇADOS. MAIOR RESISTÊNCIA A PERFURAÇÕES E RASGOS. DISPONÍVEIS EM VÁRIOS TAMANHOS PARA MELHOR ATENDER À SUA NECESSIDADE. MAIS CONFORTÁVEL. PROTEGE CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS. NÃO ESTÉRIL. AMBIDESTRA LISA. COM PÓ BIOABSORVÍVEL	EMB.	100			
83	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO PEQUENO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADAS EM 100% LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, RESISTENTES E COM OS PUNHOS REFORÇADOS. MAIOR RESISTÊNCIA A PERFURAÇÕES E RASGOS. DISPONÍVEIS EM VÁRIOS TAMANHOS PARA MELHOR ATENDER À SUA NECESSIDADE. MAIS	EMB.	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	CONFORTÁVEL. PROTEGE CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS. NÃO ESTÉRIL. AMBIDESTRA LISA. COM PÓ BIOABSORVÍVEL					
84	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELÁSTICO. AS MÁSCARAS COM EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM BACTERIANA SUPERIOR A 96% SÃO HIPOALERGÊNICAS, TÊM EXCELENTE ACABAMENTO, ALÉM DE AJUSTE ANATÔMICO PERFEITO SOBRE A FACE. CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS DE P.P (TECIDO-NÃO-TECIDO). TRIPLA PROTEÇÃO ACIMA DE 99% CONTRA BACTÉRIAS. RESISTENTE A LÍQUIDOS ALÇA MACIA E ARREDONDADA. DESENHO ANATÔMICO ADAPTA-SE PERFEITAMENTE AO ROSTO. EXCELENTE EFICIÊNCIA NA FILTRAÇÃO BACTERIANA - ACIMA DE 99%. FLEXÍVEL CONFORTÁVEL CAIXA COM 50 UNIDADES - CORES: AZUL OU VERDE. COM REGISTRO ANVISA.	CX	150			
85	MATRIZ DE AÇO 5MM: 5MM X 0,05 X 500MM. FITA BANDA MATRIZ METÁLICA - EMBALAGEM COM 1 ROLO DE 50CM. MATERIAL: AÇO INOX; SUPERFÍCIE UNIFORME; POSSUI BORDAS LISAS, PRESERVANDO OS TECIDOS MOLES; FLEXÍVEL: PROMOVE O CONTOURO PROXIMAL; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,5 X 5,0 X 1,0 CM; PESO COM EMBALAGEM: 6G; COM REGISTRO ANVISA.	UN	15			
86	TIRA DIAMANTADA SERRILHADA – 3MM. TIRA ABRASIVA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES NAS REGIÕES INTERPROXIMAIS E REALIZAÇÃO DE SLICES ORTODÔNTICOS. AS TIRAS POSSUEM UM CENTRO NEUTRO SERRILHADO PARA A INTRODUÇÃO NO ESPAÇO INTERPROXIMAL E PARA A REMOÇÃO DE EXCESSOS DE MATERIAIS. COM 10 UNIDADES	UN	12			
87	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PEÇA DE MÃO SPRAY - TUBO C/200ML(143G) - LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. DESCRIÇÃO: ÓLEO MINERAL ATÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE	UN	5			
88	OXIDO DE ZINCO - EMBALAGEM COM PÓ E LIQUIDO	UN	2			
89	PAPEL CARBONO ROLO COM 280 FOLHAS * ROLO C/ 280 FOLHAS E ESPESSURA DE 0,02 MM E 10CM DE COMPRIMENTO POR FOLHA. SUPER FINO PARA MAIOR PRECISÃO. NÃO DESENCADEA REFLEXOS MANDIBULARES QUE PODEM DISTORCER A MORDIDA. PRODUZ MARCAS FÁCEIS DE INTERPRETAR. REPRODUZ CÓPIA EXTREMAMENTE FIEL E NÃO BORRA.	UN	2			
90	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 ML	UN	6			
91	PASTA PROFILÁTICA 90 G	UN	6			
92	PASTILHAS EVIDENCIADORAS PLACA BACTERIANA. (FRASCO COM 60 PASTILHAS).	UN	4			
93	PROTETOR DE CERDAS DE ESCOVA DENTAL. PROTETOR FEITO DE POLIPROPILENO E PIGMENTO ATÓXICO, SENDO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. COR: TRANSPARENTE.	UN	2.000			

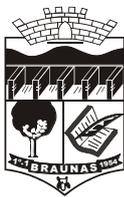


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

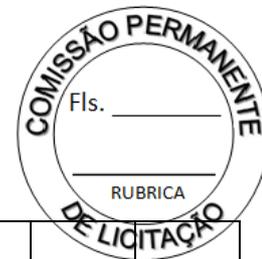


94	RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES PARA - COR A2 4G. COMPOSIÇÃO: CERAMICA TRATADA COM SILANO, BIFESNO A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SÍLICA TRATADA COM SILANO, DIURETANODIMETACRILATO (UDMA), E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL)TEG- DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS	UN	5			
95	RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - COR A3,5 4G. COMPOSIÇÃO: CERAMICA TRATADA COM SILANO, BIFESNO A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SÍLICA TRATADA COM SILANO, DIURETANODIMETACRILATO (UDMA), E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL) TEG- DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS	UN	30			
96	RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - COR A3 4G. COMPOSIÇÃO: CERAMICA TRATADA COM SILANO, BIFESNO A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SÍLICA TRATADA COM SILANO, DIURETANODIMETACRILATO (UDMA), E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL)TEG- DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS	UN	30			
97	RESINA ACRÍLICA PÓ AUTOPOLIMERIZÁVEL. COR A3.	UN	1			
98	RESINA FLOW (FLÚIDA) COR A3. CONSISTÊNCIA FLUIDA; COMPOSIÇÃO: CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, DIMETACRILATO SUBSTITUÍDA, BISFENOL, A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO, SÍLICA TRATADA DE SILANO, TEGDMA, FLUORETO DE ITÉRBIO, POLÍMERO POLICAPROLACTONA REAGIDA, DIFENILIODÔNIO HEXAFLUOROFOSFATO.	UN	30			
99	RESTAURADOR PROVISÓRIO PÓ E LÍQUIDO. EMBALAGEM COM 1 FRASCO	KIT	8			

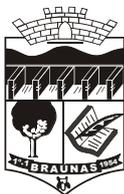


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

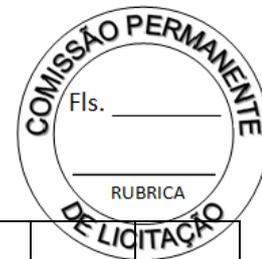


	DO PÓ COM 38 GRAMAS + 1 FRASCO DO LIQUIDO COM 15 ML. PÓ COR: MARFIM. COMPOSIÇÃO PÓ: ÓXIDO DE ZINCO, POLI METACRILATO DE METILA. PRAZO DE VALIDADE: 2 ANOS. LÍQUIDO: COMPOSIÇÃO LÍQUIDO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. PRAZO DE VALIDADE: 3 ANOS. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: ALTO VEDAMENTO MARGINAL. PRESA RÁPIDA. ALTA RESISTENCIA A COMPRESSÃO. PROPRIEDADES SEDATIVAS.					
100	RESTAURADOR PROVISÓRIO PRONTO PARA USO (OBTURADOR PROVISÓRIO) COM FLÚOR. EMBALAGEM COM 25G.	KIT	15			
101	REVELADOR RADIOGRÁFICO MANUAL ODONTOLÓGICO, FRASCO 500 ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA (85 A 90%) SULFITO DE SÓDIO (1 A 5%) DIETILENOGLICO (1 A 5%) HIDROQUINONA (1 A 5%).	UN	14			
102	ROLETE DE ALGODÃO N°2 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, PROPORCIONANDO UMA EXCELENTE ABSORÇÃO. EXTREMAMENTE MACIO E ABSORVENTE, SENDO IDEAL PARA USO NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO EM PROCEDIMENTOS QUE NECESSITEM DE LIMPEZA, ABSORÇÃO DE FLUIDOS OU AFASTAMENTO DA BOCHECHA. PESO LIQUIDO 32G. NÃO ESTÉRIL.	EMB.	100			
103	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 10CMX100M. FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO. INDICADORES DE PROCESSO, ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE INDICA ATRAVÉS DE ALTERAÇÃO DA COR INICIAL QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, COM LARGURA DE SELAGEM MÍNIMA DE 6 MM, CONFORME REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-9 (ANEXO C). INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA NA EMBALAGEM. VALIDADE: 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	25			
104	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 150CMX100M. FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 150CMX100M. FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE	UN	6			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

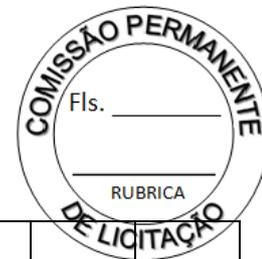


	NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO. INDICADORES DE PROCESSO, ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE INDICA ATRAVÉS DE ALTERAÇÃO DA COR INICIAL QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, COM LARGURA DE SELAGEM MÍNIMA DE 6 MM, CONFORME REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-9 (ANEXO C). INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA NA EMBALAGEM. VALIDADE: 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.					
105	SINDESMÓTOMO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UN	10			
106	SUGADOR DE SALIVA - CONFECCIONADOS COM PVC ATÓXICO E HIGIÊNICO. AS PONTAS SÃO COLADAS AO TUBO PARA A SEGURANÇA DO PACIENTE. EMBALAGEM 40 UM.	EMB.	160			
107	TIRA DE LIXA (GROSSA/MÉDIA) - PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA DENTÁRIA COMPOSTA. TAMANHO: 4MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA). ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. COM REGISTRO ANVISA. CAIXA COM 50.	UN	7			
108	TIRAS DE POLIÉSTER CAIXA COM 50 UNIDADES. TAMANHO 100X10X0.05 MM. PARA RESTAURAÇÃO É NECESSÁRIO O USO DA TIRA DE POLIÉSTER, COM A FUNÇÃO DE CONFINAR SOB PRESSÃO, O MATERIAL RESTAURADOR NO INTERIOR DA CAVIDADE.	EMB.	12			
109	TIRAS DE LIXAS ABRASIVAS EM AÇO 2 MM – EMBALAGEM C/ 12 UN. LIXAS EM AÇO INOXIDÁVEL. LIXAS FABRICADAS DE AÇO INOXIDÁVEL, ÓXIDO DE ALUMÍNIO E NÍQUEL, RESPONSÁVEIS PELO ACABAMENTO E POLIMENTO DAS FACES PROXIMAS. MATERIAL DE USO ÚNICO E NÃO DEVE SER REUTILIZADO. COM REGISTRO NA ANVISA	EMB.	8			
110	TIRAS DE LIXAS ABRASIVAS AÇO 2MM - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. TIRAS EM AÇO INOX, SUPER MALEÁVEL COM APLICAÇÃO DE CAMADA REGULAR DE ABRASIVOS A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, O QUE FACILITA O PONTO DE CONTATO	EMB.	8			
111	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	EMB.	20			
112	FOTOPOLIMERIZADOR OPTILIGHT MAX -. APARELHO SEM FIO. POTÊNCIA IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE RESINA, GARANTINDO UMA MELHOR	UN	3			

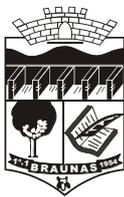


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

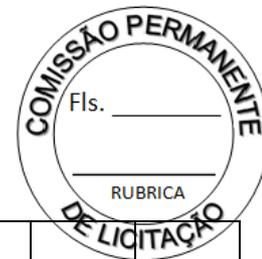


	<p>QUALIDADE DO TRABALHO EXECUTADO. TRANSMISSÃO DE LUZ É FEITA ATRAVÉS DE UMA FIBRA COERENTE. TRANSMISSÃO DE LUZ POR PONTEIRA DE FIBRA ÓPTICA 100% COERENTE. LED DE ALTA POTÊNCIA E INTENSIDADE LUMINOSA - 1200 MW/CM2. CONTROLE DE OPERAÇÕES NO CORPO DO APARELHO. PERMITE O AJUSTE DOS TEMPOS DE FOTOATIVÇÃO. 3 MODOS PROGRAMÁVEIS DE APLICAÇÃO (RAMPA - CONTÍNUO - PULSADO). SINAL SONORO A CADA 5 SEGUNDOS. BATERIA RECARREGÁVEL. SISTEMA INTELIGENTE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. BASE DE DESCANSO COM CARREGADOR DE BATERIA. ALIMENTAÇÃO VE: 100-240 V- 50/60 HZ. FREQUÊNCIA 50/60 HZ. COMPRIMENTO DE ONDA 420 NM - 480 NM. PROGRAMAS: CONTÍNUO, RAMPA E PULSADO. TIMER 5,10,15 E 20 SEGUNDOS. BASE CARREGADORA.</p>					
113	<p>ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO – BIVOLT. ULTRASSOM PARA REMOÇÃO DE BIOFILME ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO – BIVOLT. ULTRASSOM PARA REMOÇÃO DE BIOFILME MINERALIZADO OU PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO, POSSUI TAMBÉM JATO DE BICARBONATO PARA REMOÇÃO DE BIOFILME DESMINERALIZADO. CHAVE SELETORA PARA AJUSTE RÁPIDO DA POTÊNCIA DE REMOÇÃO OU TERAPIA ENDODÔNTICA, COM 4 NÍVEIS DE ROTAÇÃO DA BOMBA PERISTÁLTICA. ALÉM DISSO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA INCORPORADO AO APARELHO E ACOMPANHA 2 TIPS PERIO SUB E 1 PERIO SUPRA. APARELHO CONJUGADO DE ULTRA-SOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA DO CÁLCULO E DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO. CORPO COM DIMENSÕES REDUZIDAS. LEVE E DE FÁCIL POSICIONAMENTO PARA O TRABALHO, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO COM ESPESSURA DE 3 MM COM PLÁSTICO INJETADO. OFERECE ALTA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E À OXIDAÇÃO. PEÇAS METÁLICAS. COM PINTURA LISA E TINTA À BASE DE EPÓXI. PERMITE FÁCIL DESINFECÇÃO, SEM QUE OS PRODUTOS ALTEREM A PINTURA DO APARELHO. INTERNO DO APARELHO: FILTRO DE AR; VÁLVULA DUPLA PNEUMÁTICA; RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE SÓDIO; BOMBA PERISTÁLTICA; SISTEMA DE AR COMPRIMIDO. EXTERNO DO APARELHO: PAINEL CONTENDO: LED INDICA QUE O APARELHO ESTÁ ENERGIZADO; CHAVE SELETORA DO ULTRA-SOM OU JATO DE BICARBONATO;</p>	UN	2			

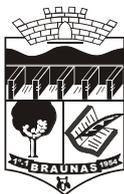


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

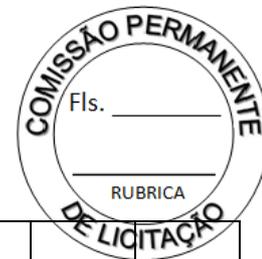


<p>CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA DO ULTRA-SOM REGULÁVEL EM SETE ESTÁGIOS PERMITE MAIS OU MENOS POTÊNCIA.</p> <p>CIRCUITO ELETRÔNICO COM ESTABILIZADOR DE FREQUÊNCIA. NÃO PERMITE QUE AS OSCILAÇÕES COMUNS DA REDE ELÉTRICA INTERFIRAM NO PADRÃO DE VIBRAÇÃO ULTRA-SÔNICA DO EQUIPAMENTO.</p> <p>PEÇA DE MÃO DO ULTRASSOM LEVE E DE FORMATO ANATÔMICO: DE FÁCIL EMPUNHADURA.</p> <p>TRANSDUTOR CERÂMICO PIEZOELÉTRICO. COM QUATRO PASTILHAS DE CERÂMICAS MONTADAS INTERMITENTES UMA A OUTRA, QUE TRABALHAM SOB ALTÍSSIMA PRESSÃO, GERANDO VIBRAÇÕES ULTRA-SÔNICAS DE 30 KHZ ± 5 COM A MESMA AMPLITUDE E FREQUÊNCIA. DUAS CAPAS PROTETORAS DO TRANSDUTOR RÍGIDAS, REMOVÍVEIS E ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE ATÉ 134º C.. COM MOVIMENTO LINEAR ANTERO POSTERIOR LONGITUDINAL AO CABO COM AMPLITUDE VARIÁVEL, DEPENDENDO DA POTÊNCIA, DE 0,05MM A 0,1MM.</p> <p>ACOMPANHA TRÊS PONTAS. PARA REMOÇÃO DO CÁLCULO - 02 PERIO SUB E 01 PERIO SUPRA - E DUAS CHAVES PARA INSTALAÇÃO DOS TIPS CONTENDO UM ANEL DE BORRACHA RESISTENTE, COM PROLONGADOR DE PROTEÇÃO, PARA EVITAR ACIDENTES AO CD/AUXILIAR QUANDO DA TROCA, TODOS ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE.</p> <p>CONSTA DE UM RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE SÓDIO, QUE ARMAZENA A QUANTIDADE DE BICARBONATO PARA UMA PROFILAXIA, EVITANDO QUE O PÓ FIQUE ÚMIDO OBSTRUINDO AS PARTES INTERNAS DO APARELHO, ALTAMENTE RESISTENTE, OFERECE EFICIÊNCIA NA LIMPEZA, E MELHOR QUALIDADE NO JATO ATIVO. TAMPA TRANSPARENTE PERMITE VERIFICAR A QUANTIDADE DE PÓ NO INTERIOR DO RESERVATÓRIO E SE O TURBILHONAMENTO ESTÁ SENDO FEITO COM EFICIÊNCIA; SISTEMA DE TRAVAMENTO DE ROSCA EM CORPO DE ACRILICO.</p> <p>PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO. REMOVÍVEL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 134º C.</p> <p>FILTRO DE AR. COM SAÍDA PARA O DRENO NA PARTE INFERIOR DA CAIXA DO APARELHO PARA DRENAGEM DA UMIDADE DO AR ELIMINA</p>					
---	--	--	--	--	--

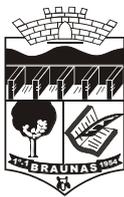


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



<p>POSSÍVEIS PARTÍCULAS SÓLIDAS RETIDAS NO FILTRO. VÁLVULA DUPLA PNEUMÁTICA. QUE ATUA COM AR E ÁGUA; ABRE E FECHA A ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO EVITANDO RESPINGOS DURANTE AS PARADAS DE FUNCIONAMENTO. PEDAL ÚNICO DE ACIONAMENTO. PARA ULTRA-SOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO; FORMATO REDONDO COM ACIONAMENTO DE QUALQUER ÂNGULO. MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS DE FÁCIL DESINFECÇÃO E AUSÊNCIA DE TENSÃO NAS MÃOS DO OPERADOR. TENSÃO DE ENTRADA COM TRÊS OPÇÕES DE ACIONAMENTO NA CHAVE SELETORA DE TENSÃO LOCALIZADA NA PARTE INFERIOR DO APARELHO. PERMITE SER LIGADO EM 110 / 127 / 220V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - DIMENSÕES: ALTURA: 215 MM; LARGURA: 310 MM; COMPRIMENTO: 250 MM. TENSÃO: 99 A 242 (V); POTÊNCIA: 36 (W); FREQUÊNCIA: 24 A 30 (KHZ); GARANTIA: 1 ANO. MINERALIZADO OU PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO, POSSUI TAMBÉM JATO DE BICARBONATO PARA REMOÇÃO DE BIOFILME DESMINERALIZADO. CHAVE SELETORA PARA AJUSTE RÁPIDO DA POTÊNCIA DE REMOÇÃO OU TERAPIA ENDODÔNTICA, COM 4 NÍVEIS DE ROTAÇÃO DA BOMBA PERISTÁLTICA. ALÉM DISSO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA INCORPORADO AO APARELHO E ACOMPANHA 2 TIPS PERIO SUB E 1 PERIO SUPRA. APARELHO CONJUGADO DE ULTRA-SOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA DO CÁLCULO E DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO. CORPO COM DIMENSÕES REDUZIDAS. LEVE E DE FÁCIL POSICIONAMENTO PARA O TRABALHO, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO COM ESPESSURA DE 3 MM COM PLÁSTICO INJETADO. OFERECE ALTA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E À OXIDAÇÃO. PEÇAS METÁLICAS. COM PINTURA LISA E TINTA À BASE DE EPÓXI. PERMITE FÁCIL DESINFECÇÃO, SEM QUE OS PRODUTOS ALTEREM A PINTURA DO APARELHO. INTERNO DO APARELHO: FILTRO DE AR; VÁLVULA DUPLA PNEUMÁTICA; RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE SÓDIO; BOMBA PERISTÁLTICA; SISTEMA DE AR COMPRIMIDO. BASE DE DESCANSO COM CARREGADOR DE BATERIA. ALIMENTAÇÃO VE: 100-240 V- 50/60 HZ. FREQUÊNCIA 50/60 HZ. COMPRIMENTO DE ONDA 420 NM - 480 NM. PROGRAMAS: CONTÍNUO, RAMPA E PULSADO. TIMER</p>					
---	--	--	--	--	--

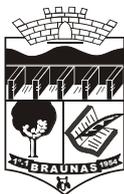


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

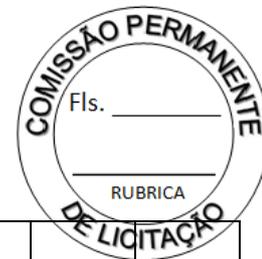


	5,10,15 E 20 SEGUNDOS. PESO LÍQUIDO 0,39 KG. PESO BRUTO 0,98 KG. BASE CARREGADORA.					
114	AVENTAL HOSPITALAR TNT GRAMATURA 180 MANGA LONGA TIRA CINTURA E PESCOÇO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTE	200			
115	ESCOVA ROBSON CA PLANA BRANCA. A ESCOVA ROBSON É INDICADA PARA OS PROCEDIMENTOS DE PROFILAXIA, POLIMENTO E HIGIENIZAÇÃO DA ARCADA DENTARIA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO OU ÓLEO MINERAL. CERDAS MACIAS COR: NATURAL - CA - CONTRA ÂNGULO - BAIXA ROTAÇÃO.	UN	80			
116	PAPEL TOALHA EMBALAGEM C/ 2 ROLOS.	PACOTE	115			
117	BABADOR IMPERMEÁVEL - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS SEM CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO. POSSUI DUAS CAMADAS (1 DE PLÁSTICO E 1 DE PAPEL), O QUE LHE CONFERE EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. NÃO ESTÉRIL. SEM ADESIVO. DIMENSÕES: 33,5 X 47 CM.	PACOTE	4			
118	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR - ÓCULOS DE POLICARBONATO PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL. POSSUI 4 NÍVEIS DE REGULAGEM. ARMAZENAMENTO: MANTER O PRODUTO EM LOCAL SECO, LIMPO, AREJADO E TEMPERATURA AMBIENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L): 14CM (±1) X 5,5CM (±1).	UN	10			
119	KIT PINO DE FIBRA DE VIDRO – 1,2,3. EMBALAGEM COM 15 UNIDADES SORTIDA + 3 BROCAS. ALTA RADIOPACIDADE. BROCAS PADRONIZADAS COM PONTA INATIVA; ALTA CONCENTRAÇÃO DE FIBRAS; FIBRA DE VIDRO ESPECIAL; DUPLA CONICIDADE; MÓDULO DE ELASTICIDADE PRÓXIMO AO DA DENTINA; CURSOR DELIMITADOR; USO DIRETO (PRÉ-FABRICADO); FIBRAS LONGITUDINAIS; VERSATILIDADE DE TAMANHOS; EXCELENTE IDENTIFICAÇÃO RADIOGRÁFICA; CALIBRAÇÃO PRECISA DOS PINOS COM A BROCA DO KIT; ESTREITA LINHA DE CIMENTAÇÃO; MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA; ALTA TRANSMISSÃO DE LUZ; MELHOR ADAPTAÇÃO AO CONDUTO; BAIXO RISCO DE FRATURA RADICULAR; AJUSTE DO CORTE E IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DO PINO; ECONOMIA DE TEMPO CLÍNICO E CUSTOS LABORATORIAIS; FACILIDADE DE REMOÇÃO. EXACTO É PINO INTRA-RADICULAR CÔNICO EM FIBRA DE VIDRO.	KIT	2			
120	CIMENTO RESINOSO DUAL A3 - PRODUTO 3 EM 1: REALIZA 3 PROCEDIMENTOS EM UM SÓ MATERIAL. PERMITE DIAGNÓSTICO RADIOGRÁFICO ATRAVÉS DA RADIOPACIDADE. ELEVADA RESISTÊNCIA À FLEXÃO E À COMPRESSÃO. PROPORCIONA MAIOR PRATICIDADE ATRAVÉS DA APLICAÇÃO UNIFORME DO PRODUTO. ÓTIMA ADESÃO À DENTINA, ESMALTE, BLOCOS DE	UN	5			

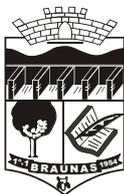


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

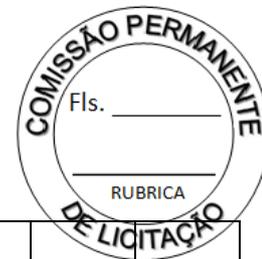


	CAD/CAM, PORCELANA, RESINA, CERÂMICA E METAL. APRESENTA 62% DE CARGA EM PESO PARA MAIOR ESTABILIDADE DA REABILITAÇÃO. ESCOAMENTO BALANCEADO. CURA DUAL: POLIMERIZAÇÃO QUÍMICA EM AMBIENTES ONDE A LUZ NÃO ALCANÇA PLENAMENTE E FOTOPOLIMERIZAÇÃO PARA FACILITAR O TRABALHO AO CONSTRUIR O MUNHÃO.				
121	SACO DE LIXO INFECTANTE HOSPITALAR 15 LITROS - 100 UNIDADES	PACOTE	7		
122	SACO DE LIXO INFECTANTE HOSPITALAR 30 LITROS - 100 UNIDADES	PACOTE	5		
123	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA COLORIDA: POSSUEM REBAIXO NA EXTREMIDADE, QUE FACILITA O MANUSEIO COM A PINÇA. GEOMETRIA SIMÉTRICA, ÂNGULOS AGUDOS E PONTA FINA. TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS, NÃO MANCHAM A RESTAURAÇÃO. INDICADAS PARA ADAPTAR A MATRIZ UNIVERSAL E/OU AFASTAR DENTES ADJACENTES EM PROCEDIMENTOS DE RESTAURAÇÃO CLASSE II. AS CUNHAS DE MADEIRA GARANTEM UMA MELHOR QUALIDADE NO TRABALHO FINAL DE RESTAURAÇÕES E POUPEM TEMPO DO PROFISSIONAL POR NÃO NECESSITAREM DE RECORTES OU AJUSTES, COMO RESULTADOS TEMOS RESTAURAÇÕES LIVRES DE EXCESSO GENGIVAL E COM UM MELHOR ACABAMENTO E CONTORNO. SORTIDA C/100 UNIDADES. COMPOSIÇÃO MADEIRA E CORANTES REATIVOS ATÓXICOS.	UN	2		
124	TIP ENDODONTIA SUB (PARA ULTRASSOM) PONTAS INDICADAS PARA REMOÇÃO DE INSTRUMENTOS FRATURADOS, REMOÇÃO DE PINOS INTRA RADICULARES, CIMENTOS E ETC. COM REGISTRO ANVISA. CONTRUIDAS EM AÇO INOXIDAVEL. POSSUEM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO. ROSCA DE ENCAIXE. POSSUAM SISTEMA DE TRANSDUTOR CERAMICO. AUTOCLAVAVEL A UMA TEMPERATURA MAXIA DE 135C. PONTEIRA CONFECCIONADO EM AÇO INOX TEMPERADO QUE DEVE SER ACOPLADO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE PROFILAXIA PERIODONTAL TAIS COMO PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO.CLASSE DE ENQUADRAMENTO SEGUNDO A ANVISA CLASSE II. TIP REMO N- DIMENSÕES (MM)34,5 X 14,2- ENDODONTIA	UN	8		
125	TIP PERIODONTIA SUB (PARA ULTRASSOM) PONTAS INDICADAS PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO DENTAL E TODAS AS SUPERFÍCIES DOS DENTAI SUPRA E SUB GENGIVAIS.COM REGISTRO ANVISA. CONTRUIDAS EM AÇO INOXIDAVEL. POSSUEM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO. ROSCA DE ENCAIXE. POSSUAM SISTEMA DE TRANSDUTOR CERÂMICO. AUTOCLAVAVEL A UMA TEMPERATURA MAXIA DE 135C. PONTA / TIP COMPATÍVEL ULTRASSOM DABI ATLANTE. PONTEIRA CONFECCIONADO EM AÇO INOX TEMPERADO QUE DEVE SER ACOPLADO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE PROFILAXIA PERIODONTAL TAIS COMO PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO.CLASSE DE ENQUADRAMENTO SEGUNDO A ANVISA CLASSE II. TIP PERIO SUB- DIMENSÕES (MM)37,2 X 11,34 - PERIODONTIA.	UN	8		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



126	TIP PERIODONTIA SUB (PARA ULTRASSOM) PONTAS INDICADAS PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO DENTAL E TODAS AS SUPERFÍCIES DOS DENTAIS SUPRA E SUB GENGIVAIS.COM REGISTRO ANVISA. CONTRUIDAS EM AÇO INOXIDAVEL. POSSUEM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO. ROSCA DE ENCAIXE. POSSUAM SISTEMA DE TRANSDUTOR CERAMICO. AUTOCLAVAVEL A UMA TEMPERATURA MAXIA DE 135C. PONTA / TIP COMPATÍVEL ULTRASSOM DABI ATLANTE. PONTEIRA CONFECCIONADO EM AÇO INOX TEMPERADO QUE DEVE SER ACOPLADO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE PROFILAXIA PERIODONTAL TAIS COMO PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO.CLASSE DE ENQUADRAMENTO SEGUNDO A ANVISA CLASSE II. TIP PERIO E- DIMENSÕES (MM)36,4 X 12,7 - PERIODONTIA	UN	8			
127	TIP PERIODONTIA SUB (PARA ULTRASSOM) PONTAS INDICADAS PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO DENTAL E TODAS AS SUPERFÍCIES DOS DENTAIS SUPRA E SUB GENGIVAIS.COM REGISTRO ANVISA. CONTRUIDAS EM AÇO INOXIDAVEL. POSSUEM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO. ROSCA DE ENCAIXE. POSSUAM SISTEMA DE TRANSDUTOR CERAMICO. AUTOCLAVAVEL A UMA TEMPERATURA MAXIA DE 135C. PONTA / TIP COMPATÍVEL ULTRASSOM. PONTEIRA CONFECCIONADO EM AÇO INOX TEMPERADO QUE DEVE SER ACOPLADO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE PROFILAXIA PERIODONTAL TAIS COMO PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO. CLASSE DE ENQUADRAMENTO SEGUNDO A ANVISA CLASSE II. TIP PERIO SUPRA- DIMENSÕES (MM)39,0 X 12,6- PERIODONTIA.	UN	8			
128	TESOURA SPENCER 9 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 9CM; - EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; - CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, COM REGISTRO.	UN	10			
129	PEDRA POMES 1 KG	KG	3			
130	ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE.PESO LIQ PÓ 220G	UN	1			
131	LÍQUIDO ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA CONSERTOS E ADIÇÕES .LÍQ 250ML	UN	1			

Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias.

OBSERVAÇÃO: A empresa licitante deve oferecer a marca para dos os materiais e equipamentos relacionados na planilha acima, sob pena de desclassificação de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 007/2024
Processo Licitatório nº 031/2024

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento, nº 401, Centro, Braúnas/MG, CEP 35.189-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Jovani Duarte Menezes** e pela Senhora **Regiane Aparecida Garcias**, Secretária Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 052, de 21 de junho de 2024, portadora da matrícula nº 1208, considerando o julgamento da licitação **Pregão Eletrônico Nº 007/2024, Processo Licitatório Nº 031/2024**, RESOLVE registrar preços com a empresa -----, inscrita no CNPJ sob o nº. -----com sede à -----, Bairro ----- em -----, CEP -----, representada pelo(a) senhor(a) -----, inscrito no CPF sob o nº. -----, nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 024, de 30 de março de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, a serem custeados com recursos Federais – contas 41.724-6, Cofinanciamento da APS 29.596-X, Custeio 52.096-9 e FNS Investimento 41.763-7, nos termos e condições negociados a partir da proposta comercial da empresa.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Edital da Licitação;

1.2.2. A Proposta da contratada;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa:					
CNPJ Nº:					
Endereço:					
Representante:					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01					
02					
VALOR GLOBAL					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preço consta como anexo a esta Ata.

2.3. O prazo de vigência desta ata será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde do município de Braúnas/MG.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o item 5.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando a empresa vencedora não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula 8 desta Ata.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.10, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.12, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SETIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.2.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DA DENTENTORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5. Por razão de interesse público;

8.5.1. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



8.5.2. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O faturamento será efetuado mediante a entrega dos bens, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Saúde, e o pagamento será efetuado, em até 20 (vinte) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

9.2. O Contratante se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as entregas estiverem em desacordo com as especificações apresentada e aceita.

9.3. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

9.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Detentora, nos termos desta ata.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

9.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. Permitir acesso dos empregados Detentora às dependências do Contratante para a entrega dos bens;

10.2. Impedir que terceiros forneçam os bens objeto deste instrumento;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Detentora;

10.4. Devolver os bens que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.5. Solicitar a troca dos bens devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Saúde;

10.6. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos bens objeto desta Ata;

10.7. Comunicar à Detentora, qualquer irregularidade no fornecimento dos bens e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

10.8. Efetuar o pagamento conforme especificado nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



11.1. A Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte os bens em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou qualidade), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal da ata ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.6. Todo bem a ser entregue, que não estiver em perfeito estado para utilização, ou seja, os bens que estiverem estragados, vencidos, com embalagem danificada ou não atender às exigências desta Ata, deverão ser devolvidos à Detentora que os substituirá imediatamente, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Contratante, ficando as despesas com este procedimento por conta exclusiva da Detentora.

11.7. Não contratar, durante a vigência desta ata, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

11.8. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.9. Paralisar, por determinação do município, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.10. Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.11. Conduzir as entregas com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

11.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

11.13. Não será aceito atraso com as entregas.

11.14. Realizar a entrega dos bens com garantia mínima de validade de 12 meses a contar da data de entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



11.15. Cumprir, durante todo o período de execução desta ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da lei 14.133/2021);

11.16. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1. O prazo de entrega dos bens é de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

12.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

12.3. Os bens serão entregues no seguinte endereço: Rua Maria Izabel Moreira Pinto, nº SN, (Próximo a Secretaria de Saúde) Centro em Braúnas/MG. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h30.

12.4. O objeto desta Ata consiste no fornecimento de bens isentos de defeitos de fabricação, acompanhados de código Anvisa, conforme especificações detalhadas no presente documento.

12.5. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

12.6. Responsabilizar-se pelo transporte dos bens de seu estabelecimento até o local determinado pelo Contratante, bem como pelo seu descarregamento.

12.7. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

12.8. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte os produtos em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou qualidade), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 03 (três) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a Detentora que:

- a) der causa à inexecução parcial da ata;
- b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento das entregas públicas ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ata;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas a Detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a Detentora der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 13.1 desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 13.1 desta ata, bem como nas alíneas “b”, “c” “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa;
- e) moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta da Detentora, por qualquer das infrações citadas;

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da Detentora, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da Detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica: Sheila Fátima de Oliveira
Fiscalização Administrativa: Thales Teixeira dos Santos
Gestor da Ata: Regiane Aparecida Garcias

14.2. Fiscalização Técnica

14.2.1. O fiscal técnico da ata acompanhará a execução da ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas nesta ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

14.2.2. O fiscal técnico da ata anotará no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à execução das entregas, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117);

14.2.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ata emitirá notificações para a correção da execução da ata, determinando prazo para a correção.

14.2.4. O fiscal técnico da ata informará ao gestor da ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

14.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



14.2.6. O fiscal técnico da ata comunicará ao gestor da ata, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação da ata.

14.3. Fiscalização Administrativa

14.3.1. O fiscal administrativo da ata verificará a manutenção das condições de habilitação da Detentora, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

14.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações registradas, o fiscal administrativo da ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

14.4. Gestor da Ata

14.4.1. O gestor da ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, a exemplo da Autorização de Fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

14.4.2. O gestor da ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.4.3. O gestor da ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Detentora, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.4.4. O gestor da ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Detentora, com menção ao seu desempenho na execução das entregas, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

14.4.5. O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

14.4.6. O gestor da ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14.4.7. O gestor da ata deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

15.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante termo detalhado, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalentes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nesta ata, no termo de referência e na proposta.

15.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes desta ata, no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

15.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

15.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, incluindo dimensão, qualidade e quantidade, será aplicado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021. A Detentora será comunicada para emitir uma Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, facilitando assim o processo de liquidação e pagamento.

15.6. O prazo para a solução, pela Detentora, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

15.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- CONDIÇÕES GERAIS

16.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para execução dos serviços e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

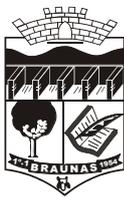
Braúnas, ____ de _____ de 2024.

JOVALI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

REGIANE APARECIDA GARCIAS
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA
Representante Legal

Testemunhas: 1. _____ CPF N°: _____ 2. _____ CPF N°: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

NOME DO FORNECEDOR:					
CNPJ N°:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

Pregão Eletrônico N° 007/2024
Processo Licitatório N° 031/2024

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento, nº 401, Centro, Braúnas/MG, CEP 35.189-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Jovani Duarte Menezes** e pela Senhora **Regiane Aparecida Garcias**, Secretária Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 052, de 21 de junho de 2024, portadora da matrícula nº 1208, ora denominados CONTRATANTES, e a empresa -----, inscrita no CNPJ sob o nº. ----- com sede à ----, Bairro ----- em -----, CEP -----, representada pelo(a) senhor(a) -----, inscrito no CPF sob o nº. -----, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com a **Pregão Eletrônico N° 007/2024, Processo Licitatório N° 031/2024**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 024, de 30 de março de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, a serem custeados com recursos Federais – contas 41.724-6, Cofinanciamento da APS 29.596-X, Custeio 52.096-9 e FNS Investimento 41.763-7, nos termos e condições negociados a partir da proposta comercial da empresa, que é parte integrante deste contrato, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados na ata da RP nº ____/2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital.

1.2. Objetos da contratação:

Empresa:					
CNPJ N°:					
Endereço:					
Representante:					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01					
02					
03					
04					
VALOR GLOBAL					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Edital da Licitação;

1.3.2. A Proposta da contratada;

1.3.3. A Ata de Registro de Preços nº ____/2024;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência deste contrato será até 31/12/2024, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. A execução do contrato deve contemplar todos os custos com recursos humanos e materiais utilizados para o desenvolvimento de qualidade do mesmo, sendo que a contratada deve considerar estas variáveis inclusas na sua totalidade nos custos da empresa

3.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.3. Gestão Contratual

3.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.3.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.3.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.3.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.4. Preposto

3.4.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da entrega dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

3.4.2. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

3.5. Fiscalização

3.5.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica: Sheila Fátima de Oliveira

Fiscalização Administrativa: Thales Teixeira dos Santos

Gestor do Contrato: Regiane Aparecida Garcias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



3.6. Fiscalização Técnica

3.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.6.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117);

3.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

3.7. Fiscalização Administrativa

3.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

3.8. Gestor do Contrato

3.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Autorização de Fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....);

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O faturamento será efetuado mediante a entrega dos bens, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Saúde, e o pagamento será efetuado, em até 20 (vinte) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

6.2. O Contratante se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as entregas estiverem em desacordo com as especificações apresentada e aceita.

6.3. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

6.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Contrato.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REPACTUAÇÃO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

7.1. A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação. A repactuação será calculada conforme a variação, utilizando como base o IPCA, nos termos do § 3º do art. 135 da Lei Federal 14.133/2021.

7.2. A repactuação será precedida de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação., nos termos do § 6º do art. 135 da Lei Federal 14.133/2021

7.3. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão

7.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, sem prejuízo da Municipalidade.

7.5. A eventual autorização da revisão dos preços será concedida após análise do pedido, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

7.6. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora não poderá suspender as entregas, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

7.7. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/apostilamento com os novos preços a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências do Contratante para a entrega dos bens;

8.2. Impedir que terceiros forneçam os bens objeto deste instrumento;

8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

8.4. Devolver os bens que não apresentarem condições de serem utilizados;

8.5. Solicitar a troca dos bens devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Saúde;

8.6. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos bens objeto deste Contrato;

8.7. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos bens e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

8.8. Efetuar o pagamento conforme especificado neste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte os bens em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou qualidade), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Todo bem a ser entregue, que não estiver em perfeito estado para utilização, ou seja, os bens que estiverem estragados, vencidos, com embalagem danificada ou não atender às exigências do Contrato, deverão ser devolvidos à Contratada que os substituirá imediatamente, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Contratante, ficando as despesas com este procedimento por conta exclusiva da Contratada.

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.8. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

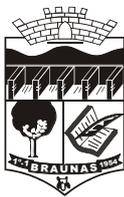
9.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11. Conduzir as entregas com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

9.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.13. Não será aceito atraso com as entregas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



9.14. Realizar a entrega dos bens com garantia mínima de validade de 12 meses a contar da data de entrega;

9.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da lei 14.133/2021);

CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento das entregas dos serviços ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 10.1 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 10.1 deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa;
- e) moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta da Contratada, por qualquer das infrações citadas;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



10.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido.

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.05.02.10.301.0014.2036.3.3.90.30.00 - Ficha 156

02.05.02.10.301.0014.2036.4.4.90.52.00 - Ficha 162

02.05.03.10.301.0053.2072.3.3.90.36.00 - Ficha 169

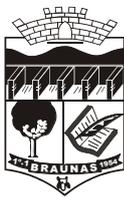
02.05.03.10.301.0053.2072.4.4.90.52.00 - Ficha 172

02.05.03.10.301.0055.2035.3.3.90.30.00 - Ficha 176

12.2. As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

13.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante termo detalhado, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalentes, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contato para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



13.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, incluindo dimensão, qualidade e quantidade, será aplicado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021. A empresa será comunicada para emitir uma Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, facilitando assim o processo de liquidação e pagamento.

13.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

14.1. O prazo de entrega dos bens é de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

14.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

14.3. Os bens serão entregues no seguinte endereço: Rua Maria Izabel Moreira Pinto, nº SN, (Próximo a Secretaria de Saúde) Centro em Braúnas/MG. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h30.

14.4. O objeto deste contrato consiste no fornecimento de bens isentos de defeitos de fabricação, acompanhados de código Anvisa, conforme especificações detalhadas no presente documento.

14.5. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

14.6. Responsabilizar-se pelo transporte dos bens de seu estabelecimento até o local determinado pelo Contratante, bem como pelo seu descarregamento.

14.7. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



14.8. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte os produtos em que se verificarem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou qualidade), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 03 (três) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Mesquita para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento ou de sua execução, renunciando, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Braúnas, ____ de _____ de 2024.

JOVALI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

REGIANE APARECIDA GARCIAS
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



CONTRATADA
Representante Legal

Testemunhas: 1. _____ 2. _____
CPF N°: _____ CPF N°: _____